



**Instituto Politécnico de Santarém**

**Escola Superior de Educação de Santarém**

**A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE  
SEMILIBERDADE E SEU POTENCIAL  
TRANSFORMADOR: ESTUDO DE CASO  
REALIZADO EM UMA UNIDADE FEMININA DO  
DISTRITO FEDERAL**

**Dissertação apresentada para obtenção do grau de Mestre em  
Educação Social e Intervenção Comunitária**

**ALESSANDRA DO CARMO FONSECA**

**Orientadora**

**Professora Doutora Luísa Maria da Silva Delgado**

**Coorientadora**

**Professora Doutora Maria Cristina Madeira da Silva**

**Fevereiro 2017**

*Dedico este trabalho de pesquisa a minha  
linda filha Júlia Fonseca por refazer em mim  
a esperança de dias melhores!*

## AGRADECIMENTO

“mas aqueles que esperam no Senhor renovam as suas forças. Isaías 40:31”

Agradeço a Deus pela oportunidade de vivenciar e de aprender com este momento.

Aos meus familiares que, mesmo à distância, acompanham-me em suas orações e torcida. Em especial ao meu esposo Alexandre Fonseca e a minha irmã Ana Cristina da Silva.

À professora Luísa Delgado pela orientação e confiança que possibilitaram a construção desta pesquisa e pelo seu apoio e profissionalismo.

À professora Maria Cristina Madeira da Silva pelo seu apoio e confiança durante todo o percurso deste mestrado.

As minhas queridas amigas: Ana Roberta Crisóstomo, Êrika Cruvinel, Girlane Florindo, Kamylla Guimarães, Nelma Silva e Sylvana Santos, pela amizade e companheirismo durante este mestrado. Um abraço forte para Hellen Amorim, Malgorzata Vilela, Neide Romeiro e Rute Bicalho pela amizade e apoio.

A todos os docentes do Instituto Politécnico de Santarém com os quais tive a alegria de aprender e conviver e aos discentes do MESIC/IFB pela amizade e pelo conhecimento socializado no decorrer deste mestrado. Dedico um abraço especial ao professor Paulo Dias, Coordenador do Mestrado em Educação Social e Educação Comunitária e a Sónia Jesus pelo apoio aos mestrados.

A toda equipe da Pró-reitoria de Extensão pela amizade e apoio e em especial ao professor Giano Copetti.

A juíza Carla Chistina Sanches Mota da Vara de Execuções de Medida Socioeducativas do Distrito Federal pela confiança em me permitir realizar esta pesquisa.

Aos servidores da Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará pela confiança, apoio e companheirismo que possibilitaram a realização deste trabalho, um abraço especial para a Janaína Guerra e para a Letícia Guercio.

Às adolescentes da referida unidade que me permitiram aproximar de suas vivências, entregando-me suas histórias.

Agradeço a Política de Capacitação de Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e em especial à professora Maria Cristina Madeira da Silva, Coordenadora Geral de Políticas de Qualificação, pelo seu trabalho e dedicação à frente do Mestrado Interinstitucional.

Agradeço aos professores Paulo Dias e Lia Pappámikail do Instituto Politécnico de Santarém, participantes da minha banca, pelas importantes contribuições que enriqueceram esta pesquisa.

Enfim, a todas as pessoas com as quais tive a oportunidade de somar experiências e conviver, meus sinceros agradecimentos.

O respeito à autonomia e a dignidade de cada um é um imperativo ético  
e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros.  
Paulo Freire

## RESUMO

A presente pesquisa teve por objetivo investigar a relação que as adolescentes em conflito com a lei estabeleceram com a unidade socioeducativa e como essa relação poderá contribuir para a reconstrução de suas vidas. Mesmo com muitos avanços legais e educacionais, o ensino para as adolescentes em conflito com a lei precisa ter uma maior visibilidade. O modelo teórico-metodológico adotado foi de natureza qualitativa, por meio da observação participante e de entrevistas semiestruturadas realizadas a partir da metodologia de História Oral Temática. A análise das entrevistas foi realizada através da técnica de análise de conteúdo categorial. Por meio da análise foi identificado que o primordial para a efetividade da medida socioeducativa foi a relação estabelecida entre as socioeducandas e a unidade socioeducativa. Foi esta relação que contribuiu para a reconstrução da trajetória de vida delas, relação esta subsidiada por vários aparatos: o acolhimento, o acesso à educação, o acesso ao estágio, o contato positivo entre a família e a unidade, as normas de convivência da unidade, o estímulo à autoavaliação e à profissionalização das adolescentes infratoras. Com esta pesquisa esperamos discutir e fornecer mais informações sobre a Educação no Sistema Socioeducativo e seus desdobramentos, explicitando a complexidade desta temática principalmente sobre as medidas privativas e restritivas de liberdade feminina. Esperamos contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que considerem mais adequadamente as especificidades do Sistema Socioeducativo e também as características peculiares das adolescentes.

**Palavras-chave:** Adolescência, Educação Social, Semiliberdade, Sistema Socioeducativo.

## **ABSTRACT**

The present research had the objective of investigating the relationship that adolescents in conflict with the law established with the socio-educational unit and how this relationship contribute to the reconstruction of their lives. Even with many legal and educational advances, teaching jung girls in conflict with the law needs to have bigger visibility. The theoretical-methodological adopted model was of a qualitative nature, through observation of participant and semi-structured interviews based on the Thematic Oral History methodology. The analysis of the interviews was performed through the categorical content analysis technique. Through the analysis it was identified that the primordial thing for the effectiveness of the socioeducative measure is established relation between the “socioeducandas” and the socioeducative unit. It was this relationship that contributed to the reconstruction of their life trajectory, which is subsidized by itens such as: reception, access to education, access to the internship, positive contact between the family and the unit, norms of coexistence of the unit, the encouragement to self-assessment and the professionalisation of the jung offenders. With this research we hope to discuss and provide more information about Education in the Socio-Educational System and its developments, explaining the complexity of this issue mainly on the private and restrictive measures of female freedom. We hope to contribute to the development of public policies that more adequately consider the specificities of the Socio-Educational System and also the peculiar characteristics of adolescents.

**Keywords:** Adolescence, Social Education, Partly -freedom, Socio-educational System

## LISTA DE ABREVIATURAS

- ATRS - Atendentes de Reintegração Socioeducativo
- CAJE - Centro de Atendimento Juvenil Especializado
- CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo do Adolescente
- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
- CIAGO - Centro de Internação de Adolescentes “Granja das Oliveiras”
- CF - Constituição Federal
- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DF - Distrito Federal
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
- EJA - Educação de Jovens e Adultos
- FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
- FCBIA - Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
- FUNABEM - Fundação Nacional pelo Bem-Estar do Menor
- GDF - Governo do Distrito Federal
- ILANUD - Instituto Latino Americano para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente
- INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- ONU - Organização das Nações Unidas
- PIA - Plano Individual de Atendimento
- SAM - Serviço de Assistência ao Menor
- SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
- UASFG - Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará
- UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
- VEMSE - Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Número de adolescentes em conflito com a lei por modalidade e quantitativo masculino e feminino.....	34
Quadro 2 - Porcentagem de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade por raça/cor.....	37

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I – A PROBLEMÁTICA DA ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI E O HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL.....	7
1.1 - As Políticas de Atendimento à Criança e à Adolescência no Brasil: um Pouco de História .....	7
1.2 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) .....	17
1.3 - O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) .....	29
CAPÍTULO II - EDUCAÇÃO COMO DIREITO DE CIDADANIA .....	40
2.1 - O Direito à Educação .....	40
2.2 - Educação não Formal e Educação Social.....	44
CAPÍTULO III - METODOLOGIA .....	50
3.1 - Procedimentos Éticos para o Início da Pesquisa .....	50
3.2 - Fundamentos Metodológicos .....	52
3.3 - Recursos Metodológicos utilizados para a Coleta de Dados.....	53
3.3.1 - Observação participante e registro no caderno de campo. ....	53
3.3.2 - A entrevista semiestruturada temática.....	55
3.3.3 - Categorização por Análise de Conteúdo. ....	58
CAPÍTULO IV - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS .....	60
4.1 - Caracterização da Instituição .....	60
4.1.1 - A Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminidade do Guará (UASFG).60	
4.2 - Caracterização dos Sujeitos Estudados .....	64
4.3 - A Caracterização da Medida de Semiliberdade. ....	68
4.4 - As Categorias de Análise. ....	76
4.4.1 - A dinâmica de convivência na UASFG como relação socioeducativa. ....	76
4.4.2 - A percepção sobre as atividades educativas (formais e não formais) na UASFG.80	
4.4.3 - As perspectivas de reconstrução das trajetórias de vida. ....	84
CONCLUSÃO.....	89
REFERÊNCIAS .....	93
ANEXOS .....	104

ANEXO A - Autorização da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) do Distrito Federal .....	105
ANEXO B - Orientações da VEMSE para Estudantes .....	106
APÊNDICES .....	108
APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....	109
APÊNDICE B - Grelha de Análise I Socioeducandas .....	110
APÊNDICE C - Grelha de Análise I Egressas .....	114
APÊNDICE D - Grelha de Análise II Socioeducandas .....	116
APÊNDICE E - Grelha de Análise II Egressas .....	120
APÊNDICE F - Grelha de Análise III Socioeducandas .....	122
APÊNDICE G - Grelha de Análise III Egressas .....	125
APÊNDICE H - Síntese sobre os dados pessoais das socioeducandas .....	127
APÊNDICE I - Síntese sobre o histórico infracional das socioeducandas.....	128
APÊNDICE J - Síntese sobre os dados pessoais das egressas .....	129
APÊNDICE L - Síntese sobre o histórico infracional das egressas .....	130
APÊNDICE M - Guião de Entrevistas .....	131

## INTRODUÇÃO

O início dos estudos no mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária impulsionou-me a realizar a pesquisa sobre mulheres em situação de vulnerabilidade social. Naquele momento, o Instituto Federal de Brasília, Câmpus Gama, estava realizando um curso de formação escolar básica com detentas do Presídio Feminino do Gama/DF e meu primeiro interesse foi verificar o impacto desse curso para aquelas mulheres.

Fiz o pedido de autorização à Vara de Execuções Penais, mas o pedido foi negado e por algum tempo fiquei indagando-me sobre o que seria interessante para minha pesquisa. Nesse período, duas docentes do campus Gama foram convidadas para realizar um curso sobre maternagem para adolescentes grávidas que estavam em cumprimento de medida restritiva de liberdade na Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará, Distrito Federal.

Participei como colaboradora do curso e desse modo vislumbrei a possibilidade de realizar minha pesquisa. O primeiro passo foi conversar com a gerência da Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará (UASFG) e com isso solicitar à Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a autorização para realizar minha pesquisa, tendo esta sido concedida pela gerência e pela Vara de Execuções, a pesquisa foi iniciada.

Nas discussões relacionadas ao sistema socioeducativo fica evidenciado pelos jornais e TV apenas o aumento dos delitos e da violência praticada por adolescentes em conflito com a lei. Estes jovens frequentemente são considerados pela sociedade de forma pejorativa e perigosa, a partir de um julgamento sustentado pelo senso comum e embasado por notícias preconceituosas expressas nos meios de comunicação de massa (Minayo e Njaine, 2002). O julgamento ignora que crianças e adolescentes são a parte da população brasileira mais exposta à violação de direitos pela família, pelo Estado e pela sociedade (Volpi, 2015).

Nesse contexto, a Lei nº 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Sinase, o qual expressa um conjunto ordenado de princípios e de regras, de caráter jurídico, político e pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa, com o objetivo de assegurar a dignidade humana de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, assim como é exposto nos fundamentos da Constituição Federal Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Sinase inclui os sistemas estaduais, distritais e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção ao adolescente em conflito com a lei; também determina a necessidade de atuação das esferas públicas e sociais como meio de garantir ao adolescente os direitos sociais constitucionalizados. Para isso, o Sinase orienta os “Planos de Atendimento Socioeducativos, com ações articuladas entre as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura para o trabalho e esporte para os adolescentes atendidos” (artigo oitavo da Lei 12.594/2012).

No Brasil adolescentes em conflito com a lei, após serem submetidos ao devido processo legal, podem receber as medidas previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). São elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional.

Cada uma dessas medidas possui uma dimensão pedagógica e uma sancionatória. A dimensão pedagógica refere-se à garantia da proteção integral e da oportunização de acesso a saúde, a educação e a profissionalização do adolescente. A dimensão sancionatória decorre da punição pela concretude do ato infracional. Neste trabalho estudaremos a medida socioeducativa de semiliberdade caracterizada pela restrição da liberdade do adolescente julgado autor de ato infracional, que deve ficar sob a responsabilidade de uma instituição destinada para este objetivo.

Tal medida restritiva tem por objetivo possibilitar a construção de um novo referencial nas relações pessoais e sociais do adolescente ao enfatizar a evolução do processo socioeducativo pela convivência com o ambiente institucional e a sociedade. Dessa maneira, a organização dessa medida contempla dois momentos: o acompanhamento do adolescente pelos servidores e a execução das atividades externas.

O primeiro momento se refere ao acompanhamento que os servidores da unidade (pedagogo, assistente social, psicólogo, atendente de reintegração social) realizam com o adolescente. As atividades do cotidiano da casa, o relacionamento com os outros, a realização das atividades externas, todas essas ações são avaliadas e retratadas ao juiz especificando os avanços apresentados pelo adolescente e as dificuldades encontradas durante o período da execução da medida. O segundo momento refere-se à execução das atividades externas, à participação do adolescente em ambientes externos a unidade de execução da medida, por exemplo, frequência à escola, realização de estágio, a convivência familiar e a possibilidade de trabalhar.

A medida socioeducativa de internação se constitui como medida de privação total de liberdade, sua aplicação está condicionada ao cumprimento de critérios legais estabelecidos no ECA (1990). Esta é a que recebe mais críticas negativas, pois em várias pesquisas acadêmicas foi verificado que muitas unidades de internação ainda mantêm as mesmas práticas punitivas e assim estão longe de alcançar resultados positivos, pois mantêm a mesma postura correccional e repressiva do passado. (Brito, 2003; Costa e Assis, 2006; Volpi, 2015)

Nesse contexto, no ECA o trabalho com adolescentes em conflito com a lei está além da punição; o estatuto tem por objetivo a reinserção social, o fortalecimento dos vínculos familiares, o acesso a escola e a profissionalização. Mesmo com muitos avanços legais e educacionais, a educação para adolescentes em conflito com a lei precisa ser mais discutida. É necessário que as unidades de atendimento estejam realmente estruturadas segundo as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Estatuto da Criança e do

Adolescente, para que seus resultados sejam efetivos, contribuindo para diminuir os índices de reincidência e preparar estes adolescentes para que ao final da medida, estejam em condições de retornar ao convívio social, familiar e reconstruir suas vidas.

Segundo dados do Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, no Brasil, em 2013 tínhamos 23.066 adolescentes de ambos os sexos, em privação e restrição de liberdade (internação, internação provisória, semiliberdade). Com relação ao sexo feminino, em 2013, 985 adolescentes estavam em cumprimento de medida de privação e restrição de liberdade.

Diante deste cenário, esta pesquisa se faz importante e baseia-se em dois pontos principais, a saber: o aumento no quantitativo de adolescentes em conflito com a lei, configurando a necessidade de mais pesquisas nessa área que contribuam para novas formas de atendimento a esta população que sejam mais eficazes; a constatação de que são poucas as pesquisas sobre as medidas socioeducativas para o gênero feminino, evidenciando a necessidade de se desenvolver políticas públicas que considerem as especificidades de gênero no contexto socioeducativo.

Além disso, ressalta-se a importância de se pensar sobre os objetivos das medidas socioeducativas. Como assegurar estratégias pedagógicas e interventivas de acompanhamento de egressos que sejam capazes de oferecer recursos educativos e sociais que os auxiliem a evitar a reincidência? Tais questionamentos justificam a atuação do Educador Social nesses contextos e enfatizam a necessidade da realização de pesquisas com essa temática que contribuam para formular políticas públicas adequadas às especificidades dessa população.

Com esse panorama apresentamos o objetivo geral e os objetivos específicos deste trabalho. Investigar a relação que as adolescentes em conflito com a lei, estabeleceram com a UASFG e como essa relação contribuiu ou poderá contribuir para a reconstrução de suas vidas configura-se como objetivo geral.

Os objetivos específicos são os seguintes: verificar a dinâmica de atendimento na UASFG; verificar a percepção sobre as atividades (formais e não formais) na unidade; e por último verificar as perspectivas de reconstrução de trajetórias de vida das adolescentes atendidas na unidade.

Com a proposta de pesquisa delimitada, organizamos este trabalho da seguinte forma: no primeiro capítulo realizamos um estudo histórico sobre a implementação das Políticas Públicas relativas ao atendimento a crianças e adolescentes em conflito com a lei, desde a Doutrina da Situação Irregular até a Doutrina da Proteção Integral da Infância. (Liberati, 2012; Volpi, 2015)

Na Doutrina da Situação Irregular as ações se destinavam às crianças e adolescentes que se encontravam no que o código de menores definia como sendo situação irregular, isto é, especificamente crianças e adolescentes abandonados e delinquentes. A Doutrina da Proteção Integral da Infância se constituiu como política pública específica que considera todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, independente da condição social em que vivem, e tem sido pensada na contemporaneidade por meio do ECA.

A educação como direito de cidadania, a importância da educação formal e não formal e a especificidade da educação social são discutidas no segundo capítulo. Ao considerar, que o direito a educação torna-se singular nessa discussão, tendo em vista que pode ser primordial para que o adolescente se insira novamente na sociedade. Para isso, consideramos que a educação estando pautada na realidade social desse adolescente, dá subsídios para aplicação de políticas públicas adequadas ao atendimento das especificidades dessa parcela da população.

No terceiro capítulo apresentamos a metodologia utilizada nesta pesquisa. O modelo teórico-metodológico adotado foi de natureza qualitativa, por meio da observação participante e de entrevistas semiestruturadas realizadas a partir da metodologia de História Oral Temática (Meihy, 2015). A análise das entrevistas foi realizada através da técnica de Análise de



Conteúdo Categorical (Bardin, 1991; Guerra, 2006). Para Guerra a “análise de conteúdo tem uma dimensão descritiva que visa dar conta do que nos foi narrado e uma dimensão interpretativa que decorre das interrogações do analista em face a um objeto de estudo” (2006, p. 62). Assim a pesquisadora considerou o que foi expresso nas falas das entrevistadas e também nos significados implícitos no discurso. Foram entrevistadas oito adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, duas egressas e uma servidora da Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará-DF.

No quarto capítulo procedemos à análise e discussão dos dados. Para melhor entender este processo dividimos o capítulo em quatro tópicos, a saber: caracterização da instituição, caracterização dos sujeitos estudados, caracterização da medida socioeducativa de semiliberdade e as categorias de análise. Nesse momento relacionamos os resultados obtidos com os teóricos que contribuíram para a discussão e elaboração deste trabalho.

Esta pesquisa tem como intenção discutir e fornecer mais informações sobre a Educação no Sistema Socioeducativo e seus desdobramentos, explicitando a complexidade desta temática principalmente sobre as medidas privativas e restritivas de liberdade feminina. Esperamos contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que considerem mais adequadamente as especificidades do Sistema Socioeducativo e principalmente as características peculiares de adolescentes de sexo feminino.

# **CAPÍTULO I – A PROBLEMÁTICA DA ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI E O HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL**

Ora, a compreensão da trama da História só será garantida se forem levados em conta os ‘dados de bastidores’, vale dizer, se se examina a base material da sociedade cuja história está sendo constituída.  
Demerval Saviani

## **1.1 - As Políticas de Atendimento à Criança e à Adolescência no Brasil: um Pouco de História**

Conhecer a história sobre as políticas de atendimento à criança e à adolescência é de suma importância para poder tecer considerações sobre a relevância de políticas que dão visibilidade ao tratamento que deve ser dado a estes cidadãos, desde o atendimento educacional, até a ação socioeducativa e seus desdobramentos. Neste contexto, conhecer a evolução histórica das políticas de atendimento no Brasil faz-se necessário para podermos compreender se houve ou não evolução nesse tema, e também as razões pelas quais um adolescente pode ser privado de sua liberdade ao receber uma medida socioeducativa.

A primeira legislação penal brasileira foi o Código Criminal do Império datado de 1830. Neste código, os jovens de 14 anos eram considerados imputáveis, isto significa que eram responsáveis pelos atos praticados, mas, na faixa etária de sete aos 14 anos, a responsabilização era relativa, em outras palavras, o juiz avaliava se o menor era capaz de discernir entre o certo e o errado ao praticar um ato criminoso. O menor que apresentasse discernimento era levado para uma casa de correção e ficava internado pelo tempo determinado pelo juiz não podendo ultrapassar os 17 anos de idade.

Nas palavras de Tavares (2004, p.26):

A verificação da aptidão para distinguir o bem do mal, o reconhecimento de possuir a menor lucidez para orientar-se segundo as alternativas do lícito e do ilícito era das mais difíceis para o juiz, que quase invariavelmente decidia em favor do menor, proclamando-lhe a ausência de discernimento.

Verifica-se que a avaliação da capacidade de discernimento realizada pelo juiz tinha apenas um caráter moral, tendo por base o bem ou mal do ato realizado pelo menor, ou seja, não tinha nenhum critério específico que a justificasse. Mas, era por meio desta avaliação que o juiz estabelecia o tipo de instituição em que o menor infrator iria pagar a pena.

Em 1890 é promulgado o Código Penal Republicano pelo Decreto nº 847 de 11 de outubro. No artigo 27, considera-se que menores de nove anos não são considerados criminosos. Já no artigo 30, “Os maiores de nove annos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriaes, pelo tempo que ao juiz parecer, comtanto que o recolhimento não exceda á idade de 17 annos”<sup>1</sup>. Mas sendo os jovens maiores de 14 anos, estes eram recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, onde poderiam ficar internados até à idade de 21 anos.

Posteriormente, por meio do Decreto nº 145 de 1893 o governo brasileiro cria as colônias correcionais para que os menores infratores sejam corrigidos por meio do trabalho. Verifica-se que não havia distinção quanto ao sexo do menor e principalmente, não havia uma preocupação com a educação destes jovens, como verificado no trecho a seguir do mesmo decreto: “Art. 4º- Além dos trabalhos agricolas, estabelecer-se-hão na colonia fabricas ou officinas de modo a serem aproveitadas as aptidões e serviços dos condemnados, tendo-se em consideração o sexo e a idade”.

Os Códigos Penal e Criminal citados apresentam uma perspectiva apenas punitiva para os menores infratores ao mantê-los em aprisionamento. Confirma-se esse fato pela

---

<sup>1</sup>Verifica-se a escrita do português da época nas leis de 1893 e 1927 [Variação linguística de caráter histórico].

intensa construção de casas de correção, colônias e abrigos e, principalmente, pela falta de preocupação com a educação e cuidado com estes jovens.

No que tange ao período de governo brasileiro denominado de Primeira República (1889-1930), foi criado o primeiro Juizado de Menores do Brasil, mais precisamente em 1923 e seu primeiro juiz de menores foi o promotor e professor José Candido de Albuquerque Mello de Matos. Quatro anos depois foi criado o primeiro Código de Menores, através do Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927, também chamado de Código Mello de Matos.

O Código de Menores de 1927 apresenta medidas sobre a proteção das crianças e adolescentes abandonados e delinquentes e orientações legais para o trabalho de menores com idade acima de 12 anos, além da criação do Juiz de menores. Antes disso não havia divisões ou juízes específicos para lidar com tais questões.

O referido código trata da criação dos abrigos para menores e de instituições disciplinares, nos dois casos diz respeito à obrigação em oferecer educação e profissionalização para estes jovens. Este código pode ser considerado um avanço na época com relação à criação de políticas públicas para o atendimento de crianças e adolescentes, mas deixa explícito que se dirigia apenas às crianças e adolescentes abandonados e delinquentes, ou seja, havia diferença entre a criança abandonada e a criança que vivia com a sua família. Segundo o artigo 1º “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente às medidas de assistência e protecção contidas neste Codigo”.

Segundo Abdalla (2013), na passagem do período de Império para o período da República, a infância pobre passa a ser objeto de intervenção do Estado, assim as crianças abandonadas ou delinquentes eram reservadas a institucionalização, pois se acreditava que esta proposta iria garantir regularidade social e educação. Para a criança burguesa, o cuidado

da família com os princípios da saúde e moral iriam garantir um desenvolvimento físico e moral saudável.

O Código de Menores foi criado com o objetivo de proteger crianças e adolescentes abandonados e delinquentes, mas configurou-se como um instrumento de institucionalização ao recolher a internação os menores pobres da época. Bazílio e Muller (2006, p. 5484-5485) acrescentam que:

A criança pobre foi travestida em menor, estigmatizando-a. Ao ser transformada em menor, se tornou um componente da sociedade que não quis (ou não pode) integrá-la aos valores sociais hierarquicamente estabelecidos – inclusive aos educacionais; pois o termo menor retira a criança de um meio social específico e a transfere para as fronteiras da desumanização. Ao deixar de ser criança, e ao ser tratada como se realmente não o fosse, passou-se a temer o menor por ser algo desconhecido das relações pessoais e familiares. Em consequência, entre a sociedade e o menor deveria existir a Lei, funcionando simultaneamente como uma barreira de punição e proteção.

Podemos inferir que a legislação atendia principalmente aos questionamentos da sociedade da época com relação ao aumento da criminalidade e a proteção das crianças e adolescentes pobres, mas verificamos que a infância era dividida em duas categorias: a criança e o adolescente de família burguesa e, os menores oriundos das famílias pobres. Para a primeira era destinada a educação em família e escolar; já a segunda, estava sob a égide do Código de Menores, ou seja, o menor se caracterizava pela infância pobre e possivelmente perigosa, o que justificava e legitimava as intervenções repressivas feitas pelo Estado com a desculpa de se prestar assistência aos pobres.

Para Abdalla (2013), a construção de instituições de internação foi impulsionada por se acreditar que estas representavam o contexto mais adequado tendo em vista a proteção e o

cuidado destes menores. “Essas instituições tinham, pois, como objetivo assegurar a proteção para os carentes e abandonados e a vigilância para os inadaptados e infratores, assim como a cura do delinquente” (p. 56).

Com isso, passou-se a ter uma preocupação com a situação de tais menores, quais condições esses se encontravam, sob quais tutelas e, principalmente a preocupação com suas situações mentais, econômicas e morais, dando autonomia a autoridade de recolher o menor e mandá-lo para uma “escola de reforma”<sup>2</sup>.

Somente em 1932 foi criada a primeira instituição especializada para o cuidado do menor. O Instituto Sete de Setembro regulamentado pelo Decreto nº 21.518/1932, tinha por objetivo “recolher em depósito, por ordem do Juiz de Menores, até que tenham convincente destino, autorizado pelo mesmo Juiz, os menores abandonados nos termos da lei”.

Este instituto era anteriormente chamado de Abrigo de Menores do Distrito Federal - lembrando que nessa época o estado do Rio de Janeiro era a capital do país. Essa instituição era de caráter provisório, mas os menores que eram abrigados ali poderiam ficar internados permanentemente. Nesse abrigo os menores eram avaliados, pelo juiz de menores, pelo diretor, pelo professor, com o objetivo de conhecer o caráter, o grau de instrução e as aptidões.

Em 1941 o Governo de Getúlio Vargas criou o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), tendo como finalidade prestar aos menores desvalidos e infratores das leis penais, em todo o território nacional, assistência social sob todos os aspectos. O SAM tinha por objetivo abrigar os menores em caráter provisório e encaminhá-los para as instituições (reformatórios e casas de correção, no caso dos adolescentes autores de atos infracionais; patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos, no caso dos menores carentes e abandonados). Esse encaminhamento era feito após ser realizada uma investigação social e os exames

---

<sup>2</sup>Termo utilizado no Código de Menores, para especificar a instituição de internação.

médicos e psicopedagógicos, com o intuito de avaliar as causas da delinquência e o tratamento dado aos menores na instituição.

Em 1956 o SAM tinha parceria com aproximadamente 300 estabelecimentos particulares que recebiam uma renda *per capita* para cada criança ou adolescente internado. Foram realizadas várias denúncias sobre o tratamento dado às crianças e adolescentes nas instituições administradas pela SAM. Corroborando com essa questão Nogueira Filho aponta que a:

Exploração dos menores, a corrupção dos funcionários, dos representantes dos órgãos da justiça e da administração pública do governo, com destaque para os funcionários do Ministério da Justiça, denominados ‘sub-gangs’ – funcionários internos, infra-gang – gestores nos diferentes níveis da estrutura administrativa do SAM e super-gang – representantes do governo (Ministério da Justiça e Ministério da Fazenda) (Nogueira Filho, 1956, p. 343 citado por Abdalla, 2013, p. 64).

Nessa época vários jornais denunciaram os abusos realizados contra os menores institucionalizados, essas denúncias fomentavam discussões públicas sobre o assunto. É importante destacar que nesse momento histórico, o mundo vivia os horrores da segunda guerra mundial. Nesse cenário de intensas discussões nacionais e internacionais sobre os direitos humanos, delinquência juvenil e a situação da infância, estas discussões contribuíram para que fosse constituída no ano de 1943 uma comissão para reformular o Código de Menores.

Esses debates originaram a criação do Departamento Nacional da Criança, corroborando para que o código reformulado tivesse caráter social e jurídico, pois se entendia que o código anterior tinha caráter essencialmente jurídico (Sposato, 2011). Este órgão era o responsável pelas ações sociais voltadas as crianças e adolescentes desvalidos. Mas em

dezembro de 1964 é aprovada a Lei nº 4.513/64, responsável pela criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor/ Funabem encarregada de substituir o SAM.

A Funabem tinha por objetivo implementar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor que deveria por fim ao uso de métodos repressivos nas instituições para “menores”, desenvolvendo outras estratégias de atendimento que não priorizassem a institucionalização de crianças e adolescentes.

A partir da década de 70, os governos estaduais passaram a ser responsáveis pela gestão e pela administração destas instituições em cada estado, dando origem às unidades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor/Febem. Portanto, os estados seriam responsáveis por aplicar em nível estadual as políticas fixadas nacionalmente, além de ficarem sob a sua supervisão as políticas traçadas pela Funabem. Em 2011, Sposato (p.31) ressaltou que:

O aparato posto em funcionamento pela Funabem/Febem funcionou em perfeita sintonia com a Lei de Segurança Nacional e utilizou-se das esferas médica, jurídica e pedagógica para exercer suas funções. Aos médicos, restou a tarefa de identificar patologias; aos juristas, a busca de mecanismos legais de contenção; e aos pedagogos, a definição de desajuste ou desvio de conduta: todos os instrumentos estruturados para conferir legitimidade a um veredicto de periculosidade e punição previamente concebido.

Com a instalação do Regime Militar no Brasil que vigorou de 1964 até 1985, os questionamentos sobre o Código de Menores foram interrompidos e as medidas adotadas naquele momento foram de caráter estritamente repressivo como observado pela criação da Funabem. É importante recordar que o Regime Militar instituiu os Atos Institucionais (AI) que eram aplicados à população com o intuito de diminuir as liberdades individuais e as garantias fundamentais em nome da segurança nacional.



Em 1979 é promulgado o novo Código de Menores pela Lei nº 6.697, o qual apresenta algumas mudanças de ordem administrativa e organizacional do trabalho com as equipes interdisciplinares. Mas este novo código assim como o anterior mantinha o foco na Doutrina da Situação Irregular da criança ou adolescente. Conforme o Art. 1º “este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores: I - até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular; II - entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei.”

Assim percebe-se que esse novo código ainda se detém às crianças e adolescentes pobres e desvalidos, isto é, àqueles discriminados em situação irregular. Tal caracterização defende ações estatais de caráter coercivo, justificando a ausência de defesa dos direitos fundamentais destes jovens. Muitos deles eram enviados para instituições de internação mesmo não tendo praticado nenhum delito, apenas por se encontrarem em situação de abandono. Saraiva (2013) considera que essas ações criminalizavam a pobreza e judicializavam os problemas sociais ao conferir sanções de privação de liberdade na ausência de práticas caracterizadas como delito.

Verifica-se que foram as condições familiares e socioeconômicas atribuídas à infância pobre que justificam a condição de objeto de intervenção coercitiva por parte do Estado. Mantém-se a distinção entre as crianças e adolescentes bem nascidos e os menores em situação irregular, sendo a primeira, objeto do Direito de Família e, a segunda, objeto do Juizado de Menores.

Nesse contexto histórico, em 1990 através da Lei nº 8.029/90, a Funabem passa a denominar-se Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA) com o “objetivo de formular, normatizar e coordenar a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, assim como prestar assistência técnica a órgãos e entidades que executem essa política” (art. 16, parágrafo único).

Em 2001, Volpi nos esclarece que, apesar das mudanças administrativas e no nome da instituição, o tratamento dado aos menores continuou o mesmo, ou seja, manteve-se o tratamento desumano. Desse modo, os menores infratores e os menores abandonados eram internados juntos em estabelecimentos institucionais lotados e com ações pautadas apenas na privação total de liberdade.

A falta de organização física adequada, de ações pedagógicas e de cuidados médicos adequados caracterizavam esses ambientes como “uma escola para o crime, uma fábrica de monstros morais” (Liberati, 2012, p. 77). As unidades estaduais de atendimento (Febem) funcionavam como prisões ao encarcerar o menor em nome da Política de Bem-Estar do Menor, que tinham como ideologia o controle social e a segurança pública. Costa (1998) corrobora ao afirmar que:

Junto com os prédios reformados, a nova lei, a nova missão, as novas concepções de atendimento, o novo corpo técnico da Funabem herdou os menores, boa parte dos funcionários e, principalmente, a cultura organizacional do SAM, que, como brasa em fogo sob cinzas, permanecia ardente e viva sob os escombros da sucursal do inferno. (citado por Abdalla, 2011, p.19)

A partir da década de 1970 e mais intensamente na década de 1980, o Brasil vive um momento histórico marcado pela luta pela abertura política e pela consolidação das instituições democráticas com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Nesse período, várias instituições que atuavam com adolescentes em conflito com a lei - pastorais, associações de moradores, movimento nacional dos meninos e meninas de rua, movimentos de luta pelos direitos humanos e outras entidades - começaram a criticar fortemente o atendimento dado aos adolescentes em conflito com a lei nas Febem(s), pois entendiam que os menores atendidos nestas instituições eram vítimas de violações dos

direitos humanos e, criticavam fortemente a legislação em vigor, ou seja, o Código de Menores.

As denúncias sobre maus tratos e as rebeliões ocorridas nessas instituições eram noticiadas pelos jornais. Aliadas a estas situações, pesquisadores das ciências humanas e sociais (Educação, Serviço Social, Sociologia, Direito, Saúde, Psicologia) passam a estudar esse tema e seus desdobramentos. (Kramer e Bazílio, 2011)

Sposato (2011) ressalta que os movimentos de luta pelo direito da infância reuniram 250 mil assinaturas que resultaram na introdução de princípios básicos de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal (CF) de 1988.

É nesse contexto histórico de luta que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi aprovado pelo Congresso Nacional em julho de 1990. Kramer e Bazílio (2011) ressaltam que vários documentos internacionais influenciaram a redação do ECA, dentre eles, a Declaração dos Direitos da Criança da ONU; as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude; as Regras de Beijing; as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil; as Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade; as Diretrizes de Riad e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Traçado o panorama sobre a trajetória de implementação de políticas públicas referentes à criança e adolescente, percebem-se grandes dificuldades na justa efetivação destas políticas, uma vez que eram destinadas apenas a infância e adolescência pobre. Verifica-se a falta de distinção entre as competências relativas às políticas sociais e as competências jurídicas na ocorrência de delitos; o que se constata na falta de critérios para o correto atendimento entre a população infanto-juvenil abandonada e desvalida e a que realizava delitos/crimes.

É possível perceber que ao longo desse percurso histórico, envolvidas em um discurso de proteção ao “menor” e a sociedade, as sanções aplicadas à infância em situação irregular

ocorreram apenas de forma punitiva e desmedida para essa parcela da população, caracterizada como “sem direitos”. Verifica-se, portanto, a falta dos direitos fundamentais que devem ser garantido a qualquer ser humano.

Assim, ter conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo é de suma importância para entender o desenvolvimento e possíveis avanços nas políticas públicas voltadas para essa parcela da população.

## **1.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990, trata sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Este estatuto versa sobre os direitos elencados no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988. Segundo o referido artigo:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O ECA no artigo 2º traz a definição de criança e adolescente segundo a idade cronológica:

Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único.

Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Kramer e Bazílio (2011) e Liberati (2012) consideram que a inovação no ECA está presente na redação do documento e na caracterização de dois tipos de medidas distintas: as medidas protetivas e as medidas socioeducativas que apresentaremos a frente.

Sobre a redação do referido documento, em meados de 1980, setores da sociedade civil, por exemplo, o Fórum Nacional de Entidades não Governamentais de Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) embasado em documentos internacionais foram um dos principais contribuintes de emendas introduzidas na Constituição Federal (CF) de 1988. Estas emendas incorporaram na CF princípios de direitos da criança e do adolescente que vão ao encontro aos preconizados pela Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Assim constata-se a importante participação de setores articulados da sociedade civil que lutaram por uma legislação que atendesse adequadamente à especificidade característica da criança e da adolescência.

Outro ponto importante que trata da elaboração do ECA é a caracterização de dois tipos de medidas distintas: as medidas protetivas e as medidas socioeducativas. As medidas protetivas têm por objetivo proteger crianças e adolescentes quando em situação de risco ou violação de seus direitos. As medidas socioeducativas atuam de duas formas: por um lado objetivam responsabilizar o adolescente autor de ato infracional de forma adequada, considerando sua condição de pessoa em desenvolvimento; por outro lado, constitui-se em condição de acesso do adolescente a todos os direitos sociais, político e civis.

Com o ECA a atuação do poder Judiciário foi modificada, antes somente este poder determinava as ações sobre a conduta de crianças e adolescentes em conflito com a lei, com

a nova legislação, o poder Judiciário passa a ser assessorado por uma equipe multiprofissional, composta por pedagogos, psicólogos e assistentes sociais.

A partir do ECA, o adolescente autor de ato infracional passa a ter acesso aos direitos processuais que eram negados na vigência do código de menores. Neste código o processo era inquisitorial e com o ECA, o processo passa ser contraditório, ou seja, o adolescente tem assegurado o direito à presunção de inocência e à ampla defesa. Antes esses direitos não existiam e o Ministério Público fazia as funções de acusar e de defender o adolescente (Sposato, 2011).

Com essa nova política de atendimento as crianças e adolescentes, estabelecida a partir do ECA, foi criado o Conselho Tutelar para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, expressos no referido estatuto.

O Conselho Tutelar é o órgão municipal responsável por averiguar a necessidade de impor medidas protetivas para proteger crianças e adolescentes, além da aplicação de medidas aos pais ou responsáveis quando evidenciado o descaso com os menores. Devido ao seu trabalho de fiscalização a todos os entes de proteção (Estado, comunidade e família), este conselho possui autonomia funcional, não tendo nenhuma relação de subordinação com qualquer outro órgão do Estado.

Nesse cenário, o ECA apresenta um marco conceitual importantíssimo ao reclamar o princípio de Proteção Integral à Infância, ou seja, a garantia de direitos a todas as crianças e adolescentes independente da condição social em que se encontram. No revogado Código de Menores crianças e adolescentes eram atendidos sob a perspectiva da “Infância em Situação Irregular”, isto é, para crianças e adolescentes abandonados ou em situação de delinquência.

Em 2012, Liberati ressalta que o referido código era na verdade um Código Penal do “Menor” mascarado de sistema tutelar, no qual as medidas de proteção eram verdadeiras punições. Deve-se destacar que a CF 1988 e o ECA renunciam a perspectiva da “Infância em Situação Irregular” e assumem o princípio de “Proteção Integral à Infância”.

O princípio de Proteção Integral à Infância está fundamentado em três pontos principais: a) criança e adolescente passam a ser considerados como sujeitos de direitos; b) a infância é reconhecida por sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; c) a prioridade absoluta passa a ser princípio constitucional, ou seja, criança e adolescente tem prioridade no atendimento de seus direitos. Gomes da Costa (p. 59, 2010) corrobora ao explicar que:

A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento implica, primeiramente, o reconhecimento de que a criança e o adolescente não conhecem inteiramente os seus direitos, não têm condições de defendê-los e fazê-los valer de modo pleno, não sendo ainda capazes, principalmente as crianças, de suprir, por si mesmas, as suas necessidades básicas.

Tendo em vista as especificidades de crianças e adolescentes, o fato de não terem conhecimento de seus direitos, nem condições delas mesmas estarem à frente do gerenciamento de suas vidas, assim faz-se necessário uma lei que as ampare.

Ao instituir a prioridade absoluta da criança no conjunto de normas jurídicas brasileiras, o artigo nº 227 da CF esclarece que no antigo Código de Menores as normas jurídicas eram apenas para os menores em situação irregular. A partir da CF 1988, os direitos da criança e do adolescente são para toda essa parte da população, em outras palavras, foi ratificada a igualdade jurídica entre todas as crianças e adolescentes, que passam a ter assegurados os direitos fundamentais (educação, vida, saúde, respeito, liberdade, igualdade, entre outros), independente da condição social em que vivem.

Enfim, ressalta-se que o atendimento prioritário às crianças e adolescentes não é dever apenas do Estado. A CF 1988 assegura que família, sociedade e Estado em suas respectivas competências devem priorizar o atendimento das garantias fundamentais a estes cidadãos.

Deve-se também assegurar o fortalecimento de redes de proteção sociais articuladas com diversos atores, conforme citados abaixo:

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar (ECA, artigo 13, 1990).

Nessa perspectiva, torna-se interessante discorrer sobre o que caracteriza a medida protetiva e a medida socioeducativa. Ambas são consequências jurídicas, oriundas da prática de ato infracional, definido este como prática de crime ou contravenção penal realizada por crianças ou adolescentes.

A medida protetiva<sup>3</sup> é destinada a proteger crianças e adolescentes quando em situação de risco ou violação de seus direitos, mas pode ser aplicada à criança menor de 12 anos de idade, autora de ato infracional. Ressalta-se que esta medida não tem caráter punitivo, é medida específica para proteção, sendo a criança autora ou não de ato infracional. Segundo o artigo 101 do ECA (1990), as medidas protetivas são as seguintes:

---

<sup>3</sup>As medidas protetivas se caracterizam pela desjudicialização, ou seja, têm natureza administrativa, e poderão ser aplicadas pelo Conselho Tutelar, com exceção daquelas previstas nos incisos VIII (inclusão em programa de acolhimento familiar); e IX (colocação em família substituta.) do artigo 101 do ECA (Liberati, 2012).



I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta.

O Conselho Tutelar e o Juizado da Infância e da Juventude, em alguns casos, são os órgãos responsáveis por determinar e não por executar as medidas de proteção as crianças. Para cumprir as decisões do referido conselho e garantir a eficácia das medidas que este aplica, utiliza-se das várias entidades governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes.

No caso de prática de ato infracional, a autoridade policial realiza o registro por meio do boletim de ocorrências e encaminha ao órgão encarregado por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Quando ocorrerem casos graves que impliquem cautela especial como, por exemplo, preservação da integridade da criança, esta deve ser encaminhada à autoridade judiciária que ao ouvir o Ministério Público e de acordo com os artigos 101, 105 e 153 do ECA poderá aplicar a medida mais adequada para o caso (Paula, 2006).

A medida socioeducativa é aplicada quando o ato infracional for cometido por adolescente com idade entre 12 e 18 anos e, em casos excepcionais, a adolescentes entre 18 e 21 anos de idade, considerando que a prática do ato infracional foi cometida antes que o adolescente completasse 18 anos.

Comprovada judicialmente a prática do ato infracional, a autoridade judicial deverá aplicar as medidas previstas no artigo 112 do ECA. São elas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional.

Cada uma dessas medidas possui uma dimensão pedagógica, mas também sancionatória. A dimensão pedagógica refere-se a garantia da proteção integral e da oportunização de acesso a saúde, a educação e profissionalização do adolescente. A dimensão sancionatória decorre da punição pela concretude do ato infracional.

Nas palavras de Frasseto (p.3, 2002) “a natureza sancionatória é um efeito indesejado, mas evidentemente presente, da necessidade de se atingir o objetivo preventivo especial da medida por meio de uma estratégia pedagógica ao qual o jovem deve se submeter, queira ou não queira (coercitividade)”.

Nessas circunstâncias, para decidir sobre qual medida aplicar, o legislador deve verificar três fatores imprescindíveis que o auxiliam a identificar qual medida é mais adequada: a capacidade do adolescente para cumprir a medida, as circunstâncias e a gravidade da infração (ECA, 1990).

Sobre as medidas socioeducativas vamos discorrer um pouco sobre cada uma delas, mas evidenciaremos a semiliberdade por ser o foco deste trabalho e a internação por ter sido citada e já vivida por algumas adolescentes entrevistadas.

A “advertência” é considerada a mais branda, consistindo em repreensão verbal ao adolescente. Na “obrigação de reparar dano”, o adolescente deve restituir ou compensar a vítima pela prática do ato infracional. Na impossibilidade de ocorrer o que disciplina a medida, o adolescente e a vítima podem acordar sobre a melhor forma de reparação ou a medida pode ser substituída por outra. Na “prestação de serviços à comunidade”, o adolescente realizará serviços de interesse geral, a entidades assistenciais, hospitais, escolas ou programas comunitários e governamentais.

A “liberdade assistida” consiste no acompanhamento do adolescente em suas atividades sociais (escola, trabalho, família). Sendo a dimensão pedagógica caracterizada pelo acompanhamento personalizado, assegurando a proteção, a inserção comunitária, permanência na escola e o trabalho. Essa medida fixa obrigações ao adolescente que se deve comportar conforme o que for estipulado pelo juiz (Volpi, 2015).

Segundo o artigo 120 do ECA (1990), a medida socioeducativa de “semiliberdade” caracteriza-se pela privação parcial da liberdade do adolescente julgado autor de ato infracional, que deve ficar sob a responsabilidade de uma instituição destinada para este objetivo. Esta medida não tem prazo determinado, e a avaliação realizar-se-á a cada seis meses, devendo-se informar ao juiz responsável sobre os avanços ou dificuldades encontradas neste processo.

A “semiliberdade” apresenta aspectos coercitivos ao afastar o adolescente de sua família e comunidade enquanto estiver em cumprimento da medida. Nesse período, ele é orientado sobre os regulamentos da instituição e também sobre sua avaliação semanal, e de acordo com seu comportamento, poderá ser liberado para passar o final de semana com sua família.

Outro ponto importante se refere à frequência escolar e ao estímulo a profissionalização e ao trabalho. A matrícula escolar será realizada na escola mais próxima da instituição, priorizando o acesso ao ensino; além disso, ele também será estimulado a realizar cursos profissionalizantes (dentro e/ou fora da instituição) e encaminhado para estágios.

Liberati (2012) ressalta que a medida de semiliberdade apresenta atributos educativos e pedagógicos, mas também uma característica punitiva ao adolescente pela autoria do ato infracional. Dessa maneira, a organização dessa medida contempla dois momentos: a execução das atividades externas e o acompanhamento do adolescente pelos servidores.

O primeiro momento se refere à participação do adolescente em ambientes externos a unidade de execução da medida, por exemplo, frequência a escola, realização de estágio,

convivência com família e possibilidade de trabalhar. Deve-se frisar que a frequência a escola é obrigatória e a realização das outras atividades contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente.

O segundo momento reporta-se ao acompanhamento que os servidores da unidade (pedagogo, assistente social, psicólogo, atendente de reintegração social) realizam com o adolescente, presente na unidade. As atividades do cotidiano da casa, o relacionamento com os outros, a realização das atividades externas, todas essas ações são avaliadas e retratadas ao juiz especificando os avanços apresentados pelo adolescente e as dificuldades encontradas durante o período da execução da medida.

Nas palavras de Liberati (2012), o revogado Código de Menores aplicava a medida de semiliberdade aos adolescentes com o propósito de “proteção, tratamento e cura, como se eles fossem portadores de uma patologia social que tornava insustentável sua presença no convívio social (p. 130)”. Ressalta-se mais uma vez que na vigência do referido código, os adolescentes em conflito com a lei não eram vistos como cidadãos de direitos, essa situação mudou com o advento do ECA que preconiza a doutrina da proteção integral a todas as crianças e adolescentes.

A medida socioeducativa de “internação” se constitui como medida de privação total de liberdade, sua aplicação está condicionada ao cumprimento de critérios legais estabelecidos no ECA (1990). A aplicação desta medida está prevista em três situações, a saber: a) quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; b) por reiteração no cometimento de outras infrações graves; c) por descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta (ECA, 1990, art. 122).

Esta medida caracteriza-se por ser “medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (ECA, 1990, art. 121). Segundo o mesmo Estatuto, a “internação” pode ocorrer em três modalidades: a internação provisória; a internação com prazo indeterminado e

a internação com prazo determinado. Na “internação provisória”, o magistrado pode determiná-la até 45 dias antes de sair a sentença. Na internação com prazo indeterminado, após a sentença ser proferida, o adolescente pode ficar até três anos. Na internação com prazo determinado, o adolescente pode ficar até três meses e decorre de descumprimento reiterado de medida anterior.

De acordo com o artigo 121 deste diploma legal, estar sujeito ao princípio de “brevidade” significa que a internação deverá ter tempo determinado para sua duração, com o mínimo de três meses e, o máximo de três anos, com reavaliação da medida a cada seis meses. Ao completar 21 anos, o adolescente em conflito com a lei é automaticamente liberado dessa medida.

Segundo o princípio da excepcionalidade, a “internação” só poderá ser aplicada se não houver outra medida mais adequada à ressocialização<sup>4</sup> do adolescente. A internação só poderá ser aplicada em casos que pressupõe a gravidade do ato ilícito praticado pelo adolescente.

Com relação ao princípio de respeito à condição de pessoa em desenvolvimento, o referido diploma legal destaca que é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos adolescentes internados na unidade. Segundo este princípio, crianças e adolescentes são merecedores dos mesmos direitos que as pessoas adultas e, por se encontrarem em fase de desenvolvimento físico, moral, psicológico e social, também têm direitos à proteção integral que lhes deve oportunizar acesso à: educação, saúde, convivência familiar e, principalmente, respeito à dignidade humana.

Posto isso, o adolescente autor de ato infracional após devido processo legal e constatada a autoria do fato, deve ser submetido a esta medida em instituição educacional determinada para este fim.

---

<sup>4</sup> O ECA traz um conjunto de princípios norteadores que visam ações de ressocialização através da aplicação das medidas socioeducativas com o objetivo de contribuir para que o adolescente seja reinserido no convívio familiar e social. As medidas socioeducativas atuam de duas formas: a primeira objetiva responsabilizar o adolescente autor de ato infracional de forma adequada, considerando sua condição de pessoa em desenvolvimento, a segunda constitui-se em condição de acesso do adolescente a todos os direitos sociais, político e civis.

Em 2012, Liberati ressalta que essa medida terá êxito se for um meio para conduzir o adolescente ao convívio da sociedade e não um fim em si mesma. A “internação” deve ser cumprida em unidade especializada e de pequeno porte e, no grupo de servidores, devem constar especialista das áreas de pedagogia e psicologia para realizar os atendimentos específicos.

Este mesmo autor (2012) esclarece que, as medidas socioeducativas têm características pedagógicas e têm por objetivo efetivar os direitos de crianças e adolescentes que podem estar em situação de violação de direitos ou em via de violação, pela ausência da família, Estado ou da sociedade.

Alguns autores questionam como a medida privativa e restritiva de liberdade pode apresentar uma dimensão pedagógica. Nas palavras de Bazílio e Kramer (2011, p. 54): “Como seria possível pensar em processo educacional em estabelecimento cujo objetivo é precisamente a tutela, o controle dos tempos e corpos?” Essa discussão é argumentada pela explicação de que estes adolescentes, na grande maioria dos casos, estão em situação de vulnerabilidade social<sup>5</sup> desde sua infância, e ao estar na condição de socioeducandos<sup>6</sup>, a dimensão pedagógica se materializa na oportunização de acesso à educação, à saúde, à cultura e ao emprego.

Corroborando com essa questão agrega-se a ação socioeducativa<sup>7</sup> realizada dentro da instituição que pode contribuir para o socioeducando repensar sua trajetória de vida, podendo fazer novas escolhas.

---

<sup>5</sup>A vulnerabilidade social é tratada aqui como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores. (Abramovay, 2002)

<sup>6</sup> Termo utilizado para se referir aos adolescentes que cumprem algum tipo de medida socioeducativa.

<sup>7</sup> A natureza essencial da ação socioeducativa é a preparação do jovem para o convívio social. A escolarização formal, a educação profissional, as atividades artístico-culturais, a abordagem social e psicológica de cada caso, as práticas esportivas, a assistência religiosa e todas as demais atividades dirigidas ao socioeducando devem estar subordinadas a um propósito superior e comum: desenvolver o seu potencial para ser e conviver, isto é, prepará-lo para relacionar-se consigo mesmo e com os outros, sem quebrar as normas de convívio social tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção (Brasil, 2006, p. 15).

Ressalta-se que, o adolescente em conflito com a lei é considerado pela sociedade de forma pejorativa: como “bandido”, “delinquente”, etc. Este julgamento sempre sustentado no senso comum ignora que crianças e adolescentes são a parte da população brasileira mais exposta às violações de direitos pela família, pelo Estado e pela sociedade (Volpi, 2015). Nesse viés, o recorte de raça e etnia tem visibilidade pelo fato dos dados demonstrarem que a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida são negros<sup>8</sup>.

Ademais, reafirmamos o direito de crianças e adolescentes aos serviços de saúde, educação, proteção e assistência para poderem crescer e se desenvolver de forma saudável. A falta desses direitos expõe essa parcela da população a situações de vulnerabilidade social. A desigualdade social e econômica, a falta de efetivação de políticas públicas estruturadas contribui para o crescimento da criminalidade, expondo nossos jovens à privação de direitos básicos e à violência.

Nesse contexto, Costa e Assis (2006) a partir de suas pesquisas, concluíram que as medidas socioeducativas podem promover a saúde dos adolescentes. As autoras acrescentam que o contexto socioeducativo também pode contribuir para o processo de resiliência<sup>9</sup> ao desenvolver nos adolescentes capacidades para o enfrentamento dos problemas. Nesta pesquisa de mestrado, verificamos que muitas das adolescentes entrevistadas tiveram acesso à ginecologia, a odontologia, à psicologia, por exemplo, somente ao estarem na condição de socioducandas.

Ao ressaltar os aspectos negativos das medidas de “internação”, Barbosa (2009) cita a Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo do Adolescente), instituição do Governo do Estado de São Paulo, na qual a medida socioeducativa de internação aplicada aos

---

<sup>8</sup> Levantamento Anual Sinase (2013): privação e restrição de liberdade. Secretaria Direitos Humanos/SDH <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>

<sup>9</sup> Compreende-se resiliência como o conjunto de processos sociais e intrapsíquicos que possibilitam o desenvolvimento de uma vida sadia, mesmo vivendo em um ambiente não sadio. Este processo resulta da combinação entre os atributos da criança ou jovem e seu ambiente familiar, social e cultural. Deste modo, a resiliência não pode ser pensada como um atributo que nasce com o sujeito, nem que ele adquiere durante seu desenvolvimento. É um processo interativo entre a pessoa e seu meio. (Pesce et al, 2004)

adolescentes internos restringe-se apenas ao caráter sancionatório. Em 2003, Brito verificou em sua pesquisa que muitas instituições de atendimento a adolescentes em conflito com a lei mantêm as mesmas práticas punitivas e assim estão longe de alcançar resultados positivos, pois mantêm a mesma postura correcional e repressiva do passado.

Para que as medidas protetivas e socioeducativas previstas no ECA sejam efetivas na vida das crianças e adolescentes aos quais são determinadas, é necessário que as diretrizes estabelecidas neste Estatuto e no Sinase, sejam cumpridas em sua integralidade. Para tanto, faz-se necessária à efetivação de unidades de atendimento socioeducativo que realmente sejam balizadas pelos princípios elencados nas legislações referidas anteriormente.

É necessário que o Estado disponibilize recursos econômicos para a construção de unidades adequadas e com servidores especializados para lidar com crianças e adolescentes e observar que, por serem pessoas em desenvolvimento têm o direito à proteção, à educação, à saúde e à inserção na vida social. As medidas socioeducativas devem ser condição de acesso a todos os direitos sociais, civis e políticos de crianças e adolescentes que foram ou estão sendo negligenciados pela família, Estado e sociedade.

O adequado atendimento ao adolescente em conflito com a lei requer estrutura física, formação de recursos humanos, ação educativa, profissionalização, e atenção à especificidade de gênero, considerando que meninas e meninos têm necessidades diferenciadas, além do trabalho transdisciplinar adequado ao tema em estudo.

### **1.3 - O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) foi instituído pela Lei nº 12.594/2012. Foi concluído a partir de uma construção coletiva que se iniciou em 1999, com a participação de representantes governamentais e não governamentais especialistas na área e



diversos atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente como, por exemplo, juízes, promotores, conselheiros tutelares e técnicos que foram protagonistas na construção das diretrizes contidas neste documento.

As discussões que guiaram a construção da referida lei foram coordenadas pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da República, por intermédio da Subsecretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente. Várias foram as instâncias e entidades que contribuíram para a concretização do referido documento, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Associação de Magistrados e Promotores de Justiça e o Fórum de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), e o Instituto Latino Americano para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD/Brasil). Nas palavras de Abdalla:

Resultante de um longo e complexo processo de ausculta e construção coletiva, pode ser considerado como uma das maiores conquistas dos poderes públicos encarregados da proteção dos direitos e da responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, depois da mudança de paradigma sobre o atendimento, ou seja, da formulação e adoção da Doutrina da Proteção Integral (2013, p. 235).

Nesse contexto, com o objetivo de assegurar a dignidade humana e obedecendo aos fundamentos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sinase se constitui em um conjunto de princípios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, abrangendo desde o processo de apuração do ato infracional até a execução de medidas destinadas aos adolescentes que cometeram o ato, incluindo os sistemas estaduais, distritais e municipais, além dos programas e políticas específicos de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com o seu art. 2º, “o Sinase será coordenado pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distritais e municipais responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento ao adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa, com liberdade de organização e funcionamento, respeitados os termos desta Lei”. Desta forma, esse sistema se constitui por integrar as políticas criando parâmetros nacionais para o adequado atendimento, ou seja, pela formulação e adoção da “Doutrina da Proteção Integral”.

De acordo com esta doutrina (art. 3, ECA, 1990), crianças e adolescentes, incorporam-se no sistema jurídico como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, considerando sua condição de pessoa em desenvolvimento. Segundo o referido artigo:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA, 1990).

De acordo com o referido diploma legal, o trabalho com adolescentes não se objetiva na punição, aplicada pela medida socioeducativa. O estatuto tem por finalidade a reinserção social, o fortalecimento dos vínculos familiares, o acesso à escola e à profissionalização.

Cabe ressaltar que o objetivo é responsabilizar o adolescente de forma adequada em harmonia com sua situação característica de pessoa em desenvolvimento, utilizando-se de conteúdos sócio pedagógicos em acordo com o exercício dos direitos sociais.

Assim, a execução das medidas socioeducativas obedece aos seguintes princípios de acordo com o artigo 35 do Sinase:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos; III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida; V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 do ECA; VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente; VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida; VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Tendo em vista os princípios citados, percebe-se que o mais importante não são os aspectos punitivos, mas sim os aspectos pedagógicos que possibilitam a ressocialização do adolescente, independente de seu gênero, classe social ou raça. Nesse contexto, a ressocialização compreende um conjunto de ações pedagógicas, realizadas através da aplicação das medidas socioeducativas que objetivam contribuir para que o adolescente autor de ato infracional seja reinserido ao convívio familiar e social.

O Sinase orienta que a equipe multidisciplinar da unidade deve realizar o Estudo de Caso com posterior elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo (PIA) de cada adolescente. No Estudo de Caso são avaliadas todas as informações sobre o adolescente, o contexto familiar, as circunstâncias que levaram à prática de ato infracional, as características pessoais, as aptidões e a situação escolar, para auxiliar na maneira pela qual o adolescente será conduzido.

O PIA objetiva instrumentalizar o trabalho realizado pela equipe durante o período em que o adolescente estiver na unidade, ou seja, traça estratégias e ações a serem desenvolvidas para garantir o desenvolvimento pessoal e social do adolescente. Este documento deve ser realizado sob a responsabilidade da equipe institucional em conjunto com a família e o adolescente.

A escolarização, a profissionalização, o atendimento em saúde e a convivência familiar e social estão previstas no PIA. Essas ações constituem uma importante ferramenta de acompanhamento da evolução do adolescente, verificando a conquista de metas e dos compromissos acordados.

É importante esclarecer que a medida socioeducativa não é “pena”, é uma sanção que pode privar a liberdade do adolescente. Esta medida é oriunda de um processo legal, no qual o adolescente tem o direito à ampla defesa como qualquer pessoa. O adolescente deve ser orientado sobre os seus direitos e sobre as consequências da prática do ato infracional. Hamoy (2005, p. 44) esclarece que “é dever do juiz zelar pela concessão de igual oportunidade de manifestação entre acusação e defesa, sem que haja violação ao princípio da plenitude da defesa e do contraditório”.

Em 2012, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República publicou o Levantamento Anual dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa<sup>10</sup>. Neste documento registra-se o quantitativo de 20.532 adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, sendo que 95% eram do sexo masculino e 5% do sexo feminino.

A mesma secretaria apresentou em 2015 os dados da pesquisa de 2013, no Levantamento Anual Sinase: privação e restrição de liberdade<sup>11</sup>. No referido documento

---

<sup>10</sup> Levantamento Anual dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (2012). Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/levantamento-sinase-2012>. Acesso setembro 2016.

<sup>11</sup> Levantamento Anual Sinase (2013): privação e restrição de liberdade. Privação corresponde à medida socioeducativa de internação e restrição à medida socioeducativa de semiliberdade. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013> acesso em maio 2016.

registra-se o quantitativo de 23.066 adolescentes e jovens (12 a 21 anos<sup>12</sup>) abrangidos por uma medida socioeducativa, sendo que 22.081 (96%) eram do sexo masculino e 985 (4%) eram do sexo feminino, ou seja, relativo ao gênero, à proporção era similar. Separando por modalidade, apresentamos os dados no Quadro 1.

#### Quadro 1

*Número de adolescentes em conflito com a lei por modalidade e quantitativo masculino e feminino.*

<b>Total de Adolescentes e Jovens por Atendimento – Brasil (12 a 21 anos)</b>			
	<b>Total por sexo</b>		<b>TOTAL</b>
	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	
<b>Internação Provisória</b>	<b>5.302</b>	<b>271</b>	<b>5.573</b>
<b>Semiliberdade</b>	<b>2.165</b>	<b>107</b>	<b>2.272</b>
<b>Internação</b>	<b>14.614</b>	<b>607</b>	<b>15.221</b>
<b>Brasil</b>	<b>22.081</b>	<b>985</b>	<b>23.066</b>

*Nota:* Levantamento Sinase (2013).

Com relação ao quantitativo de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade, verificamos pelos dados apresentados que, entre os anos de 2012 e 2013, houve um aumento de 4,46% no quantitativo de adolescentes em conflito com lei no Brasil.

Esse resultado demonstra a complexidade do tema em estudo e, deve-se considerar que a adolescência em conflito com a lei, não revela apenas uma adversidade que deva ser responsabilidade apenas do sistema judiciário, mas de todos os setores de nossa sociedade como: o social, o político, o econômico e o governamental, pois os reflexos dessa adversidade são sentidos em toda a sociedade.

Diante desses dados, salientam-se alguns pontos destacados a seguir. As medidas socioeducativas têm por objetivo primeiramente responsabilizar de forma adequada o

<sup>12</sup> Art.1º - Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto (ECA) às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

adolescente autor de ato infracional considerando sua condição de pessoa em desenvolvimento; em segundo constitui-se em condição de acesso do adolescente a todos os direitos sociais, político e civis negados pela sua condição de infrator.

A partir dos dados apresentados no Quadro 1, verificamos que em 2013 o quantitativo de adolescentes que estavam em conflito com a lei foi de 23066 mil. Esse quantitativo representa uma parcela da população que provavelmente tem acesso aos direitos sociais apenas na condição de socioeducandos. Verifica-se que a falta de acesso à educação e à saúde, dentre outros direitos associados aos problemas sociais e econômicos vivenciados por estas famílias, contribui para que estas adolescentes estejam em vulnerabilidade social (Paludo et al, 2009).

Nesse contexto, os adolescentes em conflito com a lei denunciam o descaso do poder público para com eles. Falta de cuidado adequado na infância e na adolescência, evasão escolar, falta de atendimento médico básico, esses fatores expressam que o poder público não exerce junto a eles, de forma adequada, suas funções de cuidado e proteção considerando sua situação peculiar de pessoas em desenvolvimento e que são destinatários da proteção integral.

Cabe ressaltar que, as pesquisas sobre esse tema afirmam que os adolescentes em conflito com a lei, em sua maioria, apresentam um atraso com relação à idade/série escolar, em média, de três anos. Considerando que a maioria também é reincidente no sistema socioeducativo, podemos inferir que apenas a garantia do direito à educação expressa na “obrigatoriedade da matrícula e na frequência obrigatória em estabelecimentos de ensino” (artigo 101, inciso III, ECA) não é suficiente para garantir o atendimento educacional eficaz e resgatar nestes adolescentes o desejo pelo saber e o estímulo para que desenvolvam suas potencialidades e o convívio social de forma sadia.

Para Digiácomo (2016), o mais adequado seria que houvesse uma preparação do sistema escolar para atender de forma adequada as especificidades desses adolescentes, como por exemplo, propostas pedagógicas diferenciadas e especializadas que permitam a integração escolar de forma efetiva contribuindo para o êxito escolar. A partir desse cenário, podemos

inferir que esses adolescentes, devido à baixa escolaridade e ao histórico infracional, provavelmente possuem maiores dificuldades para serem inseridos no mercado de trabalho.

Nas pesquisas realizadas por Silva e Gueresi (2003) e Paludo et al (2009), verificou-se que a maiorias dos atos infracionais realizados por adolescentes foram caracterizados como roubo. Nesta pesquisa, observou-se que a maioria dos atos infracionais realizados pelas adolescentes entrevistadas foram o envolvimento com o tráfico de drogas em primeiro lugar e roubo em segundo.

Contribuindo para essa discussão, Maurício (2014) constatou em sua pesquisa um acentuado aumento no número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa por envolvimento com o tráfico de drogas, o que pode indicar o envolvimento desses jovens com o crime organizado. O mesmo autor cita que os “traficantes desenvolvem estratégia de atração e aproximação com os menores que cada vez mais são envolvidos nas práticas do crime organizado” (2014, p.70). Podemos inferir que o interesse dos traficantes em aliciar adolescentes ocorre principalmente por serem inimputáveis<sup>13</sup> perante a lei e pela condição social desfavorável em que se encontram.

No Quadro abaixo, verificamos que em 2013, 57,41% dos adolescentes eram da raça/cor preta/parda enquanto que 24,58% eram da raça/cor branca. Com relação às adolescentes objeto deste estudo, 90% delas se auto declararam da raça/cor “preta/parda” e 10% se auto declararam da raça/cor “indígena”, o que pode indicar que a vulnerabilidade social tende a ser maior entre indivíduos pretos/pardos<sup>14</sup>.

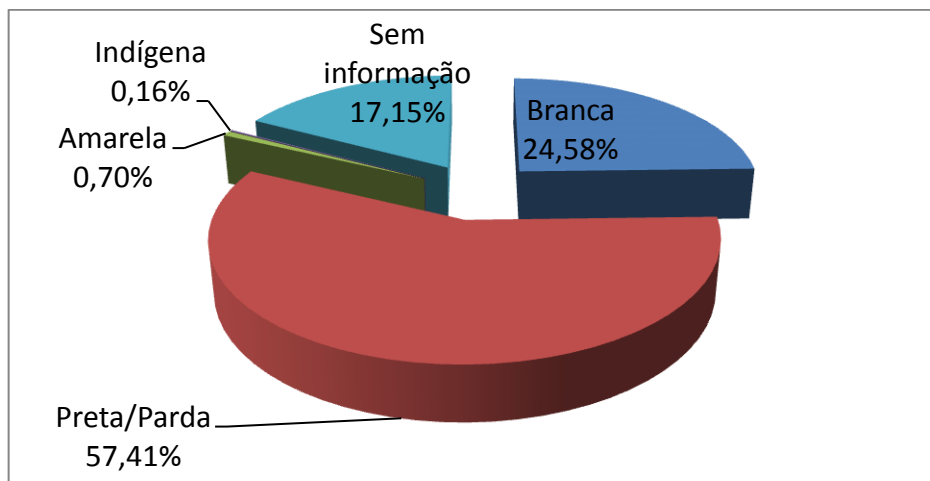
---

<sup>13</sup> Inimputável significa que o adolescente por ser menor de 18 anos de idade não pode ser responsabilizado criminalmente, sendo responsabilizado pelos atos infracionais pelas medidas socioeducativas.

<sup>14</sup>No estudo realizado pelo Levantamento Nacional do Sinase 2013, os indivíduos que se auto declaram pretos/pardos foram somados aos negros. Neste estudo considera-se que as palavras pretos/pardos e negros são sinônimas.

## Quadro 2

*Porcentagem de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa privação de liberdade por raça/cor.*



*Nota:* Levantamento Sinase (2013).

O predomínio de adolescentes da raça/cor “preta/parda” no contexto das medidas socioeducativas retrata a face desigual no cenário brasileiro caracterizada pela desigualdade social historicamente construída. Nesse contexto, Silva (2013, p.115) corrobora para a discussão ao esclarecer que “a participação dos negros nos estratos inferiores da distribuição (pobres e extremamente pobres) é sempre duas vezes maior que o quantitativo da participação da população branca, o que não sofreu alterações significativas na última década analisada”, ou seja, entre os pobres, 48,63% são homens e 51,36% são mulheres; 71,7% são pretos, pardos e indígenas<sup>15</sup>.

Podemos constatar que o perfil de adolescentes em conflito com a lei revela as desigualdades expressas pela classe social, raça/cor, grau de escolaridade, renda, evidenciando que as políticas públicas não têm sido efetivas para uma grande parte da população brasileira. Nos adolescentes negros que se envolveram em conflitos com a lei,

---

<sup>15</sup> Marcondes, M.M. et al (org) (2013). Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília: IPEA. Disponível: [http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&id=20978](http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=20978)



verificamos a herança do passado de escravidão brasileira<sup>16</sup>, de liberdade sem condições de sobrevivência e de marginalização, dessa maneira, os negros passaram a compor as classes mais pobres da nossa sociedade.

Corroborando com essa discussão, Piovesan (2003) acrescenta que a parcela da população brasileira mais exposta à violação dos direitos econômicos, sociais e culturais são os negros e as mulheres. Sendo necessária a realização de políticas públicas específicas para dar maior evidência a essa parcela da população que apresenta maior grau de vulnerabilidade.

Ao pensarmos em educação no sistema socioeducativo, precisamos considerar sua especificidade e complexidade: diferentes faixas etárias, diferentes graus de instrução, situação social, tipo de ato infracional cometido, etc. Mesmo com muitos avanços legais e educacionais, a educação para adolescentes em conflito com a lei, precisa ser mais discutida para que seus resultados sejam efetivos e contribuam para diminuir os índices de reincidência e que, futuramente, estes adolescentes possam estar em condições de retornar à condição social e familiar e assim reconstruírem suas vidas.

Sumarizando, as discussões relacionadas aos adolescentes em conflito com a lei, a implementação de políticas públicas específicas que os considerem como sujeitos de direitos, têm sido pensadas na contemporaneidade por meio do ECA e do Sinase, com o intuito de problematizar a situação de adolescentes e também de aprimorar a ressocialização desses na sociedade brasileira.

Assim, o direito à educação torna-se singular nessa discussão, tendo em vista que pode ser primordial para que o adolescente em conflito com a lei se insira novamente na sociedade.

Para isso, a educação estando pautada na realidade social desse adolescente, dá subsídios para

---

<sup>16</sup> O período republicano brasileiro vem sendo aquele em que o Estado mais se dedicou a regulamentar e promover a relação de trabalho organizado na forma de trabalho assalariado. Isso se vê desde, por exemplo, a substituição da mão-de-obra escrava por assalariada, no fim do século XIX. O governo, nessa ocasião ainda monárquico, mas depois também republicano, promoveu a imigração estrangeira para ocupar os postos de trabalho assalariados, em detrimento da inserção dos ex-escravos. Essa omissão do Estado e da sociedade culmina hoje ainda em um grave problema social, pois essa sentença à miséria a que foram submetidos os ex-escravos não foi objeto de uma ação digna e condizente para solucionar o grave problema social semeado então. (Carvalho, 2004)

aplicação de políticas públicas adequadas ao atendimento das especificidades dessa parcela da população, questão que será tratada no próximo capítulo.

## CAPÍTULO II - EDUCAÇÃO COMO DIREITO DE CIDADANIA

A educação é algo que vai muito além da influência do sistema escolar.  
A escola é, possivelmente, a mais importante instituição criada  
pelo homem moderno, mas deve ser repensada e adaptada  
às novas necessidades do mundo de hoje.  
Antoni Petrus

### 2.1 - O Direito à Educação

Nas sociedades ocidentais contemporâneas, a educação formal visa oportunizar acesso ao conhecimento sistematizado e elaborado pelo homem. Nesse contexto, a escola tem por função proporcionar a todos os seus estudantes o acesso ao conhecimento para que possam se apropriar dele a partir do processo educativo. É por meio desse processo que os indivíduos, em contato com conhecimentos e experiências culturais, desenvolvem competências para atuar em seu meio social e também para transformá-lo em razão de necessidades econômicas, sociais e políticas da sociedade (Libâneo, 1991).

A Constituição Federal do Brasil (CF) de 1988 determina em seu artigo 205 que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo esta ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Entende-se que a educação é um direito humano fundamental que possibilita aos indivíduos se desenvolverem e seres capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade como um todo, pois na maioria das vezes, é somente através da escola que os indivíduos têm acesso ao saber sistematizado, importante para desenvolver a conscientização sobre seus direitos e deveres como cidadãos e acessar os bens materiais e culturais.

Nas palavras de Saviani (2008, p. 14) a escola é indispensável, pois:

[...] é a exigência de apropriação do conhecimento sistematizado por parte das novas gerações que torna necessária a existência da escola [...] pela mediação da escola, acontece à passagem do saber espontâneo ao saber sistematizado, da cultura popular à cultura erudita. Cumpre assinalar, também aqui, que se trata de um movimento dialético, isto é, a ação escolar permite que se acrescentem novas determinações que enriquecem as anteriores e estas, portanto, de forma alguma são excluídas.

Cabe ressaltar que, a escola deve atender a todos os indivíduos, independente da condição social em que se encontram, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, linguístico e social; a partir desse pressuposto contribuirá para o exercício da cidadania que é uma conquista construída pela participação de indivíduos reflexivos, autônomos e atuantes na vida social e política.

Com relação ao direito à educação, verificamos que este direito está classificado entre os direitos fundamentais ao considerar que é necessário que os indivíduos tenham acesso à educação em sua plenitude para melhor desenvolver as capacidades intelectuais, emocionais e físicas como seres humanos. Este direito também pode ser entendido enquanto direito social de acordo com o artigo 6º da CF de 1988; verifica-se que o direito à educação pode contribuir para que indivíduos desfavorecidos socialmente galguem melhores condições de vida.

Konzen (2005, p.92) esclarece que no caso de adolescentes em conflito com a lei, o acesso à educação pode “minimizar, [...] o grau de angústia e de sofrimento decorrente da perda ou da restrição da liberdade, além, de auxiliá-lo no processo de ressignificação.” Assim, o acesso à educação pode ser considerado como uma das ferramentas mais eficazes para contribuir com a efetividade das medidas socioeducativas.

O atendimento educacional para adolescentes em conflito com a lei é tema de suma importância no campo da redução de desigualdades sociais e econômicas. A educação para

estes adolescentes é, sobretudo, um direito e deve ser garantido a todos que manifestem o interesse pela escolarização.

No Brasil, a educação básica é obrigatória. Esta tem por objetivo o desenvolvimento do estudante, garantindo a formação básica necessária ao exercício da cidadania, além de fornecer os meios suficientes para poder progredir no trabalho e na continuação dos estudos (Libâneo et al, 2012). De acordo com o artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a formação básica do cidadão será efetiva mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

De acordo com a Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação básica passou a ser estruturada por etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades de ensino (educação escolar indígena, educação especial, educação de jovens e adultos, educação do campo e educação profissional). A educação básica deve atender desde a educação infantil até o ensino médio, ou seja, crianças de quatro anos a adolescentes de 17 anos; além de atender todos aqueles que não tiveram acesso à educação na idade própria por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como é o caso da maioria dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da educação básica destinada aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio na idade regular e que, portanto, encontram-se atrasados com relação à idade/série escolar. No Distrito Federal a EJA está organizada da seguinte forma:

- 1º segmento/Ensino Fundamental – Anos Iniciais: duração de quatro semestres, com carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas.
- 2º segmento/ Ensino Fundamental – Anos Finais: duração de quatro semestres, com carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas.
- 3º segmento/ Ensino Médio: duração de três semestres, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Inicialmente a EJA era constituída por adultos analfabetos e em sua maioria vinda da zona rural. A partir do final do século XX, a matrícula de estudantes jovens, muitos oriundos da cidade e apresentando atraso na idade/série escolar, começou a ter maior visibilidade na EJA. Em suas pesquisas, Di Pierro (2005) verificou que a maior parte das pessoas que buscam a EJA são adolescentes e jovens pobres que, após realizar uma trajetória escolar descontínua marcada por repetência e evasão escolar, retornam à escola em busca da conclusão dos estudos e de sociabilidade.

Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Inep (2015)<sup>17</sup>, 70% dos estudantes matriculados nesta modalidade de ensino são negros e mulheres. A pesquisa citada entende a EJA como uma política de ação afirmativa, ao contribuir para a reparação de situações de discriminação e desigualdade embasada em gênero, classe e raça na história brasileira.

Essa modalidade de educação atende uma população com as seguintes características: apresentam menor renda salarial, está presente para um grande número de pessoas nas regiões

---

<sup>17</sup> Avaliação da EJA no Brasil: insumo, processos, resultados. Inep/MEC, 2015.

brasileiras caracterizadas por apresentarem maior desigualdade social e econômica, como é o caso das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste<sup>18</sup>. Verificou-se que os estudantes da EJA apresentam crescente taxa de conclusão, embora de modo diferente em cada uma das cinco regiões brasileira (Andriola, 2014). Pode-se concluir que a EJA tem grande relevância social e educacional ao proporcionar acesso à educação para uma significativa parcela da população brasileira, que se apresenta excluída das salas de aula.

## **2.2 – Educação não Formal e Educação Social**

Nesse cenário, verificamos que para atender às necessidades de nossa época, isto é, uma sociedade globalizada, mas com grande desigualdade social considera-se a ampliação do conceito de Educação. A educação não se restringe apenas aos processos de ensino e aprendizagem nas instituições escolares, entende-se que a educação está para além dos muros da escola, pois ultrapassa os ambientes institucionalizados para outros, como as organizações não governamentais, as igrejas, o trabalho, entre outras. Petrus (p.53, 2003) esclarece que:

A educação é algo que vai muito além da influência do sistema escolar. A escola é a mais importante instituição criada pelo homem moderno, mas deve ser repensada e ajustada às novas necessidades do mundo atual. [...] A educação é, além de instrução, obtenção de competências sociais, é participação social, pois é fora da aula que se forma a personalidade do cidadão.

---

<sup>18</sup>A Região Centro-Oeste é uma das cinco regiões do Brasil definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1969. É formada por três estados: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, mais o Distrito Federal, onde se localiza Brasília, a capital do país e a cidade mais populosa da região.

Assim, a educação formal e a não formal se completam, a fim de tornar os sujeitos mais autônomos e independentes nas suas relações com a sociedade, além de contribuir para uma melhor capacitação profissional para que os estudantes, principalmente os mais carentes, possam galgar melhores postos de trabalho. Uma é complementar a outra, sendo que a educação não formal tem o objetivo de desenvolver a cultura política e a identidade coletiva de determinados grupos, também contribui para que os sujeitos desenvolvam sentimentos de auto-valorização. (Gohn, 2010)

No contexto deste trabalho, consideramos como educação formal aquela realizada nos ambientes normatizados com currículos próprios, tempo de aprendizagens e idade/série escolar fixado pela legislação educacional.

A educação não formal não é normatizada e não está organizada por idades, séries ou conteúdos. Pode ocorrer através de cursos ou projetos sociais e tem objetivos variados, dentre eles, a aprendizagens de práticas que auxiliem os sujeitos a se organizar com objetivos comunitários, a formação para a cidadania, a aprendizagem de conteúdos que auxiliem a resolver dificuldades cotidianas.

Gohn (2010, p. 16), corrobora ao enfatizar que a educação não formal é “construída por escolhas ou por certas condicionalidades, há intencionalidades”. Desse modo, entendemos que à educação formal e a não formal, apesar das diferenças institucionais, apresentam intencionalidade educativa. A primeira objetiva a oferta do saber sistematizado e organizado em currículos acadêmicos, a segunda tem por objetivo atuar diante das necessidades de determinados grupos sociais auxiliando-os.

Gohn (2010) e Azevedo e Correia (2013) evidenciam a importância do Educador Social em contextos de educação não formal, principalmente junto dos mais vulneráveis. Nas palavras de Azevedo e Correia (2013, p. 3) temos a seguinte afirmação:



Um outro fator decisivo para a emergência da Educação Social diz respeito a mudança de conceito de educação: a educação deixa de ser um patrimônio exclusivo da escola e passa a ter novas funções, de dimensão mais social. Além da educação formal, considera-se a educação não formal e a informal, isto é, a educação tem uma função permanente e engloba diferentes contextos e populações, até as mais marginalizadas.

Nesse cenário vamos discorrer, sucintamente, sobre a Pedagogia Social e sua relação com a Educação Social. Azevedo e Correia (2013) conceituam a Pedagogia Social como sendo a base metodológica, técnica e científica que justifica a prática pedagógica dos Educadores Sociais.

Segundo Paiva (2015), a Pedagogia Social surgiu na Alemanha por volta do século XIX com o objetivo de oferecer auxílio educativo, profissional e cultural à juventude. No século seguinte outros pesquisadores passaram a trabalhar com a Pedagogia Social e dentre eles os mais significativos foram Paul Nartop e Herman Nohl.

Com a necessidade de reconstrução da Europa no pós-guerra, o trabalho do Educador Social viu-se necessário para atuar com crianças e jovens órfãos. Era preciso readaptar o contexto educativo para dar conta das necessidades urgentes e decorrentes daquela situação social. Ribeiro (2006) relata que, nesse contexto, originou-se a Associação Internacional de Educadores Sociais para atender essas crianças e jovens que haviam perdido suas famílias e necessitavam de um trabalho educativo que os auxiliasse a conviver com essa situação da melhor forma possível.

Na década de 1990 em França e Espanha devido às consequências da desagregação familiar e da violência social consequente do intenso desemprego vivido na época, a Educação Social passou a atuar com crianças e jovens oriundos de contextos vulneráveis socialmente. Na Europa a Educação Social atua em vários campos como: atenção à infância, à

adolescência, à terceira idade, aos marginalizados (imigrantes, presidiários), adolescentes infratores e animação cultural.

Na América Latina a Educação Social começa a constituir-se enquanto Rede de Educadores Sociais para a América Latina com educadores do Chile, Uruguai, Venezuela e Argentina. No Uruguai o Educador Social atua principalmente em contextos de educação não formal, isto é, em espaços educativos especializados para atuar com crianças e adolescentes em condições vulnerais. Este país regulamentou a profissão de Educador Social como profissional de nível superior e é uma referência nesta área na América Latina. (Paiva, 2015)

No Brasil, há um Projeto de Lei em tramitação no Senado Federal nº 328/2015, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educador Social<sup>19</sup>. O parágrafo único deste Projeto de Lei diz que: “A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.” (Brasil, 2015, p.43) O Art.4º cita que as atribuições deste profissional são exercidas dentro ou fora do ambiente escolar e envolvem:

I – a promoção dos direitos humanos e da cidadania; II – a promoção da educação ambiental; III – as pessoas e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social, violência, exploração física e psicológica; IV – os segmentos sociais excluídos socialmente, tais como mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;

Acerca do contexto acadêmico, verificamos que vários pesquisadores de instituições públicas e particulares brasileiras dedicam-se ao estudo científico da Pedagogia Social. Podemos citar as seguintes universidades: Universidade de São Paulo (São Paulo);

---

<sup>19</sup>No Brasil o Poder Legislativo, segundo o art. 44 da Constituição Federal de 1988, é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Projeto de Lei no Senado nº 328/2015.<http://legis.senado.leg.br/diarios/BuscaPaginasDiario?codDiario=19498&seqPaginaInicial=1&seqPaginaFinal=664>

Universidade Federal do Espírito Santo (Espírito Santo); Universidade Estadual de Maringá (Paraná); Universidade Salesiana (São Paulo), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Mato Grosso do Sul) e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo).

Para Paula e Santos (2014) a Educação Social brasileira originou-se a partir dos princípios da Educação Popular desenvolvidos por Paulo Freire e se caracteriza como “sócio-transformadora, onde a práxis é o elemento fundamental para a efetiva transformação do homem, da sociedade e do Estado”. Sobre a atuação do referido profissional, Gohn (2010) corrobora ao dizer que o trabalho interventivo deste profissional segue três fases distintas, são elas: a elaboração do diagnóstico do problema e suas necessidades, a elaboração da proposta interventiva e a participação de um grupo ou comunidade.

Graciani (2009) a partir da sua experiência com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social propõe que o Educador Social deva se despir de seus preconceitos, ser atento a necessidade de escuta e ao momento vivido de cada criança e adolescente, aprimorar a paciência pedagógica<sup>20</sup> e entender que o processo educativo não é linear, mas cheio de contradições.

Nesse contexto, Gonçalves (2006) propõe, para nossa reflexão, dois desafios para a prática do educador social que devem ser desenvolvidos. Que este profissional desenvolva a capacidade para o distanciamento, que seja capaz de lidar de forma dialógica com o outro. O segundo desafio se caracteriza em uma educação para a empatia na relação com o outro. Desenvolver a capacidade de colocar-se no lugar do outro para entender suas necessidades, seus problemas e sentimentos. Esta atitude permite compreender as emoções e as ações do outro, sem necessariamente concordar com elas.

---

<sup>20</sup>Paciência pedagógica significa a capacidade de observar que as pessoas têm processos distintos de aprendizagem e de ensino, que os alunos, os colegas de profissão vivem momentos diferentes. É necessário que haja uma maturação na possibilidade de permuta de informação e conhecimento. (Cortela, 2014, p.15)

Ao desenvolver essas duas capacidades, descentralização e empatia, o educador social se relaciona com o outro pelo valor da hospitalidade e do acolhimento, com o objetivo de superar os preconceitos e o valor do respeito absoluto pela alteridade. Assim, ao pensar a intervenção, primeiro é necessário desconstruir os preconceitos para poder enxergar o outro através do prisma da alteridade e ser capaz de uma intervenção pedagógica e intercultural.

Nas palavras de Carvalho e Baptista (2005, p. 23) percebemos que “é vasto o campo de atuação da educação social, mas partindo-se das referências fulcrais da educação social com certeza que a noção de exclusão desempenha um papel central”. Nesse sentido, corroboramos que a educação para adolescentes em conflito com a lei se caracteriza como a educação para os excluídos da sociedade, conforme verificado no capítulo anterior.

Estes excluídos são objeto de atuação do educador social, profissional protagonista da intervenção ao entender que ser educador social é ser um profissional reflexivo, que confere protagonismo aos sujeitos de sua intervenção, objetivando intervir sob uma perspectiva educativa, transformadora e emancipatória. “É questionar a prática [...], ser capaz de se aproximar de seu educando e de lhe conferir um destaque na construção de seu percurso de vida, valorizando suas capacidades de aprender a ser, fazer e estar com os outros” (Azevedo e Correia, 2013, p.9).

## CAPÍTULO III - METODOLOGIA

A alegria não chega apenas no encontro do achado,  
mas faz parte do processo de busca.  
Paulo Freire

Este capítulo tem por objetivo apresentar a metodologia utilizada no decorrer desta pesquisa. O trabalho investigou a relação que as adolescentes em conflito com a lei estabeleceram com a Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará e como essa relação contribuiu ou poderia vir a contribuir para a reconstrução de suas vidas.

A seção foi dividida em tópicos para facilitar a compreensão sobre o desenvolvimento do trabalho de pesquisa, a saber: procedimentos éticos para o início da pesquisa; fundamentos metodológicos; recursos metodológicos utilizados para a coleta de dados, dentre eles: a observação participante com registro no caderno de campo, a entrevista semiestruturada temática e a categorização por análise de conteúdo.

### **3.1 - Procedimentos Éticos para o Início da Pesquisa**

Esse estudo atende aos procedimentos éticos preconizados pela Resolução nº 196 do Conselho Nacional de Saúde de 1996, este documento regulamenta as diretrizes e normas de pesquisas quando envolvem seres humanos. Segundo o texto da referida resolução:

Esta Resolução incorpora, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, os quatro referenciais básicos da bioética: autonomia, não maleficência, beneficência e justiça, entre outros, e visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica, aos sujeitos da pesquisa e ao Estado. [...]. Ressalta-se, ainda, que cada área temática de investigação e cada modalidade de pesquisa, além de respeitar os

princípios emanados deste texto, deve cumprir com as exigências setoriais e regulamentações específicas (idem, p. 1, 1996).

De acordo com as diretrizes e as normas de pesquisa, foi solicitada à Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal (VEMSE) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) autorização para realizar a pesquisa na Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará (UASFG). Concomitante a este momento, a pesquisadora solicitou à Gerência da UASFG autorização para a realização da pesquisa.

Com a concordância da VEMSE (Anexo A) e da Gerência da UASFG, esta informou previamente aos servidores e as adolescentes sobre a pesquisa. Como primeiro passo para iniciar este estudo, a pesquisadora realizou uma reunião com as adolescentes da unidade para explicar a pesquisa, a entrevista, os objetivos e a importância da participação das adolescentes. Com o consentimento verbal delas, foram marcados os dias e horários das entrevistas. Antes de cada entrevista era explicado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice A) e a autorização da VEMSE, mediante a concordância da adolescente, a entrevista era iniciada. É atribuída à UASFG a responsabilidade legal pelas adolescentes, nesse caso, o referido termo foi assinado e carimbado pela gerente da unidade.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é um documento que explica sobre a pesquisa, os procedimentos de coleta de dados, além de informar que a participação é voluntária e solicita autorização do uso da entrevista para fins acadêmicos. Também esclarece que é garantido à entrevistada o sigilo de identificação e de informações, neste trabalho foram utilizados nomes fictícios escolhidos pelas adolescentes. As entrevistas (Apêndice M) foram realizadas nos meses de janeiro a maio de 2016.

### 3.2 – Fundamentos Metodológicos

O modelo teórico-metodológico que se adotou nesta pesquisa foi de natureza qualitativa ao considerar que esta metodologia é a que melhor auxilia na compreensão do fenômeno pesquisado, através de um processo investigativo embasado no referencial teórico escolhido para a construção do objeto de pesquisa.

Considera-se que esta metodologia também permite conhecer as experiências dos sujeitos entrevistados, através da expressão de suas opiniões e sentimentos, dando significado às suas vivências. Assim, verifica-se uma perspectiva mais ampla sobre o fenômeno estudado, considerando as adolescentes entrevistadas, principalmente, como sujeitos sociais e políticos.

Segundo Minayo (2010, p.22), a “pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variável”.

A pesquisa apresentada utilizou-se de alguns recursos metodológicos para a coleta de dados. Foram utilizados: a observação participante e registro no caderno de campo (rotinas da unidade, atividades realizadas pelas adolescentes, etc.), a entrevista semiestruturada com enfoque na “história oral temática” das adolescentes, e análise documental (prontuários<sup>21</sup> das adolescentes, legislação, livros e artigos sobre o tema).

A escolha por mais de um recurso de coleta de dados teve por objetivo utilizar formas diferentes de recolher informações e também de aceder a informações de natureza diferenciada, o que nos ajudou a compreender o objeto de estudo, na sua complexidade. Seguidamente apresentaremos cada um dos recursos metodológicos mobilizados.

---

<sup>21</sup> Prontuário é um documento único, devidamente identificado, de caráter sigiloso, legal e científico. Constitui-se por um conjunto de documentos padronizados, e demais informações que se considere importante no atendimento a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, por exemplo, dados familiares, escolares e infracionais construindo um histórico do adolescente.

### **3.3 – Recursos Metodológicos utilizados para a Coleta de Dados**

#### **3.3.1 – Observação participante e registro no caderno de campo.**

Neste trabalho utilizamos como um dos recursos para a coleta de dados a observação participante. Esta é uma técnica de investigação utilizada na pesquisa qualitativa, caracterizada pelo contato direto da pesquisadora com os sujeitos estudados em seus contextos culturais. Nas palavras de Correia (2009), na “observação participante o observador permanece no seio do grupo que estuda, observa de modo espontâneo, como espectador, embora mobilizando a informação na condução do seu olhar” (p.33).

A referida técnica pode ser usada em conjunto com a entrevista semiestruturada e com a análise documental, e para manter o caráter científico deve-se privar por critérios como: responder aos objetivos prévios, ser planejada, sujeita à verificação, precisão e controle. Essa abordagem se constitui pela entrada em campo em sua totalidade, ou seja, a chegada ao campo de pesquisa, o início das negociações, a solicitação da autorização para a pesquisa, a visita prévia e a interação com os sujeitos estudados (Correia, 2009).

Na observação participante, o contexto social estudado é registrado de forma qualitativa em cadernos de campo, que se caracterizam como sendo a memória do pesquisador. Este se insere nos contextos sociais pesquisados, devendo ser cuidadoso e receptivo com a comunidade estudada, pois a empatia correspondente entre pesquisador e comunidade confere maior qualidade aos dados recolhidos. A observação participante tem grande valor no meio científico, além de privar pelo rigor, proporciona uma perspectiva mais ampla e detalhada do contexto em estudo, consequência da qualidade entre a interação do pesquisador com o meio.

O caderno de campo é um recurso metodológico utilizado para registrar as informações observadas durante o trabalho de campo, a saber: o cotidiano da unidade, o relacionamento entre as adolescentes, e entre elas e as servidores da unidade, as conversas



informais, as expressões de contentamento, a atividade de pintura da barriga das grávidas, as músicas cantadas no ônibus, o momento das entrevistas e o interesse delas durante as atividades realizadas: o curso, a oficina de bijoias, os passeios, a festinha. Todas estas atividades são materiais de análise para a pesquisadora.

No caderno de campo, devem-se anotar todas as informações que não sejam formais, isto é, comportamentos, conversas informais, atitudes cotidianas e anotações sobre os documentos da unidade, como por exemplo, o prontuário das adolescentes. Dessa forma, a pesquisadora poderá estabelecer relações entre as vivências na instituição estudada e a abordagem teórica pertinente à pesquisa.

As observações da pesquisadora foram anotadas de forma reflexiva e descritiva, sempre ao final das atividades observadas no caderno de campo. Os registros são provenientes das observações feitas nos momentos vivenciados na companhia das adolescentes, na unidade e fora dela, além das informações extraídas dos prontuários delas.

Com relação ao acesso a UASFG, a pesquisadora teve conhecimento da unidade em setembro de 2015, quando foi convidada para participar como colaboradora de um curso sobre maternagem<sup>22</sup>. Este curso foi ministrado por duas docentes do IFB como colaboradoras através do projeto de extensão “Mulheres Cheias de Graça”. Elas foram convidadas para realizar este curso na UASFG visto que três adolescentes estavam gestantes e careciam de informações sobre cuidados com o bebê, gestação, etc.

O curso teve duração de 11 encontros de duas horas aproximadamente, onde foram abordados os temas relacionados à maternidade e gestação. No último encontro foi realizada uma oficina de bijoias e uma festinha de despedida com as adolescentes e os servidores que estavam na unidade.

---

<sup>22</sup> Curso sobre maternidade e gestação. Foram trabalhados os seguintes temas geradores: higiene pessoal e doméstica, fases da gestação, enxoval, fisiologia do parto, tipos de parto, amamentação, cuidados com o bebê, vacinação. Em todos os encontros buscou-se o fortalecimento do vínculo mãe-bebê e a valorização do conhecimento das adolescentes sobre os temas.

Nos dias do curso, a pesquisadora chegava mais cedo para observar e conversar com as adolescentes e com os servidores da unidade. Uma das atividades realizadas no curso foi o desenho na barriga da grávida, com a finalização de um desfile pelas grávidas para os presentes na unidade. Foi percebido que esta atividade foi muito prazerosa para todos.

Outra atividade realizada foi à organização de dois passeios com todas as adolescentes. O primeiro foi ao Planetário de Brasília e o segundo foi uma visita guiada pelo Congresso Nacional. A maioria delas não conhecia estes espaços e demonstraram alegria com o passeio. Após os referidos eventos, os quais contaram com a presença da pesquisadora, as entrevistas foram realizadas. Considera-se importante relatar que esse convívio serviu como aproximação da pesquisadora com os sujeitos da pesquisa.

### **3.3.2 – A entrevista semiestruturada temática.**

Segundo Gil (2008) a entrevista é uma das técnicas mais usadas nas pesquisas sociais, apresentando flexibilidade e viabilidade para coletar informações sobre o caso em estudo. É uma técnica na qual o pesquisador pode ficar “cara a cara” com o entrevistado tendo por objetivo lhe fazer perguntas, e a partir das respostas, conseguir material que sirva para responder aos questionamentos de sua investigação, nesse caso a mediação ocorre, principalmente pelo diálogo.

Gaskell (2002) e Gil (2008) acrescentam que toda entrevista se constitui em uma interação, em que entrevistado e pesquisador trocam ideias, significados e participam da construção do conhecimento.

A metodologia de História Oral Temática foi escolhida para a realização deste trabalho. A seguir, apresentamos mais detalhadamente as características desse processo. História Oral é uma metodologia de pesquisa muito utilizada pelas Ciências Humanas. Ela faz uso principalmente das fontes orais, logo, consiste em registrar as vivências, lembranças,

relatos orais e, portanto, histórias de determinadas pessoas em um contexto social específico que testemunharam acontecimentos, modos de ser e de estar em uma sociedade ou em uma instituição.

Dessa forma, caracteriza-se por estudar e compreender uma determinada realidade social através de relatos orais ou entrevistas. Nas palavras de Meihy (2015) “é exatamente por se equiparar histórias que tenham pontos comuns que se vale positivamente do recurso da história oral como forma de reorganizar os espaços políticos dos grupos que, sob nova interpretação, teriam mais força social.” (2015, p. 29)

A História Oral divide-se em três gêneros distintos: a Tradição Oral, a História Oral de Vida e a História Oral Temática. A Tradição Oral caracteriza-se pela transmissão da cultura material e da tradição transmitida oralmente de uma geração para outra. As mensagens ou testemunhos são verbalmente transmitidos em discursos ou canções tornando-se, por exemplo, contos, provérbios, canções ou cânticos.

A História Oral de Vida caracteriza-se pela narrativa da experiência de vida de uma pessoa. É a descrição do percurso de vida de uma pessoa, que pode ser significativo para a compreensão de práticas culturais e sociais de um determinado grupo. Assim, a entrevista individual apresenta valores, definições e atitudes do grupo ao qual o entrevistado pertence.

A História Oral Temática é realizada com um grupo de indivíduos sobre um determinado assunto, evento ou episódio histórico vivido por todos. São perspectivas individuais de sujeitos inseridos em um mesmo contexto social, portanto essa metodologia é sempre de caráter social.

Meihy (2011, p.102) considera que nas “entrevistas de história oral temática, dado o caráter mais objetivo, as entrevistas podem ser fechadas, até mesmo contemplando roteiros ou questionários, desde que respeitem o fluxo narrativo e não reduzam ou interrompam a fala do colaborador”. Enquanto recurso metodológico, a História Oral Temática:

Privilegia grupos sociais deslocados [...] parcelas minoritárias, excluídas marginalizadas, e se vale de suas narrativas para propor uma “outra história” ou história “vista de baixo”, de ângulo incomum, sobre determinada realidade em contraposição ao silenciamento ou à visão “majoritária” e institucionalizada, assumida como aquela que devemos reconhecer como “versão oficial”. (Meihy, 2015, p. 52)

A partir desses aspectos constatamos que, metodologicamente, a história oral temática é o recurso mais adequado para esta pesquisa, pois tem como ponto central a utilização da entrevista semiestruturada temática. Através da análise deste material pode-se permitir que sejam consideradas as histórias e versões de parcelas da população que, por diferentes motivos, tenham sido excluídas socialmente.

Nesse contexto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com as adolescentes com o objetivo de, ao contarem suas histórias, pudéssemos compreender as significações que elas possuem do período em que estiveram em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade na referida unidade.

Os sujeitos desta pesquisa são adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com idades entre 16 e 19 anos. As entrevistas individuais foram realizadas nos meses de janeiro a março de 2016 com oito adolescentes que, naqueles meses estavam na unidade, seriam 09, mas 01 evadiu da unidade, portanto, foram entrevistadas todas as socioeducandas.

Foram realizadas entrevistas individuais com duas egressas da UASFG, a primeira no mês de março e a segunda no mês de maio de 2016. Atualmente uma está com 21 anos e a outra com 19 anos, cumpriram medida socioeducativa de semiliberdade com 18 anos e 06 meses, e com 17 anos respectivamente. Além disso, a gerente da UASFG foi entrevistada, contribuindo assim para compreensão da dinâmica da Unidade sob outra perspectiva, a de quem atua diretamente com as adolescentes.

Durante as entrevistas, a pesquisadora procurou manter uma relação de aproximação com as adolescentes, sentando-se em uma cadeira ao lado da cadeira de cada uma. Buscou-se criar um ambiente informal para que a espontaneidade das respostas fosse facilitada e fosse um momento mais tranquilo para as adolescentes narrarem suas histórias.

Todas as entrevistas foram realizadas em uma sala da UASFG. No início a pesquisadora novamente explicava sobre a pesquisa, sobre o sigilo da participante e ao final agradecia a participação da adolescente. No total foram feitas 11 entrevistas, a duração das entrevistas oscilou entre 40 e 55 minutos e foram realizadas em vários encontros. As entrevistas foram gravadas e transcritas pela pesquisadora para posterior análise.

### **3.3.3 – Categorização por análise de conteúdo.**

Neste trabalho de pesquisa, a análise das entrevistas foi realizada através da técnica de análise de conteúdo, ao considerar que esta técnica “tem uma dimensão descritiva que visa dar conta do que nos foi narrado e uma dimensão interpretativa que decorre das interrogações da analista face a um objeto de estudo” (Guerra, 2006, p.62).

Esta técnica caracteriza-se nas três etapas seguintes: 1) pré-análise, 2) exploração do material, e 3) interpretação dos resultados. A pré-análise é realizada para sistematizar as ideias iniciais de acordo com o referencial teórico e estabelecer critérios para a interpretação das informações coletadas. Esta etapa compreende a leitura geral do material para a análise (documentos, leis, relatórios, entrevistas), e no caso das entrevistas deve-se iniciar a análise das transcrições. Em geral, deve-se organizar e sistematizar o material para torná-lo mais operacional.

Terminada a pré-análise, inicia-se a fase de exploração do material que consiste na verificação dos recortes dos textos em unidades de registros e a definição das categorias

temáticas, utilizando o quadro referencial teórico e as indicações trazidas pela leitura geral do material de análise.

A interpretação dos resultados compreende a última fase, em que a inferência e a interpretação consistem, a partir da triangulação com o referencial teórico e com todo o material de análise, em compreender os conteúdos expressos e também ocultos nas transcrições das entrevistas.

Consideramos a análise de conteúdo categorial a mais pertinente tendo em vista os objetivos deste trabalho. Segundo Bardin (1991), neste método podemos verificar nas entrevistas as categorias significativas que nos permitem a classificação dos elementos de significação constitutivas da mensagem.

A análise das entrevistas possibilitou a identificação de conteúdos que foram codificados em categorias. Para Guerra (2006, p. 62) a “análise de conteúdo tem uma dimensão descritiva que visa dar conta do que nos foi narrado e uma dimensão interpretativa que decorre das interrogações do analista face a um objeto de estudo”. Assim a pesquisadora buscou considerar o que foi expresso nas falas das entrevistadas e também os significados implícitos no discurso, ou seja, nas “entrelinhas”.

Por meio dos métodos citados acima e de ida ao campo pôde ser realizada a caracterização da instituição, a caracterização dos sujeitos estudados, a elaboração das categorias de análise (Apêndices B ao G) e, principalmente, a junção desses pontos pautados principalmente na ressocialização das adolescentes. Assim, apresentaremos no próximo capítulo, a análise e a discussão dos dados.

## **CAPÍTULO IV – ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS**

O futuro dependerá daquilo que fazemos no presente.  
Mahatma Gandhi

Este capítulo tem por objetivo proceder à análise dos dados e ao resultado da pesquisa. Os dados foram coletados a partir das seguintes fontes: entrevistas realizadas com a servidora pública da unidade, com as adolescentes que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa de semiliberdade, observações realizadas em campo, análise documental e bibliográfica referente ao tema. Esta seção foi dividida em quatro tópicos objetivando melhor organização do capítulo, a saber: caracterização da instituição, caracterização dos sujeitos estudados, caracterização da medida de semiliberdade e as categorias de análise.

### **4.1 – Caracterização da Instituição**

#### **4.1.1 - A Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminidade do Guará (UASFG).**

A Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará (UASFG) iniciou suas atividades em fevereiro de 2014, sendo a única unidade de semiliberdade feminina do Distrito Federal. A UASFG foi implantada depois que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ajuizou uma ação para obrigar o Governo do Distrito Federal/GDF a implantá-la. A referida ação solicitou que a unidade atendesse às orientações explícitas no Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Sinase.

Cabe ressaltar que, a UASFG fica situada na região administrativa do Guar/DF prxima ao Hospital do Guar e  Escola Classe 04. Considerando as regies administrativas do DF, o Guar fica em uma rea com bom acesso a todas as regies, sendo prximo de Braslia<sup>23</sup>.

Nesse contexto, o Governo do Distrito Federal instituiu a UASFG com servidores pblicos concursados e provenientes da Secretaria de Estado de Polticas para Criana, Adolescentes e Juventude, sendo composta por homens e mulheres de diversas reas. No que diz respeito ao espao fsico, para iniciar as atividades da referida unidade, foi alugada uma casa de dois andares com a seguinte caracterizao fsica: dois quartos (para acomodao das adolescentes), sala da gerncia (com banheiro), sala administrativa, uma sala para as especialistas (Psicloga, Pedagoga e Assistente Social), uma sala para o ateli (espao para cursos, reunies, atendimentos familiares, etc), dois banheiros (sendo apenas um com chuveiro), sala com televisor, cozinha, despensa, sala de pertences (local onde os servidores guardam os objetos de valor, remdios, etc), dois quartos para descanso dos servidores (masculino e feminino), rea externa (fundos) e garagem.

Cabe ressaltar que a equipe da Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guar  composta por uma gerente, uma assistente social, uma psicloga, duas pedagogas, duas servidoras da rea administrativa e treze atendentes de reintegrao socioeducativa (ATRS), totalizando vinte servidores.

A capacidade de atendimento da unidade  de vinte adolescentes segundo o Sinase, mas a casa tem capacidade para apenas doze camas. At o momento, o nmero mximo de atendimento foi de dezessete adolescentes em um determinado perodo. No momento da

---

<sup>23</sup> Braslia  a capital federal do Brasil e a sede do governo do Distrito Federal. A capital est localizada na regio Centro-Oeste do pas, ao longo da regio geogrfica conhecida como Planalto Central. Possui a maior desigualdade de renda entre as capitais brasileiras. Braslia  constituda por toda a rea urbana do Distrito Federal e no apenas a parte tombada pela Organizao das Naes Unidas para a Educao, a Cincia e a Cultura (UNESCO) ou a regio administrativa central, pois a cidade  polinucleada, constituda por vrias regies administrativas (RA's), de modo que as regies perifricas esto articuladas s centrais. Disponvel em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Bras%C3%ADlia> mais detalhes em: <http://www.brasilia.df.gov.br/>



realização desta pesquisa, a unidade atendia doze adolescentes, uma adolescente evadiu e três adolescentes estavam de licença maternidade pelo período de seis meses, mas continuavam recebendo acompanhamento domiciliar pela equipe da UASFG, conforme observado em campo.

A UASFG tem por objetivo promover o atendimento à socioeducanda<sup>24</sup> em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, com eficácia e de acordo com as leis e recomendações nacionais e estaduais. Nessa perspectiva, foi construído o regulamento que determina as normas de funcionamento e as competências da unidade de atendimento de acordo com os direcionamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

O regulamento da UASFG foi elaborado com o objetivo de contribuir para a manutenção de um ambiente saudável e adequado às especificidades das adolescentes, ele prevê procedimentos de segurança e proteção, organização do ambiente (regras de limpeza e organização dos espaços, horários de higiene e alimentação, etc), regras de boa conduta e disciplinares.

Sobre a implantação da UASFG na região administrativa do Guará, a unidade a princípio recebeu várias negativas por parte da população local. Uma dessas negativas foi a realização de um abaixo assinado com mais de 500 assinaturas contra a instalação da unidade. Nas palavras dos moradores: “a gente fica preocupado com o que vem junto com as meninas, pois não sabemos qual o envolvimento delas nos crimes”, “[...] A gente não é contra as meninas, mas o lugar não é adequado para as 20 morarem”. Outro morador acrescentou: “a sensação de insegurança na quadra aumentou” (Jornal Guará Hoje<sup>25</sup>, 2013).

Verificamos a presença de pânico moral, caracterizado pela forma como a mídia e a opinião pública reagem a determinadas mudanças nos padrões estabelecidos, como por

---

<sup>24</sup> Termo utilizado para se referir as adolescentes que cumprem algum tipo de medida socioeducativa.

<sup>25</sup> Jornal Guará Hoje. Acesso em maio 2016 disponível: <http://www.guarahoje.com.br/ler.php?id=1268>

exemplo, a presença das adolescentes em conflito com a lei habitando os mesmos lugares que os moradores daquela região. Segundo Machado (2004), pânico moral é um fenômeno no qual uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas passa a ser definido como uma ameaça aos valores e interesses sociais, a sua natureza é apresentada de uma maneira estilizada e estereotipada.

Corroborando com essa discussão, percebemos que nas falas dos moradores entrevistados pelo jornal, ficou latente do ponto de vista deles, que as adolescentes estão invadindo os espaços da cidade que não são destinados a elas, pois são adolescentes em conflito com a lei.

Percebemos que o medo do “diferente”, daquele que é distinto dos padrões econômicos e culturais reconhecidos como hegemônicos, resulta no aumento da violência e aversão contra estas pessoas. Apesar de não usar a força bruta, verificamos nestas falas, a violência como, o não reconhecimento do outro ou a anulação desses, pois pertencem a uma classe social diferente da classe dos moradores da região. Assim observamos a discriminação social expressa no discurso da violência. (Almendra e Bairel, 2007)

As adolescentes em conflito com a lei, na maioria das vezes, são vistas pela sociedade de forma pejorativa e perigosa: como bandidas, delinquentes, etc. Este julgamento, sustentado no senso comum e, embasado em notícias preconceituosas expressas em meios de comunicação de massa, fomenta o preconceito. Ratificando esse assunto Minayo & Njaine (2002) em sua pesquisa demonstraram que muitos jornais retratam o tema de forma a confirmar o estigma de adolescentes marginalizados, contribuindo para a manutenção da violência principalmente pela discriminação e preconceito que caracterizam em suas matérias, deixando evidente o lugar destinado a certos segmentos sociais.

Tendo em vista estes aspectos, faz-se necessário caracterizar os sujeitos estudados.

## 4.2 – Caracterização dos Sujeitos Estudados

O objeto de estudo foi composto por um grupo de 11 pessoas do sexo feminino, sendo oito adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa, duas egressas e uma servidora pública da Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará/UASFG.

As oito adolescentes entrevistadas estão na faixa etária entre os dezesseis e dezenove anos. As egressas têm vinte e um e dezanove anos de idade e cumpriram medida com dezessete anos e dezesseis anos de idade, respectivamente. A maioria das adolescentes são reincidentes no sistema socioeducativo, isto é, das dez adolescentes, somente uma está nessa condição pela primeira vez. Apurou-se que as nove reincidentes já cumpriram mais de um tipo de medida socioeducativa, com predomínio da internação provisória e semiliberdade.

Com relação ao uso de drogas ilícitas, a proporção é a mesma. Nove adolescentes são ou foram usuárias de drogas e a adolescente que não é reincidente também informa que não faz uso destas substâncias.

Sobre o percurso escolar, constatamos que a maioria das entrevistadas apresenta defasagem idade/série escolar. Verificamos que sete adolescentes estão cursando o ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos (EJA), uma está cursando o ensino médio, ou seja, somente esta adolescente está na série escolar equivalente à sua idade; uma egressa terminou o ensino médio depois de realizar um supletivo ao ser liberada da medida e a outra egressa está cursando o 3º ano do ensino médio da EJA com 21 anos de idade.

Estas situações representam atraso com relação à idade/série escolar em média de três anos para cada adolescente, isto é, seis adolescentes deveriam ter concluído o ensino médio e três deveriam estar cursando o último ano. Verifica-se que a baixa escolaridade das entrevistadas é decorrente da falta de oportunidades adequadas de escolarização, em decorrência da situação de vulnerabilidade social em que vivem.

Podemos inferir que devido à baixa escolaridade e histórico infracional apresentados anteriormente, estas adolescentes provavelmente possuem maiores dificuldades para serem inseridas no mercado de trabalho, sendo relegadas a elas atividades de subemprego. Esses dados sugerem que a participação destas adolescentes no trabalho informal<sup>26</sup> é maior do que no trabalho formal devido à baixa escolaridade.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil é caracterizada como uma modalidade de ensino destinada a jovens e adultos que por qualquer motivo não tiveram acesso à escolarização na idade certa. Esta modalidade é definida no artigo nº 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A EJA abrange o ensino fundamental e o ensino médio e busca adequar esta modalidade de ensino às características dos jovens e adultos que não concluíram a educação básica<sup>27</sup>.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Inep (2015)<sup>28</sup>, 70% dos estudantes matriculados nesta modalidade de ensino são negros e mulheres. O documento citado entende a EJA como uma política de ação afirmativa<sup>29</sup>, pois contribui para a reparação de situações de discriminação e desigualdade embasada em gênero, classe e raça.

Respalhando este trabalho, pesquisas sobre a defasagem escolar entre adolescentes<sup>30</sup> que cumprem medidas socioeducativas, afirmam que a maioria destes não concluiu o ensino fundamental, apesar de se encontrarem em uma faixa etária equivalente ao ensino médio.

---

<sup>26</sup> Trabalho informal é o trabalho sem vínculos registrados na carteira de trabalho ou documentação equivalente, sendo geralmente desprovido de benefícios como remuneração fixa, contribuição social e férias pagas. Portanto sem garantias legais.

<sup>27</sup> A Educação Básica está organizada da seguinte forma: pré-escola; ensino fundamental (6º ao 9º ano) e ensino médio (1º ao 3º) (LDB, art. 4).

<sup>28</sup> Avaliação da EJA no Brasil: insumo, processos, resultados. Inep/MEC, 2015.

<sup>29</sup> Ação afirmativa é definida como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego (Gomes, 2002, p. 9).

<sup>30</sup> Na grande maioria das publicações encontradas, sobre o tema adolescente em conflito com a lei, as pesquisas foram feitas com adolescentes do sexo masculino.

Outro importante dado revela que a maioria desses adolescentes não frequentava a escola na ocasião da prática de ato infracional. (Gueresi e Silva, 2003; Paludo et al, 2009; Volpi, 2015)

Podemos inferir que um dos motivos pelos quais as pesquisas com adolescentes do sexo feminino são escassas deve-se a pouca quantidade de unidades específicas para o atendimento às socioeducandas, e principalmente, pela falta de políticas que considerem as especificidades de gênero. Com relação às unidades de atendimento em restrição e privação de liberdade<sup>31</sup>, o Distrito Federal<sup>32</sup> tem apenas uma unidade de atendimento em semiliberdade feminina, duas unidades de internação mistas e, as sete unidades restantes são masculinas, totalizando dez unidades.

Corroborando com esse assunto, Silvério (2008) constatou em sua pesquisa que o Estado formula política para o sistema socioeducativo onde não são levadas em consideração as especificidades do gênero feminino. A autora acrescenta que o “tratamento supostamente neutro certamente implica na desconsideração dos papéis desempenhados pela mulher, com prejuízo para sua posição na sociedade” (Silvério, idem, p. 7).

Com relação às características de raça/etnia, verificou-se que nove das dez adolescentes são pardas ou negras, e uma é indígena. O Levantamento Anual do Sinase 2013/2015<sup>33</sup> (p.31), aponta que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são em sua maioria da raça/etnia “preta/parda”. Este documento explica que aos adolescentes que se autodeclararam pardos e negros são somados; assim os gráficos apresentam os quantitativos de pessoas brancas, amarelas, pardas/pretas e indígenas.

Segundo dados extraídos do Relatório: As Desigualdades na Escolarização no Brasil (2014), em 2012 a média nacional de anos de estudo de adolescentes da raça ou cor

---

<sup>31</sup> Unidades de atendimento em restrição e privação de liberdade são as unidades de semiliberdade e as unidades de internação respectivamente.

<sup>32</sup> O Distrito Federal é uma das 27 unidades federativas do Brasil. É a menor unidade federativa brasileira e a única que não tem municípios, sendo dividida em 31 regiões administrativas. Em seu território, está localizada a capital federal do Brasil, Brasília, que é também a sede do governo do Distrito Federal. Acesso mar. 2016 Disponível em [https://pt.wikipedia.org/wiki/Distrito\\_Federal\\_\(Brasil\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Distrito_Federal_(Brasil))

<sup>33</sup> Acesso mar. 2016 Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>

preta/parda com 15 anos foi de 7,1; enquanto que para adolescentes brancos na mesma faixa etária foi de 8,7. Guerresi e Silva (2003) em sua pesquisa constataram que há maior pobreza nas famílias de negros e que as desigualdades entre adolescentes brancos e negros são marcantes em todas as faixas de renda, independentemente do sexo. Esses dados corroboram para a discussão sobre os adolescentes da raça/etnia negra serem considerados uma parcela da nossa população com grande vulnerabilidade social, o que pode contribuir para sua inserção na seara infracional.

Com relação aos dados socioeconômicos, verificou-se que a renda per capita dos familiares das entrevistas são demasiadamente baixas e todas residem em regiões consideradas periféricas do Distrito Federal, como São Sebastião, Candangolândia, Sobradinho, Gama, Riacho Fundo, Samambaia, Estrutural, Ceilândia e Santa Maria. Vale ressaltar que as últimas quatro regiões administrativas concentram a população mais vulnerável e são denominadas Territórios de Vulnerabilidade Social<sup>34</sup>. Acrescenta-se que na região de Ceilândia encontramos a maior “favela” da América Latina, com 78.912 moradores.

Não podemos associar a condição social e econômica das adolescentes à criminalidade, o que fica explícita é a falta de eficiência nas políticas públicas, o mito da democracia racial<sup>35</sup>, o não exercício da cidadania e as desigualdades de classe, nas quais a sociedade brasileira está estruturada.

Viver em situação de pobreza significa estar mais propenso à privação de direitos como a saúde, a educação, a moradia digna, maior exposição à violência, ao preconceito e às drogas ilícitas. Em consequência, as pessoas mais pobres podem apresentar pouca

---

<sup>34</sup> Informação extraída da Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social do Distrito Federal/2010.

<sup>35</sup> Alguns estudiosos atribuem ao historiador Gilberto Freire a construção do termo democracia racial considerando que a formação do povo brasileiro ocorreu por intensa miscigenação entre europeus, negros e índios. Outros estudiosos consideram que no Brasil vivemos o mito da democracia racial, pois a população negra é a parcela da sociedade brasileira mais exposta à violação de direitos, como exemplo, podemos citar o gráfico do Sinase onde a maioria dos adolescentes em conflito com a lei são da raça/etnia negra/parda (57,41%). Para mais detalhes ler: Guimarães, A. S. A. Democracia Racial, o ideal, o pacto e o mito. Acesso em: jul 2016. Disponível em: [http://novosestudios.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/95/20080627\\_democracia\\_racial.pdf](http://novosestudios.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/95/20080627_democracia_racial.pdf)

escolaridade e baixa expectativa de terem melhores condições de vida, o que pode levar à desesperança e a contribuir para a prática de atos infracionais. Estes dentre outros fatores podem ocasionar uma trajetória de vida negativa ao expor essa parcela da população à situação de vulnerabilidade social.

#### **4.3 – A Caracterização da Medida de Semiliberdade.**

A medida socioeducativa de semiliberdade se define pela restrição da liberdade da adolescente que transgrediu as leis sociais, ou seja, realizou um ato infracional. Essa medida está prevista no ECA, capítulo XII, e se caracteriza por manter vínculos externos com a escola, o trabalho, e nos finais de semana permite o convívio com os familiares.

A organização da medida de semiliberdade contempla dois momentos: o acompanhamento das adolescentes pelos servidores e a execução das atividades externas. O primeiro momento é composto por acolhimento e sensibilização<sup>36</sup>, realização do estudo de caso e do plano individual de atendimento (PIA). O segundo momento refere-se à participação das adolescentes em ambientes externos, como por exemplo, frequência à escola, realização de estágio, atendimentos de saúde, convivência familiar e trabalho. Deve-se frisar que a frequência à escola é obrigatória e a realização das outras atividades contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional das adolescentes.

O acolhimento e a sensibilização são realizados com as adolescentes e seus familiares e tem por objetivo recolher informações sobre o histórico socioeconômico da adolescente, orientá-las sobre os objetivos da medida socioeducativa e sobre os direitos e deveres de ambas as partes durante este processo. Procura-se identificar as principais necessidades durante o

---

<sup>36</sup> Primeiro momento de recepção quando a adolescente chega à unidade.

cumprimento da medida. No final deste processo, é assinado um termo de compromisso entre a unidade de atendimento, a adolescente e a família<sup>37</sup>.

A realização do estudo de caso e do PIA está contemplada no Sinase e deve acontecer durante os primeiros 45 dias em que a adolescente estiver na unidade. Desse modo, a equipe da unidade deverá realizar reuniões semanais para estudo e avaliação da adolescente. No processo de elaboração do PIA deverão ser caracterizados os pontos principais relacionados ao risco e proteção da adolescente e deve-se definir como serão feitas as intervenções.

A estruturação das metas é uma ação importante na elaboração do PIA. Essa ação é realizada a partir da verificação do contexto da adolescente e de sua família com o intuito de proporcionar a participação de ambas no processo de ressocialização. A adolescente tem participação durante a construção do PIA, configurando-se esse processo em um momento de subjetividade desta, cuja voz é ouvida. No trecho abaixo, verificamos a fala da servidora da UASFG sobre o acolhimento e os principais procedimentos a serem tomados:

Quando a adolescente chega aqui (semiliberdade) fazemos um *check-up* geral, a maioria delas nunca foi a um dentista ou ginecologista, não entende os métodos contraceptivos. Cuidamos da saúde e todas vão estudar e fazer cursos. Aqui realizamos o PIA quando a adolescente chega à unidade, traçamos planos para os próximos seis meses, definimos metas para elas. Por exemplo, concluir tal série, encaminhamento ao CAPS<sup>38</sup> para tratamento de drogadição<sup>39</sup>, tentamos inseri-la no mercado de trabalho e ao final do cumprimento da medida fazemos a avaliação. Nós procuramos estabelecer parcerias com outras instituições, por exemplo, realizamos parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC) para atendimento em saúde,

---

<sup>37</sup> Escrito com base no Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal semiliberdade, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (2013).

<sup>38</sup> CAPS é a sigla de Centro de Atenção Psicossocial. É uma unidade de atendimento em saúde pública que funciona com uma equipe multiprofissional.

<sup>39</sup> Com origem no latim (*addictu*), o termo drogadição foi criado para definir todo e qualquer vício bioquímico de seres humanos em relação a alguma droga. <http://www.infoescola.com/saude/drogadicao/>



colocamos uma adolescente para fazer *Muay Thai* no curso do 4º Batalhão de Polícia Militar do Guará II, colocamos outra adolescente na escolinha de futebol! Vamos identificando o perfil através do PIA. (Entrevista servidora, 2016)

Para que o processo de ressocialização da adolescente seja efetivo, é de suma importância que seja realizado o acompanhamento dos objetivos e das metas expressas no PIA. Esse passo tem por objetivo realizar a avaliação e dar resposta (de certa forma) à adolescente e a sua família sobre o andamento do cumprimento da medida, sendo necessário verificar os avanços e as dificuldades e pontuar as possíveis alterações necessárias no PIA com vista a contribuir para o processo de ressocialização. Portanto, contribui para a reinserção da jovem no relacionamento familiar e social desenvolvendo o seu potencial para ser e conviver, isto é, prepará-la para relacionar-se consigo mesmo e com os outros, sem quebrar as normas de convívio social (Brasil, 2006).

Considera-se a escola como importante contexto promotor da ressocialização. Desse modo, a Portaria nº 71 de 17 de abril de 2014 da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, garante a efetivação da matrícula de estudantes oriundas do sistema socioeducativo em qualquer momento do semestre letivo, a partir da solicitação da Unidade de Atendimento Socioeducativo, como forma de incentivo para que as adolescentes retomem os estudos.

Ao ser questionada sobre a obrigatoriedade de retorno à escola, uma adolescente deu o seguinte depoimento:

Retornei porque eles (semiliberdade) me botaram na escola, aí eu comecei a gostar de estudar! Foi positivo para mim! Na escola conhecemos gente nova que não é envolvida nessas coisas! Aí tem até o pensamento de mudar de vida! Ah, eu não vou querer andar com gente que está envolvida no crime, eu vou querer andar com gente

que estuda, que está querendo ser alguém na vida. Se eu for para o crime, eu vou só afundar! (Entrevista Angela<sup>40</sup>, 2016)

Angela atualmente está com 16 anos e cursando o 2º ano do ensino médio. Verificamos em sua fala que ela retornou à escola por obrigação devido ao cumprimento da medida de semiliberdade. Apesar de o retorno ter sido contra sua vontade, hoje ela reavalia sua vida, percebendo as consequências ruins da “vida no crime” e vê de forma positiva a companhia de pessoas que não se envolvem em atitudes ilícitas. Também, percebemos que ela pondera a possibilidade de estudar como algo que agrega uma melhora na vida do estudante, pois “está querendo ser alguém na vida”.

As socioeducandas frequentam a escola pública, realizam estágio, e depois dessa etapa deverão retornar à unidade. Aos finais de semana, as adolescentes que cumpriram as regras de acordo com o regulamento da unidade, possuem a opção de passar com suas famílias. A parceria entre unidade de atendimento em semiliberdade e a família das adolescentes é de suma importância, pois contribui para a efetividade do processo de ressocialização.

As socioeducandas são avaliadas toda semana, as que passam o final de semana com suas famílias trazem um formulário preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis sobre os detalhes do final de semana. O correto preenchimento do formulário é muito importante para a avaliação da adolescente; estas ações são destacadas nas palavras da servidora da UASFG:

Na segunda-feira elas têm que trazer preenchido e assinado para dizer como foi o final de semana, se usou drogas, se bebeu, se fez novas amizades, se ficou em casa, se chegou cedo em casa, se dormiu fora. A maioria dos pais responde mesmo. Quando fazemos o acolhimento com os familiares falamos da importância de preencher realmente como foi, nem que a menina tenha usado drogas ou dormido fora de casa,

---

<sup>40</sup> Todas as entrevistadas estão com nomes fictícios.

porque fazemos um trabalho durante a semana, então aqui conseguimos cobrar da adolescente. [...] Nós tentamos colocar limites e resgatar os vínculos familiares, o que não é fácil devido ao desgaste no relacionamento. Às vezes elas falam: minha mãe me xingou e me colocou para fora de casa, então eu não vou esse final de semana para minha casa! Nesses momentos conversamos com a adolescente e pedimos para ela refletir sobre os fatos ocorridos. Ao final de toda intervenção as adolescentes fazem um autoavaliação. (Entrevista servidora, 2016)

Com essas ações percebemos que a UASFG, em conformidade com o que está estabelecido no artigo IX do Sinase, possibilita a reconstrução dos vínculos das adolescentes com suas famílias, contribuindo para melhoria nas relações. Em 2006, Costa & Assis verificaram em suas pesquisas que o fortalecimento dos vínculos, dentre eles os familiares, é um fator de proteção<sup>41</sup> que pode favorecer o desenvolvimento dos processos de resiliência, contribuindo para que o adolescente eleve sua autoestima, saiba lidar com seus problemas de forma positiva e seja capaz de refletir e aprender com as experiências difíceis.

Gueresi e Silva (2003) apontam que uma das motivações para o ingresso na seara infracional está relacionada com a falta de vínculos familiares saudáveis, assim verifica-se que é imprescindível a formulação de políticas sociais que busquem o fortalecimento dos vínculos familiares, e que, conseqüentemente, contribuam para a diminuição dos índices de reincidência entre as socioeducandas.

Percebemos na fala abaixo, o quanto é importante o estabelecimento de vínculos afetivos entre as adolescentes e os servidores, e também a qualidade das relações entre todos. Verifica-se que o ambiente da semiliberdade contribuiu para que Wanessa refletisse sobre sua vida e suas ações, o que proporcionou uma mudança de atitude frente ao seu futuro. Ressalta-

---

<sup>41</sup> Fatores de proteção são as influências que modificam ou melhoram a resposta de uma pessoa a algo negativo, ou seja, possibilitam o desenvolvimento de capacidades para melhor enfrentar condições adversas em suas vidas (Costa & Assis, 2006).

se também, que o vínculo construído entre as adolescentes e os servidores da unidade foram preponderantes para o seu desenvolvimento pessoal e que a construção de vínculos afetivos de qualidade contribui para a promoção da autoestima e de uma nova perspectiva de vida.

Aqui meu convívio até que era bom, quando cheguei não tinha tanta responsabilidade, mas conforme fui aprendendo as regras, comecei a estudar, a trabalhar e a ter responsabilidade. Foi quando aprendi a ser mulher de verdade para o mundo, porque, quando cheguei aqui tinha mente pequena, era infantil e aprendi graças a Vera e a Roberta. (Entrevista Wanessa, 2016)

Com relação às atividades que visam preparar as jovens para o mercado de trabalho, como por exemplo, cursos profissionalizantes e estágios, algumas entidades filantrópicas<sup>42</sup> e do Sistema S<sup>43</sup> do Distrito Federal oferecem cursos. Alguns dentro e outros fora da UASFG, as adolescentes são encorajadas a se matricularem e a frequentá-los. Elas realizaram cursos na área de informática, como por exemplo, acessibilidade na web, montagem e manutenção de computadores, conhecimentos sobre Word e Excel; também realizaram cursos em outras áreas como, por exemplo, auxiliar administrativo, atendimento ao cliente, mercado de varejo e maternagem. Como verificado no relato abaixo, essa iniciativa da UASFG é avaliada de forma positiva pelas adolescentes.

---

<sup>42</sup> Entidade Filantrópica é uma instituição que presta serviços à sociedade, principalmente às pessoas mais carentes, e que não possui como finalidade a obtenção de lucro.

<sup>43</sup> O Sistema S é o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest). <http://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>

Eu fiz o curso oferecido pelo Espro<sup>44</sup>, é um curso que induz ao primeiro emprego. Achei bom! Aprendi muita coisa lá também. Sobre os cursos organizados pela UASFG, eu acho que é uma oportunidade a mais para cada uma, pois a nossa visão de mundo muda, amplia. (Entrevista Débora, 2016)

A UASFG auxilia as adolescentes a realizar estágios, algumas estagiaram no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; outras no Tribunal Superior do Trabalho, uma delas continua estagiando após ser liberada do cumprimento da medida e percebe-se que o estágio é considerado positivo pela adolescente, que fez o seguinte relato: “Estou no estágio que a UASFG arrumou para mim no Tribunal Superior do Trabalho, é administrativo, coloco os processos na planilha, digito, arquivo processos. Eu me sinto abraçada pelo meu chefe, nosso relacionamento é bom!” (Entrevista Débora, 2016)

Essas medidas contribuem em um primeiro momento para uma mudança significativa na perspectiva de vidas delas, e posteriormente para a manutenção de uma nova condição social ao serem inseridas no mercado de trabalho, contribuindo para uma nova renda familiar, o que viabiliza novas expectativas de vida.

O acompanhamento que os servidores da unidade (pedagoga, assistente social, psicóloga, atendente de reintegração social) realizam com as adolescentes em cumprimento de medida e as suas famílias contribuem para a efetividade na execução da medida. Durante as atividades do cotidiano da casa, o estímulo ao diálogo e à reflexão é constante; o relacionamento com os outros, a realização das atividades externas, todas essas ações são avaliadas e retratadas ao juiz por meio de relatório, especificando os avanços apresentados pela adolescente e as dificuldades encontradas durante o período da execução da medida.

---

<sup>44</sup> Espro é uma instituição sem fins lucrativos de ensino profissionalizante que atua na capacitação profissional para a inclusão de jovens no mercado de trabalho. Atende jovens entre 14 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade social, inclusive portadores de deficiência. <http://www.espro.org.br/>

Percebe-se nas falas das entrevistadas que o relacionamento dentro da unidade entre os servidores e as socioeducandas foi um dos aspectos mais importantes que contribuíram para a mudança na vida delas. No trecho abaixo, foi verificado que as adolescentes se perceberam como pessoas e não apenas como socioeducandas, termo este que pressupõe o preconceito:

O atendimento pessoal deles com a gente é bom! É diferente daqueles que vem com grosseria e trata você como nada, essa forma de tratamento traz mais revolta. Aqui na semiliberdade eles chegavam e conversavam, nos tratavam como pessoas normais, sem preconceito por ser uma socioeducanda, eles me tratavam igualmente. (Entrevista Wanessa, 2016)

Assim, como as outras experiências vivenciadas durante a adolescência, o período em que elas estão em cumprimento de medida socioeducativa é um momento de intenso significado para o desenvolvimento físico, psicológico, social e biológico. Portanto, se torna de suma importância, que essa medida realmente desempenhe uma função educativa e protetiva ao considerar o histórico de vida dessas adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em sua maioria desde a tenra infância.

Conforme apresentado anteriormente, resultante da informação recolhida e o objeto de estudo, sobressaem algumas categorias de análise que apresentaremos a seguir: a dinâmica de convivência na UASFG como relação socioeducativa; a percepção sobre as atividades educativas (formais e não formais) na UASFG e as perspectivas de reconstrução das trajetórias de vida.

#### **4.4 – As Categorias de Análise.**

A seguir serão apresentadas as análises das categorias extraídas das entrevistas realizadas com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas de “semiliberdade” e com duas egressas da mesma unidade. A análise foi realizada a partir da categorização do conteúdo das entrevistas semiestruturadas, relacionando-as com as dimensões obtidas na fundamentação teórica.

##### **4.4.1 - A dinâmica de convivência na UASFG como relação socioeducativa.**

No que tange às formas de sociabilidade desenvolvidas na UASFG, torna-se totalmente relevante compreender a dinâmica de convivência na unidade, pois esse convívio possibilita o desenvolvimento de vários fatores que coadunam para a eficácia da medida de semiliberdade. Os fatores são os seguintes: desenvolvimento da empatia com os servidores da unidade, comparação com o cumprimento de outras medidas socioeducativas, a melhoria nos relacionamentos, o acesso a atendimentos de saúde e a capacidade de refletir sobre as atitudes que culminaram com a situação em que se encontram.

Conforme verificado no depoimento abaixo, para Carla a passagem pela unidade de semiliberdade trouxe aspectos positivos para sua vida. Podemos afirmar que ela sentiu-se acolhida pela unidade, o que contribuiu para uma nova percepção sobre si mesma ao refletir sobre suas atitudes. Fica evidente no depoimento que a existência de relacionamentos emocionais positivos com os servidores da unidade contribuíram para o desenvolvimento social e moral da adolescente.

No começo eu sentia revolta, era muito chato, mas depois acostumei com essa rotina!

Acho que quando eu sair daqui vou sentir falta! Todo mundo me trata bem. Se a gente

apronta, eles conversam com a gente, eles ajudam a gente na escola. Recebi muitos conselhos, eles ficavam conversando comigo direto! Porque eu era muito ignorante, mas mudei minhas atitudes! Aqui é muito bom! (Entrevista Carla, 2016)

Na maioria das vezes a instituição responsável pela aplicação de medidas socioeducativas, também é incumbida de proporcionar o apoio social e a organização na vida das adolescentes em conflito com a lei (Costa & Assis, 2006). Nesse contexto, essas instituições responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas podem possibilitar a reconstrução das relações entre as adolecentes, seus familiares e a sociedade.

Percebemos que políticas públicas e as instituições responsáveis pela aplicação das medidas socioeducativas devem partir do reconhecimento dos aspectos relacionados à convivência na unidade, e também para minimizar o preconceito que as adolescentes sofrem, além de desenvolver ações com os familiares com o intuito de resgatar os vínculos. Estas ações estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento sadio das adolescentes e ao processo de ressocialização. Débora expressa em seu depoimento o quanto a passagem pela UASFG foi positiva para ela:

O acolhimento que nós temos aqui é muito bom, acreditam na gente! [...] sempre me respeitaram independente de qualquer coisa, sempre houve muito respeito, carinho e atenção, porque muitas vezes não tem na família! Eu me senti acolhida aqui, abraçada! (Entrevista Débora, 2016)

Nesta pesquisa também verificamos que a maioria das adolescentes entrevistadas cumpriu medida socioeducativa em unidades de internação e trazem um relato negativo do período de cumprimento dessa medida. No relato abaixo verificamos que o relacionamento entre os servidores e as adolescentes foi ruim, e que as adolescentes ficavam encarceradas na



maioria do tempo. Estes fatores intensificam o sentimento de desvalia e de humilhação o que impede a eficácia da ação socioeducativa. Esta ação deve pressupor “condições de escolarização, profissionalização e cultura, visando a dotá-lo (adolescente) de instrumentos adequados para enfrentar os desafios do convívio social”. (Liberati, 2012, p. 133)

Na internação nós ficamos trancadas o tempo todinho, só saímos uma vez ao dia para o banho de sol, é muito humilhante, as servidoras não ligam para a gente (Entrevista Laíse, 2016)

Na internação você tem que ficar confinado dentro de um quadrado, aquele quartinho velho, então acho que lá o ódio só vai aumentando, só vai aumentando mais a maldade das pessoas, lá não melhora nada só piora a revolta! Principalmente em dia de visita, você vê sua família indo embora e você se arrepende e bate aquele ódio e remorso, e quando você sai é pior! É sempre assim! Pelo menos eu, saí pior! (Entrevista Lia, 2016)

A Constituição Federal do Brasil expressa no artigo 6º que o direito à saúde é um direito social, contudo, Débora em seu depoimento cita que a primeira vez que foi a uma consulta de ginecologia e ao dentista foi aos 18 anos de idade, momento em que foi para a UASFG cumprir a medida socioeducativa de semiliberdade. “Quando estava na semiliberdade fui ao dentista e ao ginecologista pela primeira vez”. (Entrevista Débora, 2016)

Contribuindo para essa discussão em 2006, Costa e Assis em suas pesquisas verificaram que o cumprimento de medidas socioeducativas pode ser um fator de proteção e promoção da saúde de adolescentes ao proporcionar atendimento médico básico a essa parcela da população que se não estivesse nessa condição não teria tal acesso.

Nesse contexto, as adolescentes em conflito com a lei denunciam o descaso do poder público para com elas. Falta de cuidado adequado na infância e na adolescência, evasão

escolar, falta de atendimento médico básico, esses fatores expressam que o poder público não exerce junto a elas de forma adequada suas funções de cuidado e proteção.

Verificamos que nove entre as dez adolescentes faziam uso de substância entorpecente de vários tipos, tabaco, maconha, rohypinol, LSD e cocaína. Considerando a idade precoce no uso dessas substâncias e a variedade de substâncias utilizadas, podemos inferir que se tratava de situação de dependência química. Ressalta-se ainda que, as adolescentes tiveram acesso ao devido tratamento somente na condição de socioeducandas.

Martins & Pillon (2008, p.1118) verificaram que quando o “uso de drogas ocorre precocemente, existe uma chance maior do adolescente se envolver mais cedo com as infrações, sugerindo que o uso de drogas o deixa mais vulnerável aos comportamentos de risco, como a prática de infrações.” Nesse sentido, possibilitar as adolescentes o acesso a tratamentos específicos para a drogadição pode contribuir para a efetividade da medida de semiliberdade.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas do Distrito Federal (2013, p. 29), as unidades de semiliberdade devem se orientar pelo princípio da “Incolunidade, Integridade Física e Segurança” citado abaixo:

As unidades de semiliberdade devem garantir aos adolescentes o direito a instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário e alimentação adequadas à faixa etária das adolescentes, cuidados médicos, odontológicos, farmacêuticos e saúde mental.

Verificamos neste trabalho que a UASFG, dentro de suas possibilidades e redes de apoio, atende estes preceitos no atendimento às adolescentes em conflito com a lei.

#### **4.4.2 - A percepção sobre as atividades educativas (formais e não formais) na UASFG.**

A escolarização das adolescentes institucionalizadas é prioridade nas medidas socioeducativas definidas no ECA. No Distrito Federal a Secretaria de Estado de Educação estabeleceu a Portaria nº 71/2014, esta garante a efetivação da matrícula de estudantes oriundas do sistema socioeducativo em qualquer momento do semestre letivo nas escolas da rede pública de ensino.

Essa medida visa inibir ações preconceituosas ou desinformadas que possam impedir a matrícula ou contribuam para a desistência de adolescentes oriundas do sistema socioeducativo. Uma das adolescentes fez o seguinte relato para a servidora da UASFG: “Dona Roberta a professora de artes disse na sala de aula que a escola esta virando um CAJE<sup>45</sup> 4” (Entrevista servidora, 2016). A servidora da unidade ao tomar conhecimento da discriminação ocorrida na escola contra as adolescentes precisou intervir, conforme constatado no relato abaixo.

Conversei com as adolescentes e orientei sobre como deveriam se comportar e pedi para ficarem tranquilas, pois eu iria resolver aquela situação. Liguei para a escola e pedi uma reunião com a direção, expliquei toda a situação e pedi providências, se aquela situação ocorresse novamente eu faria uma reclamação no Ministério Público. (Entrevista servidora, 2016)

A atitude da servidora coaduna com os preceitos de Freire (2009), ao dizer que “qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a

---

<sup>45</sup> CAJE é a sigla de Centro de Atendimento Juvenil Especializado. Unidade de internação para adolescentes em conflito com a lei fechada em 2014 devido ao histórico de más condições de atendimento e constante superlotação.

força dos condicionamentos a se enfrentar. (p.60)” É assegurado as socioeducandas o direito à educação, essa máxima está expressa na Constituição Brasileira que nos diz que “a educação como direito de todos é dever do Estado” (art. 205), e também garante a “igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola” (art.206).

Nesse contexto, possibilitar que adolescentes evadidas da escola retornem às salas de aula é uma obrigação das instituições públicas e também é o ressarcimento de uma dívida histórica com populações excluídas, neste caso, principalmente por serem menores de 18 anos. Deve-se esclarecer que o artigo 17 do ECA (1990) expressa o direito a ser respeitado, base sobre a qual se assenta a integridade física, psicológica, moral e cultural das adolescentes.

A UASFG realiza a matrícula das adolescentes nas escolas públicas, de preferência a mais próxima à unidade, também faz parcerias com instituições educativas para matrícula das adolescentes em cursos diversos, que contribuam para a formação e conscientização delas.

Com relação ao percurso escolar apuramos que a maioria das adolescentes se encontrava evadida da escola antes do último ato infracional que culminou com o cumprimento da medida, também apresentam defasagem idade/série escolar. Os motivos para a evasão escolar são o envolvimento e o uso de drogas, a violência e o envolvimento com a seara infracional, de acordo com os relatos abaixo:

Ia para a escola, fumava maconha e ia embora. (Entrevista Laise, 2016);

Parei de estudar porque fui presa. (Entrevista Débora, 2016);

Eu fiquei com trauma porque apanhei na escola. (Entrevista Kaleb, 2016)

A evasão escolar evidencia a exclusão social vivenciada antes do cumprimento da medida socioeducativa, e a baixa escolaridade pode ter contribuído para o envolvimento com a prática infracional (Tejadas, 2005; Paludo, 2009). Podemos inferir que a evasão escolar tem

como consequência o aumento da vulnerabilidade social, pois com baixa escolaridade é pouco provável que as adolescentes consigam galgar uma inserção satisfatória no mercado de trabalho, o que lhes mantém numa renda familiar baixa.

Quando questionadas sobre os objetivos da escola, todas as adolescentes responderam que a escola é lugar de educar, ensinar, aprender, de se profissionalizar, mas contrariando as respostas, a maioria delas só retornou aos estudos pela obrigatoriedade da medida socioeducativa.

Sobre o retorno aos estudos, todas as adolescentes avaliam de forma positiva e, relatam vários motivos, a saber: nova perspectiva de vida, relacionamento com pessoas que não estão envolvidas em atos infracionais, desenvolvimento da responsabilidade, conclusão do ensino médio, melhoria no currículo profissional e possibilidade de adentar no mundo do trabalho.

Na fala das adolescentes percebemos o quanto a passagem pela UASFG foi importante para elas repensarem a importância da escola em suas vidas. Ao serem questionadas sobre os pontos positivos do retorno aos estudos, foi enfatizada em suas falas a importância da escola para “ser alguém na vida”:

É um começo para você ser alguém na vida, porque sem estudo a gente não é nada!

(Entrevista Kaleb, 2016)

Ah, a escola é onde você pode ser alguém na vida. Eu vim para a semiliberdade e aqui é uma obrigação estudar, fui me interessando. Conheci pessoas diferentes aqui.

(Entrevista Wanessa, 2016)

Com relação aos cursos profissionalizantes, as verbalizações denotam apreço pela oportunidade e uma melhoria na condição de trabalho futura:

Acho bom fazer os cursos. A UASFG está pensando no nosso futuro. (Entrevista Lia, 2016)

Os cursos são ótimos! Estou melhorando meu currículo, isso contribui para arrumar um emprego, pois temos que saber usar o Word e o Excel. (Entrevista Laise, 2016)

Nas várias ações realizadas pela UASFG dentre elas: a orientação para os estudos e para a profissionalização, a oferta de ajuda nos momentos difíceis (escola, família, saúde), verificamos que a UASFG expressa interesse e estima pelas adolescentes. A existência de comunicação na unidade caracterizada pela promoção do diálogo entre as adolescentes e os servidores, o incentivo, os conselhos, as correções (quando alguma delas não cumpre o regulamento) e o bom relacionamento com as famílias proporcionam a manutenção de um ambiente harmonioso, contribuindo para a efetividade da medida socioeducativa. Segundo o depoimento abaixo:

Estar aqui ajudou a ver a escola de uma forma positiva, a querer ter um futuro melhor! Porque eu não tinha perspectiva, achava que não ia chegar aos 18 anos! Lembro que uma vez a Dona Vera conversando comigo no Ciago<sup>46</sup>, perguntou quais eram meus planos para o futuro, simplesmente fiquei calada... Eu não tinha o sonho que hoje tenho de fazer uma faculdade e seguir uma carreira. (Entrevista Débora, 2016)

A proximidade nos relacionamentos entre adolescentes, servidores e famílias orientada pelo respeito entre todos, na visão das adolescentes contribuiu para uma avaliação positiva sobre o retorno à escola e principalmente para a reconstrução das trajetórias de vida.

---

<sup>46</sup> Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras/Ciago. Unidade de internação mista localizada na região administrativa Recanto das Emas/DF.

Segundo Bazon (2013), diversos fatores contribuem para o envolvimento de adolescentes no crime, mas a autora enfatiza a experiência escolar negativa como um dos mais significativos. As adolescentes que participaram desta pesquisa em sua grande maioria tiveram experiências escolares negativas, como: a violência, o uso de drogas e a evasão escolar. Considerando estes aspectos e tendo em vista que a ação socioeducativa realizada na UASFG contribuiu para uma nova percepção do ambiente escolar e do valor da educação na vida das jovens, conclui-se que o trabalho realizado na referida unidade poderá contribuir para a diminuição dos índices de reincidência infracional.

#### **4.4.3 - As perspectivas de reconstrução das trajetórias de vida.**

As falas das adolescentes favorecem o transparecer das emoções e das experiências que são singulares e plurais nas vivências ocorridas dentro da UASFG. Ao serem questionadas sobre o momento atual de cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, temos os seguintes relatos:

Eu me sinto bem melhor. Acho que se estivesse na rua eu não estaria do jeito que estou, porque estar aqui me ajudou muito! Tenho mais responsabilidade e mudou minha vida! Às vezes é necessário acontecer algumas coisas na vida da gente para enxergarmos a realidade, e foi o que aconteceu comigo! Acho que se não estivesse aqui, estaria drogada, mas graças a Deus estou aqui! (Entrevista Laise, 2016).

Estou melhor, porque me afastei de muitas pessoas e parei de usar drogas! Parei com muita coisa! (Entrevista Carla, 2016)

A partir dos relatos, percebemos o cumprimento da medida socioeducativa que fez com que elas despertassem para a realidade em que viviam reconhecendo suas fragilidades

peçoais e seus vícios e, também, reconhecendo que a vida do crime traz aspectos mais negativos do que positivos. Nesse momento, elas também reconhecem que estão em situação melhor do que antes de estarem na unidade de semiliberdade. Podemos considerar a partir desses relatos que essa nova perspectiva de vida pode contribuir para a diminuição dos índices de reincidência.

A obediência às regras da unidade é essencial para o convívio social e requer a responsabilização da adolescente quando esta não cumpre os combinados. Percebemos na fala de Wanessa que o período em que ela esteve em cumprimento de medida possibilitou a aprendizagem de um posicionamento crítico e responsável sobre sua conduta.

Às vezes eu pensava “poxa que saco, perdi meu fim de semana”, mas depois eu pensava “perdi porque não fiz o que não era certo, não cumpri as regras”. Eu falava para Dona Roberta pode tirar o meu fim de semana, pois eu estava errada. De certa forma, me fizeram refletir sobre o que eu tinha feito. (Entrevista Wanessa, 2016)

Ao refletirem sobre suas atitudes, as adolescentes possibilitam reencontros com suas próprias histórias. O conhecimento de si provocou marcas significativas que contribuíram para repensarem suas vidas, observamos na fala a seguir: “Desde que saí, falei para Dona Roberta, estou saindo, mas nunca mais volto! Fiquei “de boa”, continuei trabalhando no estágio, engravidei e agora fico mais em casa” (Entrevista Wanessa, 2016).

Nos relatos acerca da evasão escolar, percebemos que de certa forma, gerou sentimentos de culpa, mas também possibilitou as adolescentes a reflexão sobre seu percurso escolar e conseqüentemente sobre suas vidas. Ao serem questionadas sobre o que mudariam em seu passado, elas relatam principalmente a evasão escolar. No relato a seguir:



Eu me arrependo de ter parado de estudar, porque às vezes você vê seus amigos que estudaram com você em tal período da faculdade e você podia estar ali também, então se eu pudesse voltava ao passado e não parava de estudar. (Entrevista Wanessa, 2016)

A valorização da escola pode ser vista como indicativo de um processo de mudança de vida. Considera-se que as ações educativas (formais e não formais) podem contribuir para mudanças na situação de vulnerabilidade em que essas adolescentes vivem. Essas ações contribuem para a aprendizagem dos conteúdos e para o processo de socialização das jovens, podendo ser uma experiência nova na vida delas.

Em suma, o fortalecimento de vínculos afetivos pode ser considerado um dos aspectos mais importantes para a concretude da medida socioeducativa (Costa & Assis, 2006). Verificamos em alguns dos relatos que a mãe é a principal referência em casa, e o relacionamento com os servidores também é considerado construtivo. Nas palavras da adolescente: “Pretendo continuar estudando, arrumar um emprego e dar orgulho para minha mãe, compensar tudo o que ela já passou!”. (Entrevista Kaleb, 2016)

Nesse relato a mãe é considerada a principal referência positiva de afeto; o sofrimento da mãe pela situação da filha aliado à percepção da adolescente sobre sua situação infracional é um dos principais motivos para mudança em sua trajetória de vida.

Com relação ao relacionamento afetivo com os servidores temos o seguinte relato: “Eu gosto muito da Roberta, ela é muito legal! Ela é muito “gente boa”, é como se fosse uma mãe para nós! Ela nos ajuda muito, ela conversa conosco!” (Entrevista Carla, 2016)

O atendimento constante no cotidiano da UASFG possibilita o diálogo, a confiança e o desenvolvimento do afeto entre adolescentes e servidores da unidade, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos. A seguir na fala da servidora verificamos que:

Na semiliberdade estamos o tempo todo ao lado das adolescentes, é uma grande família. Aqui realmente conseguimos fazer a socioeducação, pois estamos cara a cara com as elas. Na internação é diferente a adolescente fica a maior parte do tempo trancada. (Entrevista servidora, 2016)

O fortalecimento dos vínculos afetivos envolve uma relação de reciprocidade, assim a qualidade do tempo dedicado às atividades cotidianas da UASFG, dentre elas: a organização do ambiente, a horas das refeições, o momento de avaliação, as atividades culturais e escolares e o diálogo são parte imprescindível do processo socioeducativo. Sobre a relação das adolescentes com a UASFG temos os seguintes relatos:

As experiências vividas aqui, a convivência. Eu falo que a semiliberdade salvou minha vida. Foi aqui que tudo mudou! Devolveram a minha dignidade! (Entrevista Débora, 2016)

A semiliberdade mudou minha vida, me tornou a pessoas que sou hoje, sou melhor! Foi a atitude e o diálogo entre eu e os servidores que me ajudaram muito. (Entrevista Wanessa, 2016)

Percebemos nos relatos que não se trata apenas do cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, mas de propiciar à adolescente em conflito com a lei condições de socialização, de afeto e de escolarização que a possibilite trilhar um caminho digno e assim reconstruir suas vidas.

O fortalecimento de vínculos sociais e afetivos, principalmente no grupo de convivência, neste caso a UASFG, possibilita a troca de experiências entre as adolescentes e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, de cidadania e incentiva a socialização entre elas. Sobre a afetividade, em 1996, Freire nos diz que “a afetividade não se acha

excluída da cognoscibilidade” (p. 141), ou seja, a afetividade tem seu papel na produção de conhecimento, ao possibilitar condições para que o outro seja participante desse processo em conjunto com seu grupo.

O desafio de entender as medidas socioeducativas passa pela tessitura entre as vivências das adolescentes na unidade. As falas delas nos revelam sentimentos de busca e transformação, comprovando que o período de restrição de liberdade passado na UASFG, foi um período de reflexões e transformações que culminaram com o início de uma nova trajetória de vida construída a partir do tratamento diferenciado que a referida unidade possibilita.

## CONCLUSÃO

O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrência.  
Não sou apenas objeto da História,  
mas sou sujeito igualmente.  
Paulo Freire

Perante a análise proposta nesta dissertação, percebe-se que as primeiras legislações orientadas para menores no Brasil, como o Código Penal Republicano e o Código Criminal do Império de 1890, apresentavam um aspecto apenas punitivo para os menores infratores e abandonados ao mantê-los aprisionados, sem apresentar interesse com a educação e cuidado destes jovens. Já o Código de Menores de 1927 distinguia a criança abandonada da criança que vivia com a sua família, estando voltado apenas para suprir aos questionamentos da sociedade da época com relação ao avanço da criminalidade e à proteção das crianças e adolescentes pobres. O referido código corroborava com as intervenções repressivas feitas pelo Estado sobre o pretexto de se prestar assistência aos pobres.

No decurso histórico, as sanções aplicadas pelos envolvidos no discurso de proteção aos menores e à sociedade da época se deram exclusivamente de forma punitiva e desmensurada para esse contingente da população, marcada como “sem direitos”.

Nesse sentido, os cenários político e social no Brasil passaram por várias transformações que resultaram no processo de redemocratização e promulgação da Constituição Federal de 1988, e por consequência a instituição do ECA. Assim, após a promulgação da CF/88 foi concedida a igualdade jurídica entre todas as crianças e adolescentes, que passaram a ter garantidos os direitos fundamentais independente da condição social em que vivem.

Entre as diversas legislações da história nacional, houve muitos progressos à tutela da infância e da adolescência, tais como a aprovação do Estatuto da Criança e Adolescente e a implementação de várias medidas socioeducativas e protetivas. Nesse contexto, a Lei nº 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) com o objetivo de assegurar a dignidade humana de adolescentes que cumprem medida socioeducativa, assim como é exposto nos fundamentos da Constituição Federal e no ECA.

Entretanto, há muito por se fazer ainda em relação à estruturação do Sinase e às políticas públicas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes, conforme exposto aqui. É necessário que as unidades de atendimento socioeducativo estejam realmente estruturadas, segundo as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, para que seus resultados sejam efetivos, contribuindo para diminuir os índices de reincidência e preparar estas adolescentes para que, ao final da medida, estejam em condições de retornar ao convívio social e familiar e reconstruir suas vidas.

Acerca da medida de Semiliberdade para adolescentes do sexo feminino, verificou-se que é pouco investigada, talvez seja pelo número reduzido de instituições que a aplicam e também pela falta de políticas que considerem as especificidades de gênero. Desse modo, constata-se a necessidade de mais pesquisas nessa modalidade de medida, que apresenta uma condição bastante peculiar em sua estrutura e funcionamento, devendo-se considerar as características do gênero feminino. De tal modo, o direito à educação torna-se singular nessa discussão, tendo em vista que pode ser essencial para que a adolescente em conflito com a lei retorne ao convívio social sadio.

Entende-se que a partir do contexto estudado há um grande desafio à elaboração de políticas públicas que correspondam adequadamente aos preceitos do ECA e do Sinase, e também a desconstrução dos preconceitos que envolvem a adolescência em conflito com a lei e as medidas socioeducativas.

É necessário compreender que essas adolescentes são pessoas em fase de desenvolvimento humano que requerem cuidados e atenção como todas as outras adolescentes de nossa sociedade. A diferença entre elas se constitui no fato de que, como socioeducandas, vivem à margem de nossa sociedade e ficam expostas a condições adversas de sobrevivência devido à vulnerabilidade social em que se encontram e, em muitos casos, desde a infância.

Verificamos que as adolescentes, objeto desse estudo, somente ao estarem na condição de socioeducandas tiveram acesso à educação, à saúde, à cultura e à profissionalização, além da ação socioeducativa realizada na UASFG. Estas ações de socioeducação contribuíram para elas repensarem suas trajetórias de vida, sabendo que podem fazer outras escolhas com perspectivas futuras.

A experiência de ação socioeducativa realizada na UASFG apresentada neste trabalho de pesquisa demonstra que, quando a adolescente é inserida em uma instituição comprometida com o acesso à educação, à profissionalização, à saúde, as ações socioeducativas apresentam resultados positivos. Somados a estes fatores temos o vínculo afetivo construído na dinâmica das relações interpessoais vivenciadas na unidade entre as adolescentes e os servidores, o que possibilita uma reflexão para as adolescentes sobre suas trajetórias de vida.

Inicialmente, esta pesquisa teve por objetivo verificar o papel da educação escolar e não escolar no contexto de privação de liberdade, e como esse processo interfere na (re)construção de trajetórias de vida na visão das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Porém, no decorrer da pesquisa, a partir das entrevistas e, em observações de campo, foi identificado que o acesso à educação é importante, mas que o primordial é a relação estabelecida entre as socioeducandas e a UASFG. Foi esta relação que contribuiu para uma nova perspectiva de vida pra elas, subsidiadas por vários aparatos: o acolhimento, o acesso à educação, o acesso ao estágio, o contato positivo entre a família e a unidade, as normas de convivência da unidade, o estímulo à autoavaliação e à profissionalização das adolescentes infratoras.

Portanto, torna-se clara a importância de se estabelecer um vínculo entre a medida socioeducativa, as adolescentes, suas famílias e a instituição de forma que a proximidade nesses relacionamentos seja norteadada pelo respeito aos direitos humanos, no fortalecimento aos vínculos familiares, além do acesso à educação propriamente dita.

No tocante ao trabalho realizado pela Unidade de Atendimento em Semiliberdade Feminina do Guará, conclui-se que o período em que as adolescentes estiveram cumprindo a medida socioeducativa exprime-se como um período imperioso para seu desenvolvimento físico, psicológico, social e biológico. Sendo imprescindível que tal medida cumpra efetivamente sua função educativa e protetiva às adolescentes.

As falas das adolescentes expressam sentimentos de busca e transformação por parte delas, evidenciando que o período de privação parcial de liberdade passado na UASFG foi um período de reflexões e mudanças que resultaram no começo de uma nova trajetória de vida instituída, doravante o tratamento mais humano que a aludida unidade realiza com elas. Haja vista que a ação socioeducativa colabora para que as adolescentes tenham uma nova visão do ambiente escolar e do valor da educação em suas vidas, então se compreende que o trabalho realizado na unidade pode contribuir substancialmente para a redução dos indicadores de reincidência.

A partir da epígrafe que inicio estas considerações, pretendo esclarecer que a ação socioeducativa quando efetivamente aplicada - considerando as especificidades das adolescentes em conflito com a lei, como por exemplo, a história de vida, os anseios, os medos, as habilidades e principalmente a condição feminina – pode contribuir para que as adolescentes em conflito com a lei tornem-se cidadãs capazes de atuar socialmente não como objetos da história, mas como sujeitos dela.

## REFERÊNCIAS

- Abramovay, Miriam (2002). (org) *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas* / Miriam Abramovay et al. – Brasília: UNESCO, BID, 192 p.
- Adballa, J.F.S. (2013). *Aprisionando para educar adolescentes em conflito com a lei: memória, paradoxos e perspectivas* (Tese de Doutorado). Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, Brasil.
- Almendra, C. A. C. e Baierl, L.F. (2007) A violência: realidade cotidiana. *Sociedade e Cultura*, v.10, n. 2, jul/dez, pp267-279.
- Andriola, W. B. (2014) Avaliação diagnóstica da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil. *Ensaio: aval. pol. públ. Educ.*, Rio de Janeiro, v.22, n. 82, p. 171-196, jan./mar. Acesso em nov. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v22n82/a09v22n82.pdf>
- Azevedo, S.; Correia, F. (2013). *A educação social em Portugal: evolução da identidade profissional*. RES Revista de Educação Social, nº 17, julho. Disponível em: [http://www.eduso.net/res/pdf/17/ascport\\_res\\_17.pdf](http://www.eduso.net/res/pdf/17/ascport_res_17.pdf)
- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.
- Bazílio, L.C. e Kramer, S. (2011). *Infância, Educação e Direitos humanos*. São Paulo: Cortes Editora, 4ª edição.



- Bazílio, L. C. e Müller, T.M. (2006), *Justiça versus Educação: a criança no governo Vargas*. Anais do VI Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação. Acesso: Disponível: [http://www2.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/498TaniaMara\\_e\\_LuizCavaliери.pdf](http://www2.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/498TaniaMara_e_LuizCavaliери.pdf)
- Bazon, M. R. (2013). Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. *Educação em Revista*, v. 29, n. 2, pp 175-199, jun, Belo Horizonte.
- Brasil, 2015. A EJA como Política Afirmativa. In: *Avaliação da EJA no Brasil: insumo, processos, resultados*. Ribeiro M. V. (org) Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep/MEC, Série documental relatos de pesquisa 39.
- Brasil, 2015. Levantamento Anual do SINASE 2013. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República SDH/PR. Acesso mar. 2016. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013>
- Brasil, 2015. Diário do Senado Federal. Ano LXX, 2 de junho 2015. Acesso em: dez. 2016: <http://legis.senado.leg.br/diarios/BuscaPaginasDiario?codDiario=19498&seqPaginaInicial=1&seqPaginaFinal=664>
- Brasil, 2014. As desigualdades na escolarização no Brasil: relatório de observação nº 5. Brasília: Presidência da República, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), 60 p.

Brasil, 2012. Levantamento Anual dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (2012). Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/levantamento-sinase-2012>. Acesso em setembro 2016.

Brasil, *Lei nº 12.594/2012*. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Acesso em: 12/12/2015. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2012/lei/112594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/lei/112594.htm)

Brasil, *Lei nº 9.394/1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Brasil. (2006) Parâmetros para a Formação do Socioeducador: uma proposta inicial para reflexão e debate. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Brasil, *Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde*. Dispõe sobre as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos. Acesso em janeiro de 2016. Disponível em: [http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/saude/resolucoes/Resolucao\\_CNS\\_196.1996](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/saude/resolucoes/Resolucao_CNS_196.1996)

Brasil, *Lei nº 8.069/1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Acesso em: 12/12/2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

Brasil, *Lei nº 6.697/79*. Institui o Código de Menores. (2º Código de Menores). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-norma-pl.html>

Brasil, *Decreto nº 16.575/1944*. Aprova o Regimento do Serviço de Assistência a Menores/SAM do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-16575-11-setembro-1944-327309-publicacaooriginal-1-pe.html>

Brasil, *Decreto nº 21.518/1932*. Aprova o novo regulamento do Instituto Sete de Setembro. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21518-13-junho-1932-517487-publicacaooriginal-1-pe.html>

Brasil. *Decreto nº 17.943-A/ 1927*. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. (1º Código de Menores). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm)

Brasil. *Decreto nº 145 de 1893*. Autoriza o Governo a fundar uma colônia correccional no próprio nacional Fazenda da Boa Vista, existente na Parahyba do Sul, ou onde melhor lhe parecer, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-145-11-julho-1893-540923-publicacaooriginal-42452-pl.html>

Brasília, (2013). *Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal/Semiliberdade*. Secretaria de Estado da Criança, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, GDF.

Brasília, (2011). Pesquisa Socioeconômica sobre Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos/Dieese. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/relatoriotecnico/2010/produto6.pdf>

Barbosa, D.R. (2009). A natureza jurídica da medida socioeducativa e as garantias do direito penal juvenil. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, 1(1): pp 47-69.

Brito, L. M. T. (2003). Encruzilhadas do sistema socioeducativo. *Psicologia Clínica (Revista de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro)*, 15(1), 75-89.

Carvalho, J. A. S. (2004). Alguns aspectos da inserção de jovens no mercado de trabalho no Brasil: concepções, dados estatísticos, legislação, mecanismos de inserção e políticas públicas. Acesso em out. 2016. Disponível em: <http://www.usp.br/nce/wcp/arq/textos/146.pdf>

Correia, Maria da Conceição Batista. A observação participante enquanto técnica de investigação. *Pensar Enfermagem* Vol. 13 N.º 2, 2º Semestre de 2009. Disponível em: [http://pensarenfermagem.esel.pt/files/2009\\_13\\_2\\_30-36.pdf](http://pensarenfermagem.esel.pt/files/2009_13_2_30-36.pdf) Acesso em: 20/09/21016.

Costa, C.R.R.S.F. e Assis, S.G. (2006). Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. *Psicologia & Sociedade*, 18(3): set/dez, pp74-81.

Cortela, M.S. (2014). Educação, escola e docência: novos tempos, novas atitudes. São Paulo: Cortez.

Digiácomo, Eduardo (2016) O Sinase (Lei nº 12.594/12) em perguntas e respostas. São Paulo, Editora Ixtlan.

Espíndula, D.H.P., Aranzedo, A.C., Trindade, Z.A., Menandro, M.C.S., Bertollo, M., & Rölke, R.K. (2006). *Perigoso e violento: representações sociais de adolescentes em conflito com a lei em material jornalístico*. PSIC- Revista de Psicologia, 7( 2), 11-20.

Frasseto, F. A. (2008). Pela necessidade de uma doutrina do processo de execução de medidas socioeducativas. *Núcleo Especializado de Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Brasil*. Acesso em 05/2016. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=3066>

Freire, P. (2009). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.

Freire, P. (2000). *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

Gaskell, George. (2000). Entrevistas individuais e grupais. Em: Gaskell, George; Bauer, W. Martin. *Pesquisa Qualitativa com texto: imagem e som: um manual*. Petrópolis. RJ: Vozes (pp. 64-89).

Gil, Antonio Carlos (1999). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas.

Gomes, Joaquim B. Barbosa. (2002) *O debate constitucional sobre as ações afirmativas*. Doutor em Direito Público pela Universidade de Paris-II (Panthéon-Assas), França.

Professor da Faculdade de Direito da UERJ. Membro do Ministério Público Federal (RJ). Site Mundo Jurídico, R.J., 2002. Acesso: 20 agosto 2016. Disponível em: [http://www.mundojuridico.adv.br/sis\\_artigos/artigos.asp?codigo=33%3E](http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=33%3E) .

Gomes da Costa, A. C. (2010) In: Cury, Munir. *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado, Comentários Jurídicos e Sociais*.11. ed. São Paulo: Malheiros.

Gonçalves, José Luís (2006)- O educador social, desafiado pela diversidade cultural das sociedades contemporâneas. *Cadernos de Estudo*. Porto: ESE de Paula Frassinetti. N.º3, p.111-118

Gohn, M. G. (2010) *Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais*. São Paulo: Cortez.

Graciani, M.S.S. (2001) *Pedagogia Social de Rua: análise e sistematização de uma experiência vivida*. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire.

Gueresi, S.; Silva, E. R. A.(2003). Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil. *Texto para discussão n° 979*, ISSN 1415-4765, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Guerra, Isabel Carvalho (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo – Sentido e formas de uso*. Princípia: 1ª edição.

- Guimarães, A. S. A.(2001). Democracia Racial: o ideal, o pacto e o mito. *Novos Estudos/CEBRAP*, nº 61, (pp147-162). Acesso em maio 2016, disponível em:  
[http://novosestudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/95/20080627\\_democracia\\_racial.pdf](http://novosestudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/95/20080627_democracia_racial.pdf)
- Hamoy, A. C. B. (2005). A garantia do devido processo legal ao adolescente acusado da prática de ato infracional: o acesso à justiça, a ampla defesa e o contraditório. Em: *Apuração de ato infracional e execução de medida socioeducativa: considerações sobre a defesa técnica de adolescentes*. Frasseto, F. (org). Publicação da ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente.
- Konzen, J.A. (2005). *Pertinência Socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.
- Libâneo, J.C. (2013). *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. Libâneo, J.C.; Oliveira, J.F.; TOSCHI, M.S.; São Paulo: Cortez.
- \_\_\_\_\_, (1991). Didática. Cortez Editora.
- Liberati, W. D. (2012). *Adolescente e ato infracional: medida socioeducativa é pena?* Malheiros Editores LTDA. São Paulo, 2 edição.
- Machado, Carla (2004). Pânico Moral: para uma revisão do conceito. *Interações* nº 7. pp. 60-80. Disponível: <http://www.interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/download/125/129> Acesso em: jul/2016.

Martins, M.C. e Pillon, S.C. (2008). A relação entre iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.24, n. 5, pp 1112-1120.

Mauricio, C. E. (2014). *Ações Sociais de Ressocialização na Fundação Casa em Regime de Semiliberdade: avanços e desafios*. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/UNESP, Faculdade de Ciências e Letras, São Paulo, Brasil.

Meihy, José Carlos Sebe B. (2015). *História oral: como fazer, como pensar*. São Paulo: Contexto.

Meihy, José Carlos Sebe B. e Ribeiro, Suzana L. Salgado (2011). *Guia Prático de História oral*. São Paulo: Contexto.

Minayo, M. C. S. e Njaine, K. (2002). Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, 7(2), pg. 285-297.

Minayo, M. C. S. (org) (2010). *Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade*. Editora Vozes.

Nayara Oliveira (2013). Polêmica no Guará. *Guará Hoje* (jornal online). Acesso em maio 2016. Disponível em: <http://www.guarahoje.com.br/ler.php?id=1268>

Paiva, J. S. (2015) *Caminhos do Educador Social no Brasil*. Jundiaí. Paco Editorial.



Paula, E. M. A. T.; Santos K. (2014). A Teoria de Paulo Freire como fundamento da pedagogia social. *Interfaces Científicas*. Aracaju, v.3, nº 1, p.33-44, out.

Paludo, S.S.; Muller, F.; Barboza, P.S.; Oliveira, C. C.; Santos, R.(2009). Perfectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, 1(1), pp70-87.

Pesce, R. P., Assis, S. G., Santos, N. & Oliveira, R. V. C. (2004). Risco e Proteção: Em busca de um equilíbrio promotor de resiliência. *Psicologia Teoria e Pesquisa*, 20(2), 135-143.

Piovesan, F. (2003). Pobreza como violação de direitos. Em: *Pobreza e desigualdade no Brasil: traçando caminhos para a inclusão social*. Noletto, M. J. e Werthein, J. (org). Brasília, UNESCO, pp.133-158.

Ribeiro, M. (2006). Exclusão e Educação Social: conceitos em superfície e fundo. *Educação e Sociedade*, vol. 27, nº94, p. 155-178, jan./abr.

Romans, M.; Petrus, A.; Trilla, J.; (org) (2003) *Profissão Educador Social*. Porto Alegre: Artmed.

Saraiva, J. B. C. (2013). *Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral*. Livraria do Advogado, Edição Digital.

Saviani, D. (2008). Sobre a natureza e especificidade da Educação. Em: *Pedagogia Histórico-*

*Crítica*. Editora: Autores Associados.

Silvério, A., C. S. (2008). *As adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal: onde fica o Gênero (2006-2008)* (Trabalho de conclusão de Curso) Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.

Silva, T. D. (2013). Mulheres negras, pobreza e desigualdade de renda. Em: *Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*. Marcondes, M.M. et al (org), Brasília: IPEA.

Sposato, K.B. (2011). *Elementos para uma Teoria da Responsabilidade Penal*. (Tese de Doutorado) Universidade Federal da Bahia, Bahia, Brasil.

Tavares, Heloisa Gaspar Martins (2004). Idade penal (maioridade) na legislação brasileira desde a colonização até o Código de 1969. Em: *Jus Navigandi*, Teresina, ano 9, nº 508, 27 nov. 2004. Disponível: <http://jus.com.br/revista/texto/5958>. Acesso em: 23 mar 2016.

Tejadas, S.S. (2005). *Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência*. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil.

Volpi, Mario (2015). *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo, Cortez, 10ª edição.

## **ANEXOS**

## ANEXO A - Autorização da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) do Distrito Federal



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VEMSE  
Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal

SGAN 909, Módulos D/E | CEP 70790-090 – Brasília-DF  
(61) 3103 3364 | 3103 0307 | vemse@tjdft.jus.br

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo **ALESSANDRA DO CARMO FONSECA**, aluna do curso de Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária do Instituto Politécnico de Santarém/Portugal – Escola Superior de Educação, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), a visitar e a realizar pesquisa na Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará, a fim de subsidiar atividade de pesquisa para sua dissertação com o título provisório *Educação na semiliberdade: um estudo avaliativo*.

A pesquisa consistirá em entrevista, aplicação de questionários, registro fotográfico e consulta a documentos da referida entidade, com o objetivo de acompanhamento e monitoramento dentro de uma perspectiva socioeconômica e educacional do público alvo como sujeitos de direitos, visando ao fortalecimento e à ampliação das intervenções desenvolvidas na modalidade semiliberdade.

Ressalvo que os registros fotográficos das socioeducandas não poderão identificá-las sob qualquer hipótese e todas as fotos deverão ser supervisionadas pela direção da Unidade; ainda, a consulta aos documentos da referida entidade só está permitida àqueles que não envolvam sigilo decorrente de código de ética profissional.

Os dias e horários das visitas para pesquisa deverão ser previamente acordados com a direção da Unidade, e a pesquisadora se compromete a respeitar as orientações elaboradas pela Seção de Comunicação Institucional da Vara da Infância e da Juventude e a utilizar os dados obtidos exclusivamente para subsidiar sua pesquisa, sem divulgação sob outra forma.

Deverão sempre ser respeitados a voluntariedade das internas e dos servidores em participar das pesquisas, bem como o disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais de crianças e adolescentes, e no art. 143, *caput* e parágrafo único, do já citado diploma legal:

*Art. 143. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.*

*Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.*

Brasília-DF, 5 de outubro de 2015.

  
CARLA CHRISTINA SANCHES MOTA  
Juíza de Direito Substituta

## ANEXO B - Orientações da VEMSE para Estudantes



**TJDFT**

**Poder Judiciário da União**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal

### ORIENTAÇÕES PARA ESTUDANTES

A Justiça da Infância e da Juventude do Distrito Federal possibilita aos estudantes a coleta de dados, visita a unidade socioeducativa ou entidade de acolhimento, bem como realização de entrevistas em suas varas, desde que haja prévia solicitação autorizada pelo juiz competente, na forma estabelecida pelo Juízo.

A solicitação deve ser feita por escrito pelo professor da disciplina ou diretor do curso, em papel timbrado da instituição de ensino, seguindo um dos modelos e as orientações para envio disponíveis no site <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude/estudantes>, conforme o trabalho a ser realizado.

No caso de deferimento do pedido, os estudantes devem seguir as orientações abaixo, com o objetivo de que o trabalho seja realizado de forma produtiva, obtendo-se um melhor aproveitamento do tempo e da oportunidade, e de acordo com as normas estipuladas pela Justiça Infantojuvenil do DF.

- 1) Pesquisar e estudar o assunto previamente.
- 2) Preparar um roteiro de perguntas relativas ao tema proposto.
- 3) Ser pontual, respeitando o horário agendado.
- 4) Respeitar a duração da entrevista – até 50 minutos.
- 5) Ater-se ao tema solicitado para entrevista.
- 6) Firmar o compromisso de manter o sigilo das informações que estejam sob segredo de justiça, a fim de que a intimidade e a identidade das partes envolvidas sejam preservadas.
- 7) Estar ciente de que a entrevista será realizada com um profissional da área do tema abordado, que será indicado pela Assessoria Técnica ou pela Seção de Comunicação Institucional da Vara da Infância e da Juventude (VIJ) ou pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE), conforme o caso, não sendo facultado ao estudante escolher o entrevistado.
- 8) Comprometer-se a entregar na Vara uma cópia do trabalho após sua conclusão.

Quando o trabalho exigir filmagem ou fotografia, seja com profissionais da VIJ ou da VEMSE, seja em entidades de acolhimento ou unidades socioeducativas, os estudantes devem observar ainda as seguintes orientações.

- 1) Testar a carga e a capacidade de armazenamento do equipamento antes da visita.
- 2) Trazer profissional ou pessoa capacitada para realizar a filmagem ou o registro fotográfico, visando ao correto manuseio do equipamento.
- 3) Não fotografar ou filmar processos judiciais.

- 4) Não entrevistar crianças ou adolescentes sob a tutela da Justiça Infantojuvenil, a não ser por autorização expressa.
- 5) Utilizar recursos para impedir a identificação de voz e imagens de crianças e adolescentes, quando houver autorização para entrevista ou gravação de imagens em entidades de acolhimento ou unidades socioeducativas.
- 6) Trazer termo de autorização de uso da imagem e voz para ser assinado pelo entrevistado.

## **Estatuto da Criança e do Adolescente**

Além das normas estabelecidas pela Justiça da Infância e da Juventude na realização dos trabalhos, o estudante deve obedecer aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam da preservação da intimidade e da identidade.

"Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais."

"Art. 143. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

*Parágrafo único.* Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome."

"Art. 247. Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

§ 1º Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.

§ 2º Se o fato for praticado por órgão de imprensa ou emissora de rádio ou televisão, além da pena prevista neste artigo, a autoridade judiciária poderá determinar a apreensão da publicação."

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**  
**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO SOCIAL E INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Você está sendo convidada para participar como voluntária em uma pesquisa de Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária, pelo Instituto Politécnico de Santarém/IPS/Portugal – Escola Superior de Educação em parceria com o Instituto Federal de Brasília/IFB/Brasil. O título provisório desta pesquisa é “Adolescentes em Conflito como Lei: educação como direito e como possibilidades de (re)construir trajetórias de vida”. O modelo teórico-metodológico que se adotará nesta pesquisa será de natureza qualitativa, com entrevistas realizadas a partir da metodologia de História Oral Temática. O Projeto não oferece nenhum tipo de risco e desconforto, e não traz complicações legais para as participantes. Os procedimentos adotados obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução N° 196/96 do Conselho Nacional de Saúde e todas as informações coletadas são estritamente confidenciais.

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, autorizo a participação de \_\_\_\_\_ e a divulgação dos dados conforme orientações da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, expedida pela Juíza de Direito Substituta Carla Christina Sanches Mota.

---

Responsável

---

Pesquisadora

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.



**APÊNDICE B - Grelha de Análise I Socioeducandas**

<b>GRELHA DE ANÁLISE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS Grelha I socioeducandas</b>				
<b>CATEGORIA:</b> A dinâmica de convivência na UASFG como uma relação socioeducativa				
<b>Objetivo:</b> Verificar como as adolescentes entendem o papel da medida socioeducativa em suas vidas				
	<b>Socioeducandas</b>			
<b>Nome fictício</b>	<b>Alana</b>	<b>Angela</b>	<b>Carla</b>	<b>Laise</b>
<b>Convívio na unidade</b>	O relacionamento com os servidores é bom!	É ótimo, eu respeito todo mundo, todo mundo em respeita! Dão um monte de conselhos para a gente mudar de vida.	Não tem nenhum ponto negativo não! Não tenho do que reclamar não! É bom né! Porque aqui eles são legais e na internação é diferente, não tem isso! Lá eles nem falam conosco! Aqui já, todo mundo fala! No começo eu sentia (revolta), era muito chato, mas depois acostumei com essa rotina! Acho que quando eu sair daqui vou sentir falta! Todo mundo me trata bem. Acho bom, eles nos ajudam em muitas coisas! Se a gente apronta, eles conversam com a gente, eles ajudam a gente na escola. Dando conselho, ficavam conversando comigo direto! Porque eu era muito ignorante, mas mudei minhas atitudes! Porque ninguém me	Não tem pontos negativos! Eu não acho não! Só as vezes que tem discussões entre a gente, mas é normal porque é muita menina, e a gente fica estressada! Mas tudo bem! A gente discute agora, mas daqui a pouco estamos nos falando! Ótimo, eles são muito participativos, ajudam muito em relação a tudo, tudo, tudo! Quando esta ao alcance deles, tipo um remédio para eles comprarem, eles compram, eles são muito bons, eu acho, ajudam muito a gente! Eles conversam sobre a nossa vida, tem gente que chega ao quarto e pergunta como foi nosso final de semana, começam a falar coisas para o nosso bem! Não querem ver a gente nessa vida mais, eles estimulam muito a gente!

			tratava mal e eu ficava tratando as pessoas assim! Aqui é muito bom! Eu gosto muito da Roberta (gerente), ela é muito legal! Ela é muito gente boa, ela é como se fosse uma mãe pra nós! Ela ajuda muito a gente aqui, ela conversa conosco, nós conversamos muito!	
<b>Compara-ção com a Unidade de Interna-ção</b>	Lá é ruim, nós ficamos trancadas! Tudo ruim!	Ah, melhor do que ficar na internação! Lá a gente só fica trancado, não pode sair! Mil vezes melhor!(semiliberdade) Porque aqui (semiliberdade) a gente sai, tem liberdade pra ir li, na internação é só detrás das grades!	É bom né! Porque aqui eles são legais e na internação é diferente, não tem isso! Lá eles nem falam conosco! Aqui já, todo mundo fala! Tem uns (servidores) que tratam mal na internação, tem outros que tratam bem!	Ah, não tem comparação! Oh, a gente aqui (semiliberdade) tem liberdade cursos, escola, trabalha. Lá não, a gente fica trancado o tempo todinho, só sai uma vez no dia para o banho de sol, é muito humilhante lá, as agentes não ligam para a gente, a gente fica se esgotando esgoelando gritando elas, nós passamos mal, elas não ligam para a gente não!
<b>Relação com a UASFG</b>	Ah! Que eu quero aprender, né! Eu não quero mais voltar!(crime)	Aqui não tem ponto negativo, só positivo! Eles ajudam, de toda forma, o que tiver no alcance deles, eles ajudam! Porque eu estou longe lá da rua, lá fora tem muita guerra! E se eu morrer lá? Aqui eu já estou mais segura! Ajuda a querer mudar de vida! Oferecem cursos, botam na escola, dão estágios.	Eu mudei muito, quando eu entrei aqui, eu era muito..... Eu fumava, usava drogas, fazia coisas erradas. Hoje eu não fumo, não uso drogas!	Que eu sou outra pessoa. Como eu falei se eu não tivesse chegado a vir para cá, acho que ainda estava na vida errada, mas aqui aprendi muita coisa! As coisas que vêm fácil vão fácil! A gente se arriscando por causa de merda, não compensa! Aqui não, aqui (semiliberdade) eles ajudam muito a gente!

<b>Nome fictício</b>	<b>Ana</b>	<b>Kaleb</b>	<b>Angélica</b>	<b>Lia</b>
<b>Convívio na unidade</b>	É bom, tratam a gente bem! Não tem ponto negativo! Não nada a ver, aqui é muito melhor do que lá!(internação) Aqui a gente sai final de semana, tem televisão, usa roupa que quiser!	Ah! Ficar longe da família é ruim, porque não tem coisa pior quando você esta voltando pra cá e vê sua mãe chorando! É isso... Ficar longe da família e só poder ver no final de semana! Eles (os servidores) conversam com a gente, tem um diálogo conosco que lá na internação não tinha! Eles tratam a gente bem, tem diálogo conosco!	Bem ué, ajudam a gente! Conversam! Aconselham!(os servidores)	Não tem ponto negativo, só a comida que podia mudar! [risos] Os servidores não tem preconceitos, eles tratam a gente super bem, eles conversam, são tranquilos!
<b>Comparação com a Unidade de Internação</b>	Lá não tem nada disso! Lá é preso 24 horas! É, não tem o afeto que os daqui tem, não tem mais proximidade. Os de lá só fazem o trabalho deles mesmo! Porque quando a gente precisa de alguma coisa, eles levam só isso!	A internação foi horrível! Foi muito ruim! Nossa, lá...tem um monte de gente gritando e como eu já era de maior, eu fiquei numa sala sozinha, eu chorava todo o dia! Mas graças a Deus foi só 14 dias! É... Aqui (semiliberdade) é bem melhor do que lá!	Não tem comparação! Lá (internação) é o fim! Lá é ruim, nós ficamos trancadas! Tudo ruim também!	Não dá! Lá na internação você tem que ficar confinado dentro de um quadrado, aquele quatinho velho, então acho que lá o ódio só vai aumentando, só vai aumentando mais a maldade das pessoas, lá não melhora nada só piora! (revolta) Principalmente em dia de visita, você vê sua família indo embora e você se arrepende e bate aquele ódio e remorso, e quando você sai é pior! É sempre assim! Pelo menos eu, saí pior!
<b>Relação com a UASFG</b>	É ...Tipo assim... Eu vou estudar, estou fazendo	Ah...A gente consegue muita coisa, a gente consegue cursos, estuda, porque	Ah eles querem que eu saia dessa vida ué, ou tentar né! Da vida da droga... Más amizades, tem que ver	Aspectos positivos: a gente pode estudar, trabalhar, fazer cursos, só que eu não faço porque agora estou grávida, fazer nosso pré-

	cursos, Só isso!	quando a gente está lá fora não pensamos em nada e aqui dentro pensamos bastante nas coisas que a gente fez!	tudo isso!	natal, fazer nossas coisas, nossas consultas. Acho que na semiliberdade é melhor para você pensar no seu futuro!
--	---------------------	---	------------	--

## APÊNDICE C - Grelha de Análise I Egressas

<b>GRELHA DE ANÁLISE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS GRELHA I EGRESSAS</b>		
<b>CATEGORIA:</b> A dinâmica de convivência na UASFG como uma relação socioeducativa		
<b>Objetivo:</b> Verificar como as egressas entendem o papel da medida socioeducativa em suas vidas		
	<b>Egressas</b>	
<b>Nome fictício</b>	<b>Débora</b>	<b>Wanessa</b>
<b>Convívio na unidade</b>	<p>Positivos muitos né! O acolhimento que a gente tem aqui, acreditam na gente, ficam sempre motivando a gente a procurar uma coisa melhor, os cursos que a casa oferece, eu fiz o curso da Coca-Cola na Ceilândia, é também sobre mercado de varejo para trabalhar com comércio, e atendimento de saúde.</p> <p>Não tem muito que reclamar não, sempre me respeitaram independente de qualquer coisa, sempre houve muito respeito, carinho e atenção, porque muitas vezes não tem na família! Eu me senti acolhida aqui, abraçada! Acho importante a questão de ser uma casa, porque quando me falaram que eu iria para a semiliberdade imaginei que fosse como um presídio! Quando cheguei aqui perguntei é uma casa, um cara falou que a ideia da semiliberdade era ser uma casa para aprender a ter um convívio com a sociedade, tentou dar uma breve explicação!</p>	<p>Aqui meu convívio até que era bom, quando cheguei não tinha tanta responsabilidade, mas conforme fui aprendendo regras, comecei a estudar, a trabalhar e a ter responsabilidade, foi quando aprendi a ser uma mulher de verdade para o mundo, porque quando cheguei aqui tinha a mente muito pequena, era muito infantil e aprendi graças a Vera e a Roberta (gerentes), graças as broncas, o convívio com as meninas sempre foi bom e amigável, nunca tive desacerto com ninguém não.</p> <p>Sim (as punições), porque às vezes ficava “poxa, que saco, perdi meu fim de semana”, mas depois eu pensava “perdi porque não fiz o que era certo, não cumpri a regra”, eu falava para a Janaína pode tirar o fim de semana que realmente estava errada. De certa forma, me fizeram refletir sobre o que eu tinha feito.</p>
<b>Experiências anteriores</b>	<p>Quando fui para a internação tinha 17 anos e 10 meses e quando saí já tinha 18, fiquei de LA – Liberdade Assistida, foi roubo com restrição de liberdade da vítima e dois assaltos, fomos assaltar armados, os dois meninos foram para a semiliberdade e eu para a LA porque não tinha semiliberdade feminina! Fiquei dois meses em liberdade e fui presa de novo no tráfico e fui para a “Colmeia” (presídio), foi a pior experiência da minha vida, é um ambiente muito pesado, escuro, não tem oportunidade de nada, na cela que eu ficava tinha umas 35, são 12 camas, às vezes dormia duas em uma cama, porque as camas lá tinham dona, se você não tivesse dinheiro para pagar dormiria no chão, dormia todo mundo amontoado, tem gente que dormia no banheiro porque tinham os dois vasos enfiados no chão “o boi” e o cano que caía água, eu tomava banho seis</p>	<p>Passsei no Núcleo de Atendimento Integrado que é quando você aguarda para saber se será liberada, fiquei dois dias só, e uma Liberdade Assistida que cumpri por porte, aí peguei a semiliberdade e puxei tudo aqui.</p> <p>A dra. Nara, ela era muito gente boa, na hora que eu peguei essa Liberdade Assistida ela falava que eu não precisava mais estar lá porque estava trabalhando, eu estava mudando meus pensamentos, ainda usava umas coisas mas mudei mesmo depois que passei por aqui. Mas a Nara (psicóloga) também faz um ótimo trabalho.</p>

	<p>horas da manhã na água gelada, para tomar banho a gente colocava uma cortina que nós mesmas fazíamos.</p> <p>O tratamento é negativo, porque aqui na semiliberdade eles tratam a gente de boa, lá o tratamento chega a ser desumano, até a nossa identidade perdemos, eles nos chamavam de interna!</p>	
<p><b>Relação com a UASF G</b></p>	<p>As experiências vividas aqui, as convivências. Eu falo que a semiliberdade salvou a minha vida!</p> <p>É, porque foi aqui na semiliberdade que tudo mudou. Devolveram a minha dignidade.</p>	<p>A semiliberdade mudou minha vida, me tornou a pessoa que sou hoje, melhor.</p> <p>Só que tenho que agradecer muito a Dona Roberta, a Vera e a alguns agentes também que me davam muito conselho, graças a eles me tornei o que sou hoje em dia.</p> <p>Foi a atitude, a conversa, o diálogo entre eu e os servidores, e as punições também que ajudaram muito.</p>

**APÊNDICE D - Grelha de Análise II Socioeducandas**

<b>GRELHA DE ANÁLISE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS Grelha II socioeducandas</b>				
<b>CATEGORIA:</b> percepção sobre as atividades educativas (escolar e não escolar) na UASFG				
<b>Objetivo:</b> Reconstruir a trajetória de vida de adolescentes em medida socioeducativa no tocante ao direito a educação e verificar o ideário delas sobre o papel da educação em suas vidas				
	<b>Socioeducandas</b>			
<b>Nome fictício</b>	<b>Alan</b>	<b>Angela</b>	<b>Carla</b>	<b>Laise</b>
<b>Educação escolar</b>	<p>Estou a três anos sem estudar. Por que eu quis!</p> <p><b>Retorno à escola:</b> Obrigação</p> <p><b>Pontos positivos:</b> irei terminar os estudos!</p> <p>Ah, sei lá! Aqui (na escola) eu conheço mais gente! Mais difícil de se envolver de novo!</p>	<p>Parei de estudar um ano. (...) porque eu estava no crime.</p> <p>Fiquei praticamente um ano, porque eu ia para a escola e não estudava não!</p> <p>Aí eu ia presa e ficava mais um tempo sem estudar! Eu ia para a escola só pra bagunçar mesmo!</p> <p><b>Retorno à escola:</b> (...) porque eles me botaram na escola, aí eu comecei a gostar de estudar sim! Foi positivo pra mim!</p> <p><b>Pontos positivos:</b> (...) porque da uma volta, conhece gente nova que não é envolvido nessas coisas! Aí tem até o pensamento de mudar de vida, né!</p> <p>Ah, eu não vou querer andar com gente que esta envolvida no crime, eu vou querer andar com gente que estuda, que está</p>	<p>Parei de estudar com dezesseis anos.</p> <p>Porque eu não queria ir mais! E meu pai faleceu, eu não quis mais ir, não quis mais nada com a vida!</p> <p><b>Retorno à escola:</b> Eu parei tinha uns doze, treze anos. Eu não gostava não. Mas depois eu fui gostando! Agora vejo de forma positiva.</p> <p><b>Pontos positivos:</b> mudou muita coisa, antes eu não gostava de estudar, agora eu gosto! eu me esforcei! (...) passei de ano!</p>	<p>Nunca parei de estudar, ia para a escola, fumava maconha e depois ia embora.</p> <p><b>Retorno à escola:</b> Pelo fato desse negócio, pelo fato de eu ter vindo para a semi (semiliberdade), acho que mais responsabilidade! Antes não pensava em nada, ia pra a escola só por ir mesmo, nem levava caderno nem caneta, só ia para ter presença na verdade, mas agora aqui não, aqui é como se fosse uma obrigação a gente ir para a escola, como tem obrigação...A gente se sente</p>

		querendo ser alguém na vida. Se eu for para o crime, eu vou só me afundar!		mais...como é que se fala...mais interagido com a escola! <b>Pontos positivos:</b> Bom, porque hoje em dia a gente sem estudo a gente não é nada! Para arrumar um emprego que ter pelo menos o ensino médio completo, acho que é tudo! Tem mais responsabilidade!
<b>Educação não escolar</b>	Fiz o curso de montagem de computador. É, eu vou fazer agora em março, de seis meses! [...] de computação também! <b>Pontos positivos:</b> me ajudar, né! Arrumar emprego!	Eu estou fazendo só um, que é auxiliar administrativo! <b>Pontos positivos:</b> A casa de Ismael nos recebe bem. (...) gosto! (da casa) Bom também! Fazendo os cursos a gente tem coisas para por no currículo!	Eu fiz o curso da Microsoft e fiz outro de configurações de computador! Gostei (dos cursos), vou começar outro no SENAI de computação. <b>Pontos positivos:</b> De uma forma para me ajudar, pra arrumar emprego tem que saber esses negócios de Word e Excel, aí eu já vou saber!	Já fiz aquele o curso de digitação do Instituto Ser Livre e o de montagem e configuração de computadores da Casa de Ismael. <b>Pontos positivos:</b> Já estão melhorando o meu currículo, e eu aprendi muita coisa com esses cursos! De um emprego, porque precisa de uma pessoa que saiba nesse negócio de Word e Excel, Então sempre precisa né! Os cursos são ótimos!
<b>Papel da escola</b>	Para aprender né!	Vai ser bom porque sem escola a gente não pode fazer nada! Até para ser gari (lixeiro) tem que ter ensino médio completo!	educar, ensinar!	Aprendizagem, né!



	<b>Ana</b>	<b>Kaleb</b>	<b>Angélica</b>	<b>Lia</b>
<b>Educação escolar</b>	<p><b>Retorno à escola:</b> Eu não gosto não né, mas tem que ir! Porque nós somos obrigados a estudar, para ajudar no relatório pra descer para o juiz!</p> <p><b>Pontos positivos:</b> Aprender um pouco mais! Muito, porque hoje em dia se você não tiver estudo, você não tem nada!</p>	<p><b>Retorno à escola:</b> Não, porque eu fiquei com trauma porque eu apanhei na escola! Tinha uns ...dois anos aí eu voltei a estudar ano passado.</p> <p><b>Pontos positivos:</b> É um começo para você ser alguém na vida, porque sem estudo a gente não é nada! Terminando os estudos dá para fazer uma faculdade e fazer o que eu gosto!</p>	<p><b>Pontos positivos:</b> Sem estudo não é nada!</p>	<p>Vixe! Já faz dois ou três anos, nem sei. (tempo fora da escola) Ah, posso! Eu pulava muito o muro da escola, eu era muito atendida. Vixe! Para ficar na rua mesmo, a última vez que eu fui para a escola foi quando a diretora que é muito folgada chamou a polícia para mim porque eu estava com droga.</p> <p><b>Retorno à escola:</b> não retornou</p> <p><b>Pontos positivos:</b> ajudar a ter um emprego melhor!</p>
<b>Educação não escolar</b>	<p>Estou fazendo! (cursos). Na Casa de Ismael, montagem e desmontagem de computadores.</p> <p><b>Pontos positivos:</b> Vai me ajudar a arrumar um estágio mais rápido!</p>	<p>Vou realizar os cursos do SENAC,</p> <p><b>Pontos positivos:</b> Ajuda bastante botar no currículo, né!</p>	<p>Não quis responder</p>	<p>Não esta cursando</p> <p><b>Pontos positivos:</b> Acho bom! (fazer os cursos) Pelo menos na UASFG estão pensando no nosso futuro e botando alguma coisa na mente das pessoas!</p>
<b>Papel da escola</b>	<p>Ah, é ensinar!</p>	<p>Ensinar para gente... Porque hoje tudo você precisa ter o ensino médio completo, acho que ajuda bastante, mas nem sempre, tem que ter faculdade! Tem que se empenhar bastante para</p>	<p>Aprender... É isso aí!</p>	<p>Antes eu não achava não, antes eu falava que tudo que eu aprendi na rua a escola iria me ensinar de novo, só que eu vi que não é bem assim</p>

		conseguir alguma coisa na vida		não! Você precisa de um trabalho, você vai procurar trabalho sem estudo?! Quem vai te dar trabalho sem estudo! Só se for para você ficar fazendo diária, essas coisas! Mas aí não dá certo não, tem que ser um trabalho fixo! Uma coisa que você receba bem!
--	--	--------------------------------	--	--

**APÊNDICE E - Grelha de Análise II Egressas**

<b>GRELHA DE ANÁLISE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS Grelha II egressa</b>		
<b>CATEGORIA:</b> percepção sobre as atividades educativas (escolar e não escolar) na UASFG.		
<b>Objetivo:</b> Reconstruir a trajetória escolar de egressas do sistema socioeducativo no tocante ao direito a educação e verificar o ideário delas sobre o papel da educação em suas vidas.		
	<b>Egressas</b>	
<b>Nome fictício</b>	<b>Débora</b>	<b>Wanessa</b>
<b>Educação escolar</b>	<p>Nunca tive dificuldade não. Não reprovei, só parei de estudar na sétima, mudei de escola, voltei e fui para a oitava, depois o primeiro e por fim parei porque fui presa!</p> <p>Estar aqui Ajudou! A ver a escola de uma forma mais positiva eu acho, a querer mais, a querer ter um futuro melhor, porque eu não tinha perspectiva de vida, achava que nem ia chegar nos 18 anos, eu lembro que uma vez a Dona Vera conversando comigo no Ciago (internação) porque a assistência social era de lá, quando fiquei 45 dias lá, ela perguntou quais eram os meus planos para o futuro, simplesmente fiquei calada porque não tinha. Eu não tinha o sonho que tenho hoje, fazer uma faculdade e seguir uma carreira, fazer um curso técnico, procurar uma coisa melhor, não sabia o que ia fazer! Porque não tinha esperança nenhuma, por causa da vida que eu vivia, porque é uma vida que você acaba atraindo um monte de coisas negativas, as pessoas que estão a sua volta são negativas, tudo é negativo! E aí, acaba que a esperança vai embora e você para de sonhar!</p>	<p>Eu parei de estudar, porque conheci o mundo errado e perdi o interesse. Comecei a trabalhar no Tribunal de Justiça como estagiária, meu contrato acabou em dezembro, estava grávida dela e por enquanto estou desempregada. (estágio iniciado por intermédio da UASFG)</p> <p>Terminei o ensino médio aqui na casa também.</p>
<b>Educação não escolar</b>	<p>Acho interessante, porque muita gente não tem oportunidade lá fora, chega aqui e fica mais fácil, a gente precisa fazer o que faz para o Estado olhar para a gente e ver que estamos pedindo ajuda, tipo isso!</p> <p>[...] eu fiz o curso da Coca-Cola na</p>	<p>Eu fiz o Espro, é um curso que induz ao primeiro emprego.</p> <p>Achei bom, aprendi muita coisa lá também.</p> <p>Sobre os cursos organizados pela UASFG, Eu acho que é uma</p>

	Ceilândia, é também sobre mercado de varejo para trabalhar com comércio, e atendimento de saúde.	oportunidade a mais para cada uma, é como eu te falei, você vê o mundo com outros olhos e não com o do mundo que você está.
<b>Sobre a escola</b>	Não recebi orientação nenhuma na escola (sobre crimes ou drogas) ! Tanto é, que quando estava na sétima série comecei a usar drogas na escola com outros adolescentes mais velhos, a escola sem estrutura nenhuma, não era feito nenhum trabalho social nem nada. Tipo, nem falam dos danos que pode causar e a acaba nos prejudicando né!	Ah, a escola é onde você pode ser alguém na vida, hoje em dia sem os estudos você não é ninguém na vida, você só vai conseguir algo na vida se tiver os estudos. Eu vim para cá, e aqui era uma obrigação estudar, fui me interessando, conheci outras pessoas diferentes das meninas daqui, arrumei um estágio e conheci pessoas que só falavam de Exame Nacional do Ensino Médio e fui achando “massa” (algo muito legal/bom).
<b>O que mais contribuiu a escola regular ou os cursos?</b>	A escola e os cursos, acho que os dois!	O curso profissionalizante se você fizer, está empregada, é muito importante, mas é estudar também, você pode fazer uma faculdade e ter mais condição de vida, então é os dois.

**APÊNDICE F - Grelha de Análise III Socioeducandas**

<b>GRELHA DE ANÁLISE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS Grelha III Socioeducandas</b>				
<b>CATEGORIA:</b> Perspectivas de reconstrução de trajetórias de vida				
<b>Objetivo:</b> Verificar como as adolescentes refletem sobre esse momento de suas vidas e as perspectivas futuras.				
	<b>Socioeducanda</b>			
<b>Nome fictício</b>	<b>Alan</b>	<b>Angela</b>	<b>Carla</b>	<b>Laise</b>
<b>Momento atual na UASFG</b>	Não quis responder	Ah, está sendo bom, né! Tem alguém me apoiando em alguma coisa!	Estou melhor! Porque eu me afastei de muitas pessoas e parei de usar drogas, parei com muita coisa!	Eu me sinto bem melhor. Acho que se talvez eu estivesse na rua liberada, eu não estaria assim do jeito que estou, porque aqui me ajudou muito. Tenho mais responsabilidade! Mudança de vida! Porque às vezes precisa acontecer algumas coisas na vida da gente para a gente enxergar a realidade né, e foi o que aconteceu comigo! Acho que talvez se não tivesse acontecido isso comigo, eu estaria drogada, mas graças a Deus estou aqui!
<b>O que mudaria</b>	Tudo! Voltava a estudar, não tinha parado, não entrava nessa vida!	Eu não entrava no crime não! Estudava e terminava! (os estudos)	Eu nunca teria parado de estudar! Eu já estria no primeiro ou no segundo! (ano do ensino médio) Eu não teria feito às coisas erradas que fiz!	Eu queria ter..., acho que já era para eu ter terminado os estudos, voltaria o tempo e correria atrás de novo! Não teria saído de casa! Não teria me envolvido com pessoas erradas, que muitas das vezes são as amizades, é só isso!

<b>Perspectivas futuras</b>	<p><b>Considerando os estudos</b> Os estudos podem ajudar, né! Arrumar emprego!</p> <p><b>Ao terminar a medida socioeducativa</b> Trabalhar e terminar os estudos!</p>	<p><b>Considerando os estudos</b> Arrumar um emprego bom, porque sem estudo a gente não pode nem conseguir um emprego digno, no máximo se consegue trabalhar e recebe pouco. Queria ser uma arquiteta!</p> <p><b>Ao terminar a medida socioeducativa</b> Terminar meus estudos! Vou fazer uma faculdade e me formar</p>	<p><b>Considerando os estudos</b></p> <p><b>Ao terminar a medida socioeducativa</b> Terminar meus estudos e arrumar emprego!</p>	<p><b>Considerando os estudos</b> Um emprego melhor, um dinheiro para eu pagar a faculdade de veterinária!</p> <p><b>Ao terminar a medida socioeducativa</b> [...] arrumar um emprego, pagar minha casa e ajudar meu pai! Continuar estudando.</p>
<b>Nome fictício</b>	<b>Ana</b>	<b>kaleb</b>	<b>Angélica</b>	<b>Lia</b>
<b>Momento atual na UASFG</b>	Mudei! Tipo assim, meu modo de viver ficou diferente [...] Mudei para melhor.	Eu descreveria que esse momento às vezes é triste, mas que com o tempo a gente vai se acostumando! Estou tentando lidar com a situação hoje! Ah... Eu decidi cumprir, porque às vezes eu me sinto culpada, porque se eu não tivesse batido nela, ela não teria ido para o hospital e não tinha acontecido isso todo né!? Então... Eu decidi cumprir! E revolta não, acho que cada um	Não quis responder	Ah foi bom! Eu não falava com minha irmã mais velha, porque ela falava que enquanto eu não saísse dessa vida ela não iria falar comigo, agora a gente já conversa tranquilamente!

		colhe o que planta!		
<b>O que mudaria</b>	Nada!	Teria terminado! (os estudos) E se eu pudesse mudar tudo, eu teria apanhado da menina, tinha mudado de cidade e não estaria aqui!	Eu voltaria a estudar! Pararia de usar drogas!	Para te falar a verdade, o que eu vivi no passado eu não mudaria muita coisa! Porque tudo que eu vivi para mim foi aprendizado! Mesmo as coisas ruins foi para mim um aprendizado de vida! Mudaria o fato de ter conhecido o pai da minha filha [risos], mas o resto para mim foi bom que agora eu já sei que essa vida não dá em nada, e foi ruim porque agora estou colhendo o que eu plantei estou cumprindo!
<b>Perspectivas futuras</b>	<p><b>Considerando os estudos</b> Terminar meus estudos e trabalhar!</p> <p><b>Ao terminar a medida socioeducativa</b> Terminar meus estudos e trabalhar!</p>	<p><b>Considerando os estudos</b></p> <p><b>Ao terminar a medida socioeducativa</b> Pretendo continuar estudando, arrumar um serviço e dar orgulho pra minha mãe, compensar tudo aquilo que ela já passou!</p>	<p><b>Considerando os estudos</b> Conseguir um trabalho melhor</p> <p><b>Ao terminar a medida socioeducativa</b> Continuar estudando!</p>	<p><b>Considerando os estudos</b> Pode trazer profissão, trabalho, um monte de coisas boas!</p> <p><b>Ao terminar a medida socioeducativa</b> Quero continuar meus estudos, quero fazer faculdade de medicina veterinária!</p>

**APÊNDICE G - Grelha de Análise III Egressas**

<b>GRELHA DE ANÁLISE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS Grelha III egressas</b>		
<b>CATEGORIA:</b> Perspectivas de reconstrução de trajetórias de vida		
<b>Objetivo:</b> Verificar como as egressas refletem sobre esse momento de suas vidas e as perspectivas futuras.		
	<b>Egressas</b>	
<b>Nome fictício</b>	<b>Débora</b>	<b>Wanessa</b>
<b>Momento atual</b>	<p>Estou no estágio que arrumaram aqui na Semi para mim no Tribunal Superior do Trabalho. É administrativo, coloco os processos na planilha, digito, arquivo processos! [...] estava aqui (semiliberdade) ainda quando comecei a trabalhar lá, comecei lá em outubro de 2014.</p> <p>Fui à marcha contra a redução da maioria penal, participo de um fórum sobre adolescência há dois anos. Por enquanto quero arrumar minha vida, depois quero militar para a criança e o adolescente!</p>	<p>Desde quando saí, falei para a Dona Roberta, estou saindo mas nunca mais volto e fiquei de boa na rua, continuei trabalhando no estágio, engravidei e agora fico mais em casa. Casei e conseguimos comprar uma casa em um condomínio em Valparaíso (Goiás), vamos arrumar emprego lá e recomeçar.</p>
<b>O que mudaria</b>	<p>Eu não teria parado de estudar, né! E não tinha me envolvido com as pessoas erradas!</p> <p>Sim,(má influência) minha falta de informação, a gente não conversava sobre isso, acabei procurando nessas amizades conversar e tal.</p>	<p>Eu me arrependo de ter parado de estudar, porque às vezes você vê seus amigos que estudaram com você e já estão em tal período da faculdade e você podia estar ali também, então se eu pudesse voltava no passado e não parava de estudar.</p> <p>Tinha mudado muita coisa, nem aqui eu tinha parado, mudaria muita coisa errada que fiz, usar drogas, se envolver no crime, não faria mais...</p>
<b>O que mais ajudou você</b>	<p>Minha vontade de querer mudar!</p> <p><b>Você resgatou essa vontade quando?</b></p> <p>Foi depois que passei por aqui (semiliberdade) que tive essa vontade!</p>	<p>O atendimento pessoal deles com a gente. É, diferente daqueles que vem com grosseria e te tratam como nada, só te fazem ficar mais revoltado, aqui (semiliberdade) eles chegavam e conversavam, te tratavam como uma</p>



		pessoa normal, sem preconceito por ser uma socioeducanda, eles me tratavam igualmente.
<b>Perspectivas futuras</b>	Estudar! Eu quero me estabilizar primeiro para depois casar. Desejo cursar Serviço Social. Acho que ia ser legal pra mim, porque passaria pelos dois lados!	Reconheci que foi melhor retornar para os estudos, hoje em dia eu já quero fazer outras coisas, enfermagem, por exemplo, eu já tenho outros objetivos.

## APÊNDICE H - Síntese sobre os dados pessoais das socioeducandas

Síntese dos dados pessoais das socioeducandas						
Nome fictício	Idade	Série atual	Composição familiar	Raça	Residência	Condição socioeconômica
<b>Carla</b>	16 anos	6ª ano EJA	Pai e 2 irmãs	Parda	São Sebastião	Casa cedida
<b>Laise</b>	18 anos	9ª ano EJA	Pai e 2 irmãs	Parda	Samambaia	Casa alugada. Responsável financeiro: pai aposentado, mãe usuária de drogas trabalha em cooperativa de reciclagem (não tem renda fixa)
<b>Alan</b>	18 anos	7ª ano EJA	Mãe e 3 irmãos	Negra	Riacho Fundo	Casa própria, Situação financeira satisfatória, a família recebe benefício social/Benefício da Prestação Continuada <sup>47</sup>
<b>Angela</b>	16 anos	2º ano ensino médio	Mãe, padrasto, 2 irmãs, 01 irmão e 2 sobrinhos	Negra	São Sebastião	Casa própria, varias famílias no mesmo terreno; renda média mensal R\$ 1.100,00; recebe benefício social/Bolsa Família <sup>48</sup>
<b>Ana</b>	17 anos	7ª ano EJA	Mãe, padrasto, 5 irmãos e 2 sobrinhos	Parda	Candango-lândia	Casa própria, financeiro: mãe auxiliar de serviços gerais (R\$ 900,00), recebe 01 salário mínimo <sup>49</sup> de pensão após falecimento pai
<b>Lia</b>	18 anos	8ª ano (não esta estudando gravidez)	Mãe e irmã	Indígena	Santa Maria	Casa própria, Responsável financeiro: mãe
<b>Kaleb</b>	19 anos	8ª ano EJA	Mãe e irmã	Parda	Santa Maria	Casa alugada, Responsável financeiro: mãe
<b>Angélica</b>	17 anos	7ª ano EJA	Mãe, pai, 9 irmãos	Negra	Estrutural	Casa própria, Responsável financeiro: mãe e pai

*Nota.* Quadro feito pela pesquisadora a partir dos dados coletados em campo.

<sup>47</sup> O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, ele garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc>

<sup>48</sup> É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 85,00 por pessoa. As famílias pobres são aquelas que têm renda mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 por pessoa. As famílias pobres participam do programa, desde que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos. <http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>

<sup>49</sup> Salário mínimo é o valor acordado por lei a ser pago como mínimo a todo trabalhador que estiver em atividade. Valor do salário mínimo no Brasil no ano de 2016 R\$ 880,00 equivalente a 261,90 euros (1 euro = 3.36 reais no mês de agosto de 2016)

**APÊNDICE I - Síntese sobre o histórico infracional das socioeducandas**

<b>Síntese do histórico infracional das socioeducandas</b>					
<b>Nome fictício</b>	<b>Tempo na UASFG</b>	<b>Reincidente</b>	<b>Uso de drogas</b>	<b>Ato infracional cometido</b>	<b>Medidas anteriores</b>
<b>Carla</b>	7 meses	sim	Tabaco, maconha, rohypinol	Porte de arma, formação de quadrilha, tráfico	Internação provisória, semiliberdade
<b>Laise</b>	7 meses	sim	Tabaco, maconha, rohypinol	Dano, roubo, roubo majorado	Internação provisória, liberdade assistida, semiliberdade
<b>Alan</b>	6 meses	sim	Tabaco, maconha	Porte de arma, tráfico	Prestação de serviços a comunidade, liberdade assistida, semiliberdade
<b>Angela</b>	5 meses	sim	Tabaco, maconha, rohypinol, LSD	Tráfico, roubo	Prestação de serviços a comunidade, semiliberdade
<b>Ana</b>	3 meses	sim	Cocaína	Homicídio qualificado	Internação provisória, liberdade assistida, semiliberdade
<b>Lia</b>	2 meses	sim	Maconha, cocaína, álcool, rohypinol	Tráfico de drogas	Internação provisória, semiliberdade
<b>Kaleb</b>	5 meses	não	não	Homicídio qualificado	Internação provisória, semiliberdade
<b>Angélica</b>	3 meses	sim	Usou mas não especificou	Roubo, tráfico	Internação provisória, semiliberdade

*Nota.* Quadro feito pela pesquisadora a partir dos dados coletados em campo.

**APÊNDICE J - Síntese sobre os dados pessoais das egressas**

<b>Síntese sobre os dados pessoais das egressas entrevistadas.</b>							
<b>Nome fictício</b>	<b>Idade</b>	<b>Atualmente</b>	<b>Série atual</b>	<b>Composição familiar</b>	<b>Raça</b>	<b>Residência</b>	<b>Condição socioeconômica</b>
<b>Débora</b>	21 anos	Realiza estágio remunerado no Supremo Tribunal do Trabalho, reside com a família	Cursando o 3º ano ensino médio	Pai, mãe, 01 sobrinho, 01 irmão (presidiário)	Negra	Gama	Casa própria, responsável financeiro: todos
<b>Wanesa</b>	19 anos	Esta casada e teve bebê recentemente	Concluiu o ensino médio na EJA	Esposo e filha	parda	Sobradinho	Casa própria, responsável financeiro: todos

*Nota.* Quadro feito pela pesquisadora a partir dos dados coletados em campo.

**APÊNDICE L - Síntese sobre o histórico infracional das egressas**

<b>Síntese sobre o histórico infracional das egressas entrevistadas.</b>					
<b>Nome fictício</b>	<b>Idade de quando recebeu a primeira medida socioeducativa</b>	<b>Tempo passado na UASFG</b>	<b>Uso de drogas</b>	<b>Infração cometida</b>	<b>Medidas socioeducativas recebidas anteriormente</b>
<b>Débora</b>	17 anos	11 meses (maio 2014 a abril de 2015)	Usava maconha	Assalto, sequestro, tráfico	Internação (17 anos), Presídio feminino (18 anos), Semiliberdade (18 anos e 6 meses),
<b>Wanessa</b>	16 anos	Sete meses (novembro de 2014 a maio de 2015)	Usava maconha	Porte de arma, homicídio	Liberdade assistida (16 anos), Semiliberdade (17 anos)

*Nota.* Quadro feito pela pesquisadora a partir dos dados coletados em campo.

## APÊNDICE M - Guião de Entrevistas

<b>Guião de entrevista semiestruturada com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e egressas</b>		
<b>Blocos</b>	<b>Objetivos específicos</b>	<b>Questões</b>
<p><b>Bloco A</b></p> <p>Legitimação da entrevista</p> <p>Motivação da entrevista</p>	<p>Legitimar a entrevista</p> <p>Motivar a entrevistada</p>	<p>Solicitar a colaboração da adolescente para a continuação do trabalho de pesquisa;</p> <p>Garantir a confidencialidade dos dados e o anonimato da adolescente;</p> <p>Solicitar a autorização para gravação de áudio da entrevista;</p> <p>Informar que o nome da adolescente será trocado por um nome fictício.</p>
<p><b>Bloco B</b></p> <p>Histórico pessoal da adolescente</p>	<p>Compreender o histórico socioeconômico e familiar da adolescente</p>	<p>Gostaria de saber um pouco sobre você e sua família.</p> <p>Nome? Idade? Número de irmãos?</p> <p>Como é o relacionamento entre vocês?</p> <p>Quantos cômodos tem sua casa?</p> <p>Quantas pessoas moram nesta casa com você?</p> <p>Em que seus pais trabalham?</p>
<p><b>Bloco C</b></p> <p>Histórico infracional da adolescente</p>	<p>Compreender o histórico infracional da adolescente</p>	<p>Para você, o que é ser adolescente?</p> <p>Me fale... o que aconteceu para você estar aqui?</p> <p>Quanto tempo frequenta a casa de semiliberdade?</p> <p>Como você se sente diante dessa situação (de privação de liberdade)?</p> <p>Você passou em outras casas/instituições antes de vir para a semiliberdade? Se sim, o que achou?</p> <p>Como os educadores (ATRS, Coordenadores) lidam com vocês?</p> <p>Qual o significado da UASFG para vc?</p>
<p><b>Bloco D</b></p> <p>Histórico escolar da adolescente</p>	<p>Compreender o histórico escolar da adolescente</p>	<p>Agora nós vamos falar um pouco da sua trajetória escolar.</p> <p>O que você acha de estudar, de frequentar uma escola?</p> <p>Qual a função da escola?</p>

adolescente		<p>Antes de vir para a semiliberdade, você estava estudando?</p> <p>Você está em que série? E em qual escola estudava e/ou estuda?</p> <p>Por que motivos você parou de estudar?</p> <p>O que você acha de estudar ao mesmo que cumpre a medida socioeducativa?</p> <p>Esta gostando dessa escola? Por quê?</p> <p>Você realizou/realiza os cursos organizados pela semiliberdade em parceria com outras instituições? (Casa de Ismael, etc)</p> <p>Se faz, o que acha desses cursos?</p> <p>O que mudou depois que você passou a frequentar a escola e os cursos? O que contribuiu para essa mudança?</p>
<p><b>Bloco E</b></p> <p>Momento atual da adolescente</p>	<p>Compreender o momento atual da adolescente</p>	<p>Como você se descreveria nesse momento de sua vida?</p> <p>O que você mudaria com relação ao seu percurso escolar?</p> <p>Se pudesse voltar ao passado e refazer sua trajetória, você mudaria algo? O que mudaria?</p> <p>Você deseja falar algo mais? Da UASFG ou de alguém?</p> <p>Como vc se sentiu falando de sua história pra mim?</p>